DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0602

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025070/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite 026/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Oscar Ferreira ME – Contratada.
CNPJ: 13.721.205/0001-08
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato nº 196/2011, referente a Prestação de Serviços Topográficos, para realização de diversos levantamentos, conforme descrição detalhada em Anexo do Edital e proposta de preço apresentada, para subsidiar a regularização de diversas áreas e serviços, com elaboração de Plantas, Memoriais Descritivos, e fornecimento de ARTs, de acordo com a Legislação Vigente, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
PRAZO: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, isto é, ATÉ 17/08/2012.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 21 de maio de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Oscar Ferreira – Proprietário
CPF: 174.620.611-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:36C21DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 104/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030193/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Execução de Obras de Construção de um Muro (Altura 2,00m), em Alvenaria, no Hospital Regional de Amambai, com 768,00 m2, localizado na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, Vila Vilarinho, no Município de Amambai - MS, com recursos do Convênio Estadual № 198638/2012, firmado entre a SES/ AGESUL/ e o município de Amambai – MS.
Vigência: 12 meses.
Execução: 90 dias após ordem de serviço
Valor: R$ 132.966,41 (Cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
10.301.0302.1054.0000 – Construção/Reforma e Ampliação de UND. Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de maio de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C65CEA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 102/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029678/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite Nº 009/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JOSELIA DA ROSA MORAIS ME – Contratada.
CNPJ: 15.375.842/0001-03
Objeto: Execução de Obras de Reforma, adequação e ampliação da Escola Municipal Julio Manvailer, localizada no Município de Amambai – MS.
Vigência: 12 meses
Execução: 150 dias
Valor: R$ 44.976,80 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
12.361.0008.1053.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de maio de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Joselia da Rosa Morais – Proprietária
CPF: 017.614.581-83

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:229C2A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 103/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029676/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
Objeto: Execução de Obras de Reforma, adequação e ampliação da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, localizada no Município de Amambai – MS, com recursos próprios.
Vigência: 12 MESES
Execução: 120 dias
Valor: R$ 138.329,75 (Cento e trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

12.361.0017.1056.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Maio de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA – Sócio Proprietário
CPF: 174.403.431-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4A653506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 008/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 008/2012.
Processo Administrativo: 029676/2012
Objeto: Execução de Obras de Reforma, adequação e ampliação da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, localizada no Município de Amambai – MS, com recursos próprios.
Empresa Vencedora:
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor Total: R$ 138.329,75 (Cento e trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Data: 21/05/2012
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
12.361.0017.1056.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E711AB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 009/12

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 009/12.
Processo Administrativo: 029678/2012
Objeto: Execução de Obras de Reforma, adequação e ampliação da Escola Municipal Julio Manvailer, localizada no Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
JOSELIA DA ROSA MORAIS ME
Valor Total: R$ 44.976,80 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
12.361.0008.1053.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.
Data: 21/05/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:12C33C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 005/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 030193/2012
Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2012.
Objeto: Execução de Obras de Construção de um Muro (Altura 2,00m), em Alvenaria, no Hospital Regional de Amambai, com 768,00 m2, localizado na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, Vila Vilarinho, no Município de Amambai - MS, com recursos do Convênio Estadual № 198638/2012, firmado entre a SES/ AGESUL/ e o município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora: C & C CONSTRUTORA LTDA
Valor Total: R$ 132.966,41 (Cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
10.301.0302.1054.0000 – Construção/Reforma e Ampliação de UND. Saúde.
Data: 21/05/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B408023E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2012

Concede Função Gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-04, sob o salário do servidor ***SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES***, ocupante do cargo em provimento efetivo de ***Servente***, com validade a contar de 01 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:58EB9114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ***EDNALDO SILVA,*** nomeado pelo Decreto n° 202/2009, para o Cargo de Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-9, de 18 de fevereiro de 2009, retornando ao Cargo de origem em concurso de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:64EDC202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2012

Concede Função Gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-03, sob o salário do servidor ***EDINALDO SILVA***, ocupante do cargo em provimento efetivo de ***Assistente Adminsitrativo***, com validade a contar de 01 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:40956F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2012

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***SILVIA DE OLIVEIRA FRANCISCO***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 031/2012 de 01 de fevereiro de 2012, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeada a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA FRANCISCO**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, Símbolo DAÍ 11, concedendo gratificação de 70% (setenta cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:28770210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2012

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação do servidor ***ADILMO MACIEL CHAPARRO***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 218/2009, de 03 de março de 2009, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeado o servidor **ADILMO MACIEL CHAPARRO**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, Símbolo DAÍ 11, concedendo gratificação de 26% (vinte e seis por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:7367A5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2012

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***ALAIDE RODRIGUES DE MELO***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 428/2009, de 19 de agosto de 2009, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeada a servidora **ALAIDE RODRIGUES DE MELO**, para o cargo de Secretária de Gabinete II, Símbolo DAÍ 7, concedendo gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:5054E393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2012

Nomeia servidores aprovados em *Concurso Público de provas e Títulos para o quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai, realizado em 2011,* e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica e Leis Complementares 004/2004 e 013/2009, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios n° 0503, Fls. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no site da Assomasul e republicado no Diário nº 0513- fls. 01/02 de 26 de janeiro de 2012 e **EDITAL/CONCURSO Nº 006/2012,** publicado no Diário n° 0600, Fls. 04/05, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Anexo I
Decreto 173/2012

CARGO: 59 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO		
00009629	ELZIANE DE CÁSSIA ZACARIAS FERNANDES	000006
00005045	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	000007
00005250	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	000008
00003650	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	000009
00009138	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS SILVA	000010
00008236	DENISE STEDILE DOS SANTOS	000011
CARGO: 60 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL		
00005746	JESSICA DAIANE NOGUEIRA	000006
00004780	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	000007
00005699	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	000008
00005328	ADRIANA TRENTO LUCIANO	000009
00004305	ILMA MIRANDA FREITAS	000010
00006237	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER ROSENDO	000011
CARGO: 61 - PROFESSOR III - EDUCAÇÃO INFANTIL		
00004488	DILZA ANTUNES MACHADO	000016
00006477	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	000017
00005042	LILIAN MARIA MARTINELLI	000018
00010041	GESIANE MARA RODRIGUES	000019
00007946	VANESSA ARRUDA ROLIM	000020
00007276	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	000021
00003598	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	000022
00007881	MAYARA NAI ANDREZ	000023
00005150	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	000024
00005923	JEANE MORLAS SILVA	000025
CARGO: 63 - PROFESSOR II - CIÊNCIAS		
00007474	ELISANGELA KUSNIK	000002
CARGO: 64 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
00005702	JOICE MARA DE FREITAS	000002
00009390	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	000003
CARGO: 66 - PROFESSOR II - GEOGRAFIA		
00008963	IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	000002
CARGO: : 68 - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA		
00008244	GLÁUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	000002
CARGO: 82 - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA-ALD. LIMÃO VERDE		
00004424	IRÍDIO CARMONA	000001
CARGO: 65 - PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA(ESPANHOL)		
00008136	ANA LÍCIA TEIXEIRA DA SILVA	000002
CARGO: 15 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO(ADM. OU ECONOMISTA)		
00003079	CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS	000002
CARGO: 16 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO(CONTADOR)		
00006664	MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA	000002
CARGO: 21 - DENTISTA		
00009825	JULIANA ROSADO VALENTE	000004
CARGO: 37 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
00006309	ANA CLAUDIA SOUZA	000012
CARGO: 46 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
00003521	GELSA VIEIRA NEVES	000004
GARGO: 48 GARI		
00007878	VERGILIO CORREA	000010
00004603	DIOLINDO DE ALMEIDA	000011
00004925	ERANI WAGNER	000012
00003768	JOSÉ LINO DA SILVA OSTEMBERG	000013
00004874	CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA	000014
00005468	EDERSON BORQUES	000015
00003396	MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO	000016
GARGO**: 50 - MERENDEIRA**		
00008831	ADRIANA GARCIA	000007
00005812	MAGDA MIRANDA BACCHI	000008
00004949	ROSA ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA PAPA	000009
00004716	FABIANA FERREIRA CRUZ	000010
00003300	ADRIANA MACIEL WILDNER	000011
0000567	JOSY DE OLIVEIRA FRANCISCO	000012
00005898	ROSELI BARBOSA DA SILVA	000013
00004418	EMAILZA GONÇALVES CHAVES	000014
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
00010491	ADELAIDE CABRAL MATOZO FREITAS	000006
00010301	HONORATO ASSIS ANTUNES	000007
00009940	REGIANE APARECIDA DA COSTA	000008
CARGO: 54 SERVENTE		
00009415	MARTIMIANA ESCOBAR RAMOS	000022
00008289	MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS	000023
00005294	ROSILENE MOREIRA ESPINOSA	000024
00008052	FABIANA VALENZUELA FLORES	000025
00006346	RONILSON BARBOSA SANABRIA	000026
00006961	CELIA MARIA BILIBIO	000027
00009305	ROSANA RIUS MARIANO	000028
00003625	EVA CLEUSA MACHADO	000029
CARGO: 57 - MERENDEIRA-INDÍGENA		
00004037	ELIZANGELA CRISTINA RAMOS	000001
CARGO: 56 - VIGIA		
00003529	DELSO TOBIAS DA SILVA	000007
00009920	ERALDO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	000008
00007647	LUIZ ANTONIO LAGO SOARES	000009
00005363	PAULO SERGIO DE MORAES FLORES	000010
CARGO: 26 - MÉDICO CLÍNICO GERAL		
00005834	ALESSANDRO GODOI BARBOSA	000001
00004474	LILIANE CRISTINA DOCUSSE	000002
00005622	TEODORO LOPES DINIZ	000003
00009788	JOSÉ BRITES DOS SANTOS	000004
00008245	SAMIS FARIAS SIMAS	000005

Amambai, 01 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1FD8E817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2012

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Médica aos servidores abaixo relacionados.

ATESTADOS DO MÊS DE JANEIRO/2012		
NOME	**DIAS**	**INICIO**
JAQUELINE RALDI LUGO	5	20/01/2012
TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	5	30/01/2012

ATESTADOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2012		
NOME	**DIAS**	**INÍCIO**
LUCIANA RESENDE DUTRA	15	28/2/2012
GISELE APARECIDA CANDIDA FRANCISCO	5	28/2/2012
ANDREIA SILVEIRA ALBUQUERQUE	5	20/2/2012
ANDREIA SILVEIRA ALBUQUERQUE	30	27/2/2012
ANDREIA SILVEIRA ALBUQUERQUE	5	13/2/2012
EVA APARECIDA MIRANDA	5	13/2/2012
ADACLEIA VIEIRA MARQUES	5	13/2/2012
ANDREIA SILVEIRA ALBUQUERQUE	5	6/2/2012
ALMIR ARGUELHO GONÇALVES	14	7/2/2012
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LOPES	10	8/2/2012
TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	4	4/2/2012
SILVIA DE OLIVEIRA FRANCISCO	5	6/2/2012
DEBORA M MOREIRA	5	27/2/2012
LETICIA G.AZEVEDO	5	21/2/2012
JAQUELINE RALDI LUGO	5	20/1/2012
TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	5	30/1/2012

ATESTADOS DO MÊS DE MARÇO/2012		
NOME	**DIAS**	**INICIO**
GIOVANA ANDRADE FRAIHA	5	12/3/2012
PRISCILA D.DA S ROSSI	15	7/3/2012
CLEDIANE AP.TOLEDO PUCKS	5	5/3/2012
ROZIENE ANTUNES CAZAL SANABRIA	10	1/3/2012
ISABEL LIMA TOLEDO	5	1/3/2012
JORGE LUIZ VIEIRA	7	11/3/2012
MARIA DE FATIMA R.MENDONÇA	7	22/3/2012
CRISTIANE DOS S.AMADEU	5	26/3/2012
JARY DE OLIVEIRA MORAES	10	26/3/2012
CAROLINE ANDRADE FRAIHA	5	26/3/2012
SONIA AQUINO CACERES	14	23/3/2012
MARIA DE FATIMA R.MENDONÇA	7	29/3/2012
MARISTELA W.M.BATISTA	5	19/3/2012
REGIANE DE O.DA F.MARQUES	5	12/3/2012
REGIANE DE O.DA F.MARQUES	5	19/3/2012

ATESTADOS DE ABRIL/2012		
NOME	**DIAS**	**INÍCIO**
JUCELIA DA SILVA ESPINDOLA	5	9/4/2012
ROZANGELA MARIA BAMBIL	5	9/4/2012
ROSELI NUNES MORAES ARCE	15	7/4/2012
LENISE STEDILE DOS SANTOS	5	12/4/2012
LUANA DA SILVA BENITES	10	27/4/2012
MARIA LUZIA FERNANDES RAMIRES	15	18/4/2012
WANDERLEI CARLOS DERLAN	15	20/4/2012
ZENIR AP. DA SCHINAIDER	15	18/4/2012
CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	15	9/4/2012
CRISTIANE WALTER BAMPI	5	16/4/2012
GIOVANA ANDRADE FRAINHA	5	16/4/2012
MARGARIDA WILDNER M.LEMES	5	16/4/2012
ILMA MIRANDA FREITAS	5	13/4/2012
WILIAN SANCHES MARTINS	5	3/4/2012
LILIAN LOPES L. ROQUE	5	2/4/2012
ROSANGELA M. MELINOLI PAREJA	5	2/4/2012

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:66BA3C5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 38, DE 25 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o retorno antecipado da licença para tratar de interesse particular do servidor Gilmar Dellalibera, auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 5001121, Padrão I, Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de junho de 2012.

Anastácio-MS, 25 de maio de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:51EBC71F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 035/2012 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre contratação de serviços artísticos, mão de obra e materiais para realização de Festas Folclóricas junto aos Órgãos da Administração Municipal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a inviabilidade da contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de Empresários exclusivos;

CONSIDERANDO a incorporação de comemorações no Calendário de Festividades do Município, tais como a Festa do Sereno;

CONSIDERANDO, ainda que a Lei nº 046/85, de 07/06/1985 determina que o Poder Executivo ofereça ao evento apoio administrativo-financeiro;

CONSIDERANDO também que as Entidades participantes auferirão as rendas que obtiverem com seus trabalhos desenvolvidos na Festa do Sereno do presente Exercício de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensadas de licitação as contratações feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização da XXXII Festa do Sereno, a ser realizada no mês de junho do corrente ano, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, obedecendo também o disposto da Lei Municipal nº 046/85 de 07/06/1985, que incorporou no Calendário de Festividades do Município a Festa Folclórica denominada Festa do Sereno.

Art. 2º. As despesas com execução do presente Decreto, correram a conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D2B9B2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/019/2012

Fica dispensado do processo de licitação; a prestação de serviços de farmacêutica, durante 20 (vinte) horas semanais na Farmácia do Centro de Saúde Rosa Petronilia, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e DEBORA LOPES DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001518146/SSP/MS e CPF sob o nº. 020.627.211-10.
Batayporã-MS, 07 de maio de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/019/2012
Processo nº. VI/019/2012, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços de farmacêutica, durante 20 (vinte) horas semanais na Farmácia do Centro de Saúde Rosa Petronilia, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS, a favor de DEBORA LOPES DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001518146/SSP/MS e CPF sob o nº. 020.627.211-10; no valor de R$ 1.994,78 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Batayporã-MS, 07 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EBE56986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 70/2012

PARTES – Município de Batayporã/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e DEBORA LOPES DUARTE, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001518146/SSP/MS e CPF sob o nº. 020.627.211-10, e Conselho Federal de Farmácia CRF/MS 3937, residente e domiciliada a Rua Ineri Perigo, nº 2504, município de Nova Andradina-MS.
OBJETO - A prestação de serviços de farmacêutica, durante 20 (vinte) horas semanais na Farmácia do Centro de Saúde Rosa Petronilia, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS, prestados apenas pela representante descrita neste contrato.
RECURSO- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0691103020752048/3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física..
VALOR - R$ 1.994,78 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), dividido em 02 parcelas mensais, no valor de R$ 997,39 (novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos, pagos até o décimo dia útil do mês subseqüente, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
VIGÊNCIA - O prazo de execução da prestação de serviços tem início em 07 de maio de 2012 e término em 30 de junho de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA – 07 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:463570B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/020/2012

Fica dispensado do processo de licitação; a prestação de serviços de farmacêutica, durante 20 (vinte) horas semanais na Farmácia do Centro de Saúde Rosa Petronilia, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e NATÁLIA ROSA BERNARDO DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.565.905-1/SSP/SP e CPF sob o nº. 384.195.588-69.
Batayporã-MS, 07 de maio de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/020/2012
Processo nº. VI/020/2012, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços de farmacêutica, durante 20 (vinte) horas semanais na Farmácia do Centro de Saúde Rosa Petronilia, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS, a favor de NATÁLIA ROSA BERNARDO DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.565.905-1/SSP/SP e CPF sob o nº. 384.195.588-69; no valor de R$ 1.994,78 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Batayporã-MS, 07 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0108EBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 71/2012

PARTES – Município de Batayporã/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e NATÁLIA ROSA BERNARDO DE BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.565.905-1/SSP/SP e CPF sob o nº. 384.195.588-69, e Conselho Federal de Farmácia CRF/MS 4199, residente e domiciliada a Rua Guaicurus, nº 3, Cohab Nova Era, município de Batayporã-MS.
OBJETO - A prestação de serviços de farmacêutica, durante 20 (vinte) horas semanais na Farmácia do Centro de Saúde Rosa Petronilia, da rede municipal de saúde de Batayporã-MS, prestados apenas pela representante descrita neste contrato.
RECURSO- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0691103020752048/3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física.
VALOR - R$ 1.994,78 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), dividido em 02 parcelas mensais, no valor de R$ 997,39 (novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos, pagos até o décimo dia útil do mês subseqüente, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
VIGÊNCIA - O prazo de execução da prestação de serviços tem início em 07 de maio de 2012 e término em 30 de junho de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA – 07 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:ED6541F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2012

PARTES – Município de Batayporã/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INDUSTRIA DE FOGOS TREMULANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.552.577/0001-31, Inscrição Estadual nº 475.001.601.117, com sede à Rua Maria Claudina de Jesus, 130, zona rural, CEP 15240-000, município de Nipoã-SP.
OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na apresentação de show pirotécnico na XXXII Festa do Sereno de Batayporã-MS, no período noturno, em ambiente com pré-aprovação para a realização do show, dentro das normas técnicas nº 02 e 03 do Ministério da Defesa, com tempo estimado de 10 minutos ininterruptos.
RECURSO- O constante do orçamento em vigor, sob a Dotação Orçamentária: 0707081220072051/3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR - O valor total da execução do Contrato é de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
DATA – 23 de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E00290E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2011 DE 25/11/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.884.430/0001-86, com sede à Rua Caetano Rosa, 48, 2º andar, Bairro Bela Vista, Cep: 79.003-105, Campo Grande-MS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria nos procedimentos de licitações e convênios e suas respectivas prestações de contas junto a instâncias administrativas e/ou judiciais; com disponibilização de um técnico especializado com no mínimo 10 anos de experiência em gestão pública, em horário integral, conforme expediente da prefeitura, para tanto o município disponibilizará o espaço físico (sala) com os equipamentos (mesa, cadeiras, arquivos, terminal de computador com internet) e um servidor (assistente administrativo) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 047/2011.

JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato de que a contratada manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período pelo mesmo valor ajustado há quase um ano atrás, o que gera uma garantia de manutenção dos custos.

VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

PRAZO: Por igual período.

Batayporã, MS, 08 de maio de 2012.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:01E10506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
S. Ferreira ME- Contratada.
Objeto: Aquisição de peças elétricas para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras de Bodoquena-MS.Pregão 81/2012
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário
15.452.401 - Construção é Investimento presente com beneficio no futuro.
2.028- Manutenção da Secretaria Municipal de obras e Infra-Estrutura Urbana.
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 0
Bodoquena – MS, 15 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
S. FERREIRA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5D449FC9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Rodinei Albres da Silva ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de peças elétricas para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras de Bodoquena-MS. Pregão 81/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 5.619,00 (cinco mil seiscentos e dezenove reais)
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário
15.452.401 - Construção é Investimento presente com beneficio no futuro.
2.028- Manutenção da Secretaria Municipal de obras e Infra-Estrutura Urbana.
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 0
Bodoquena – MS, 15 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
RODINEI ALBRES DA SILVA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:40EED9E3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 201/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
CAMERSON BENITES CARDOSO - Contratada.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Aquisição de artefatos de Concreto (tubos), para atender a secretaria de Obras

e Infra - Estrutura do Município de Bodoquena-MS. Pregão 82/2012.
Vigência: O contrato vigorará a partir de sua assinatura com término previsto para 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.
Valor Global: O valor global ajustado é de : **R$ 18.944,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e quatro)**
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obra e infra-estrutura.
07.01- Gabinete do Secretário.
15.452.401.Construção é Investimento Presente com beneficio no futuro.
2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e infra-estrutura urbana.
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 0.
Bodoquena/MS, 15 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
CAMERSON BENITES CARDOSO, **-** Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:31DC74EF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Revendedora Bodoquena Ltda-Me - Contratada.
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha Para atender diversas Secretarias do Município de BODOQUENA-MS.
Valor: R$ 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
03.00 - Secretaria de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202 – Gestão administrativa e financeira.
2005 – Gestão da Atividade Administrativa e Financeira do Município.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 0

05.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 – Educar o Caminho da Cidadania.
2016 – Manutenção da Gerencia de Educação.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 1

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302—Saúde com Qualidade é Dignidade.
2023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 2

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401– Construção é Investimento Presente c/ Benefícios no Futuro.
2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura urbana.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 0

04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.301 – Políticas Públicas Sociais.
2008 – Administração das Ações do SUAS e Outros Eventos
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 0

08:00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
08:01 - Gabinete do Secretário;
23.691.501-Turismo e Meio Ambiente Parceria que deu certo
2.035 - Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte 0
Data: Bodoquena - MS, 15 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal - Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BB4040AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
J. FERREIRA CUNHA - Contratada.
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha Para atender diversas Secretarias do Município de BODOQUENA-MS. Pregão 84/2012.
Valor: R$ 20.590,50 (vinte mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.361.303 – Educar o Caminho da Cidadania.
2016 – Manutenção da Gerencia de Educação.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 1

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302—Saúde com Qualidade é Dignidade.
2023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 2

04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.301 – Políticas Públicas Sociais.
2008 – Administração das Ações do SUAS e Outros Eventos
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 0
Data: Bodoquena - MS, 15 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal - Contratante.
J. FERREIRA CUNHA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EDD3EADA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 204/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
HSHU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – me - Contratada
Objeto: Contratação sistema de saúde médico odontológicos, contemplando seguros de acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente, morte por acidente, assistência em viagens nacional e internacional, transporte gratuito dentro do município de Campo Grande, hospedagem com diárias completas com café da manhã, almoço e janta, assistência pós vida nacional 24 horas, com cartão de credito para parcelamento dos procedimentos médicos, conforme Lei 603/2012 de 20 de Março de 2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: O valor global ajustado é de R$ .83.790,00 (Oitenta e três mil setecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
2.000 – Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.201- Comandar a execução da plataforma de governo
2.002 – Gestão da execução dos programas de governo
31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil

03.00 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário
04.121.202- Gestão Administrativa e Financeira
2.005 – Gestão das atividades administrativa e Financeira do Município
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário
23.691.501 – Turismo e Meio Ambiente, parceira que deu certo
2.035 – Operacionalização do desenvolvimento turístico ambiental
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa civil

04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Políticas Públicas Sociais
2.008 – Administração das ações de SUAS e outros eventos
31.90.11 – Vencimento e vantagens Fixas – pessoal civil

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde com qualidade é dignidade
2023 – Manutenção e operacionalização da saúde municipal
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas – pessoa civil

07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário
04.122.401 – Construção e investimento presente com benefício no futuro
2028 – Manutenção da secretaria municipal de obras e infra-estrutura urbana
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer
05.01- Gabinete do Secretário
12.361.303 – Educar, o caminho da cidadania
2016 – Manutenção da gerência de Educação
31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil
Bodoquena, 15 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
HSHU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – me - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:308FD89F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda - Contratada.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Aquisição de Material Médico-Hospitalar** conforme especificação constante no **Anexo II** deste Edital. Pregão 86/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 41.442,89 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 – Saúde Com Qualidade é Dignidade.
2.027 – Desenvolvimento da Média complexidade.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 0
Bodoquena – MS, 22de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D5268F28

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Universal Produtos Hospitalares LTDA-ME- Contratada.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Aquisição de Material Médico-Hospitalar** conforme especificação constante no **Anexo II** deste Edital. Pregão 86/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 23.630,26 (vinte e três mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 – Saúde Com Qualidade é Dignidade.
2.027 – Desenvolvimento da Média complexidade.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 0
Bodoquena – MS, 22de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
Universal Produtos Hospitalares LTDA-ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:20049D25

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
CIRURGICA MS LTDA-ME- Contratada.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Aquisição de Material Médico-Hospitalar** conforme especificação constante no **Anexo II** deste Edital. Pregão 86/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 6.529,20 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos),
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 – Saúde Com Qualidade é Dignidade.
2.027 – Desenvolvimento da Média complexidade.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 0
Bodoquena – MS, 22de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
CIRURGICA MS LTDA-ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FCFA6DC5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Duarte & Maciel Ltda-Me - Contratada.
Objeto: Aquisição de material de construção para construir muro do Cras e fabricação de Blocos do
Município de Bodoquena-MS.Pregão 87/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 6.799,10 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
07.01 – Gabinete Secretário.
04.122.401 - Construção é Investimento Presente com Benefício no Futuro.
2.030 – Manutenção das Edificações Públicas.
44.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte 0.
Bodoquena – MS, 22 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
DUARTE & MACIEL LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C02CD826

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Francisca Cassia M. S. Santos -ME- Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de retifica de motor completo com substituição de peças para atender o Trator John Deere 5700 ano 2002 pertencente ao departamento de Agricultura e Pecuária de Bodoquena-MS.Pregão 88/2012
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 11.225,50 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos),
Dotação Orçamentária:
08.00- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01- Gabinete do Secretário.
20.606.501- Turismo e Meio Ambiente, Parceria que deu certo.
2.039- Desenvolvimento da Extensão Rural.
33.90.39.00 – Material de Consumo - Pessoa Jurídica
Fonte 0.

07.00- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
07.01- Gabinete do Secretário.
15.452.401- Construção é Investimento Presente com benefícios no futuro.
2.028- Construção Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana.
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte 0
Bodoquena/MS, 22 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
Francisca Cassia M. S. Santos -ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D431738A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 210/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Breschiagliari e Cia Ltda-ME.- Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto da presente licitação é à Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, do Município de Bodoquena-MS. Pregão 90/2012.
Valor global: **R$ 11.245,00 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais)**,
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
04.01 – Fundo municipal de Assistência Social
08.244.301.políticas públicas sócias.
2008 – administração das ações do suas e outros eventos.
33.90.30.00 – material de consumo
Fonte 0
Bodoquena – MS, 22 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
Breschiagliari e Cia Ltda-ME.- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2326516A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 211/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Casa Do Atleta Ltda- EPP . Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto da presente licitação é à Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, do Município de Bodoquena-MS. Pregão 90/2012.
Valor global: **R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais)**,
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
04.01 – Fundo municipal de Assistência Social
08.244.301.políticas públicas sócias.
2008 – administração das ações do suas e outros eventos.
33.90.30.00 – material de consumo
Fonte 0
Bodoquena – MS, 22 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
Casa Do Atleta Ltda- EPP . Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9C171A49

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº.212/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
MOACIR PEREIRA.- Contratado
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Construção de 10 (dez) fossas e 20 (vinte) sumidouros no loteamento José Eduardo Gonçalves (Programa minha casa minha vida) no Município de Bodoquena/MS.
Valor Global: R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: inicia no dia 25 de Maio de 2012, e término 31 de Agosto de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete Secretário.
15.452.401 – Construção é investimento Presente com Benefícios no futuro.
1.006 – Construção de galerias de saneamento e drenagem de águas pluvias.
44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte - 0
Bodoquena/MS, 25 de Maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
MOACIR PEREIRA.- Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:863D8B68

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 214/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
TREVO ENGENHARIA LTDA – Contratada
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do posto de saúde da família unidade Maria Rita Sena Campos, conforme projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Vigência: . Este contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo, de acordo com o art. 57, § 1°, da Lei n. 8.666/93.
Valor global: R$ 79.995,28 (setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
Dotação:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.302. Saúde com qualidade é dignidade.
2.024 – Desenvolvimento de Ação Básica da Saúde.
21- Transf. Convenio da União - Saúde.
44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte-21
Bodoquena – MS 25/5/2012
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
TREVO ENGENHARIA LTDA - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F64A520D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 215/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Criar Exitos Comercio e Serviço LTDA EPP. - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Moveis para escritório e Eletrodoméstico/eletrônico destinados à secretaria Municipal Turismo, Administração, Educação e Gabinete.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 8.979,00 (oito mil novecentos e setenta e nove reais)**
Dotação orçamentária:
08.00- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01- Gabinete do Secretário.
23.691.501- Turismo e Meio Ambiente, Parceria que Deu Certo.
2.035- Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental.
34.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 0.

02.00- Gabinete do Prefeito.
02.01- Gabinete do Prefeito.
04.122.201- Comandar a Execução dos Programas de Governo.
2.002- Gestão da Execução dos Programas de Governo.
34.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 0.

05.00- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01- Gabinete do Secretário.
12.361.303- Educar, o caminho da cidadania.
2.016- Manutenção da Gerência de Educação.
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte 0.
Bodoquena – MS, 25 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
Criar Exitos Comercio e Serviço LTDA EPP. - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6FB5E21B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 216/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Euzébio Nihues ME - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Moveis para escritório e Eletrodoméstico/eletrônico destinados à secretaria Municipal Turismo, Administração, Educação e Gabinete.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 10.962,00 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais)**
Dotação orçamentária:
08.00- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01- Gabinete do Secretário.
23.691.501- Turismo e Meio Ambiente, Parceria que Deu Certo.
2.035- Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental.
34.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 0.

05.00- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01- Gabinete do Secretário.
12.361.303- Educar, o caminho da cidadania.
2.016- Manutenção da Gerência de Educação.
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte 0.
Bodoquena – MS, 25 de maio de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Euzébio Nihues Me - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BCB88B47

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 217/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ziliotto Comércio e Representações Ltda - Contratada.
Objeto: Aquisição de Moveis para escritório e Eletrodoméstico/eletrônico destinados à secretaria Municipal Turismo, Administração, Educação e Gabinete
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais),**
Dotação orçamentária:
08.00- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01- Gabinete do Secretário.
23.691.501- Turismo e Meio Ambiente, Parceria que Deu Certo.
2.035- Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental.
34.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 0.

02.00- Gabinete do Prefeito.
02.01- Gabinete do Prefeito.
04.122.201- Comandar a Execução dos Programas de Governo.
2.002- Gestão da Execução dos Programas de Governo.
34.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 0.

03.00- Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01- Gabinete do Secretário.
04.121.202- Gestão Administrava e Financeira.
2.005- Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
34.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 0.
Bodoquena – MS, 25 de maio de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Ziliotto Comércio E Representações Ltda - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8F6FBD73

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 218/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. CIRURGICA MS LTDA-ME- Contratada.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales Pregão 93/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 2.937,03 (dois mil novecentos e trinta e sete e três centavos),
Dotação Orçamentária:
6.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 2.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.024- Desenvolvimento da Ação Básica da saúde.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.025- Operacionalização da Assistência Farmacêutica.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.026- Realização da Vigilância Sanitária.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 0.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 21.
Bodoquena – MS, 25 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante. CIRURGICA MS LTDA-ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:36B5185C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. Stock Comercial Hospitalar Ltda - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales.. Pregão 93/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 18.223,39 (dezoito mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 2.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.024- Desenvolvimento da Ação Básica da saúde.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.025- Operacionalização da Assistência Farmacêutica.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.026- Realização da Vigilância Sanitária.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 0.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 21.
Bodoquena – MS, 25 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante. STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:359D5940

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales.Pregão 93/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 13.631,78 (treze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.023- Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 2.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.024- Desenvolvimento da Ação Básica da saúde.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.025- Operacionalização da Assistência Farmacêutica.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.026- Realização da Vigilância Sanitária.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 0.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 21.
Bodoquena – MS, 25 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2D5574CF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 221/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Falkievicz & Niehues Ltda- Contratada
Objeto: de óleo lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar e filtro lubrificante, incluso o serviço de troca, destinados ao Departamento de Transporte.Pregão 94/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 11.787,50 (onze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
05.00- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01- Gabinete do Secretário.
12.361.303 - Educar, o caminho da cidadania.
2.016 - Manutenção da Gerência de Educação.
33.90.30.00- Material de Consumo. fonte 1.

05.00- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01- Gabinete do Secretário.
12.361.303 - Educar, o caminho da cidadania.
2.016 - Manutenção da Gerência de Educação.
15 - Transf. Recurso do FNDE.
33.90.30.00- Material de Consumo. fonte 15.
Bodoquena – MS, 28 de maio de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante
Falkievicz & Niehues Ltda – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2D1D180D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Adilson Batista de Oliveira-MEI.- Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Carros para atender diversas Secretarias do Município de Bodoquena MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.302 – Saúde Com Qualidade, é Dignidade.
2.023 – Manutenção e Operacionalização da saúde municipal
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa - Jurídica-
fonte 2.
Bodoquena/MS, 28 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
Adilson Batista de Oliveira-MEI.- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E56D45F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Elza Beltramelo Ferracini.- Contratada.
Objeto: - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Carro para atender diversas Secretarias do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário.
04.121.202- Gestão Administrativa e Financeira.
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa - Jurídica-fonte 0.

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301- Políticas Publicas Sociais.
2.008 - Administração das Ações do SUAS e outros eventos
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica-fonte 0.

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário
15.452.401- Construção é investimento Presente com Benefício no Futuro.
2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura urbana.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa - Jurídica- fonte 0.

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura (agricultura)
07.01 - Gabinete do Secretário
15.452.401- Construção é investimento Presente com Benefício no Futuro.
2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura urbana.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa - Jurídica- fonte 0.

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e meio-ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário.
23.691.501- Turismo e Meio Ambiente, Parceria que deu Certo.
2.035 – Operacionalização do Desenvolvimento Turístico Ambiental.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa - Jurídica. fonte 0.
Bodoquena/MS, 28 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
Elza Beltramelo Ferracini.- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E74D94EA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Duarte & Maciel Ltda-Me - Contratada.
Objeto: Aquisição de material de construção para atender a associação de produtores do assentamento Sumatra conforme Lei nº 609/2012 de 26 de abril..Pregão 97/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 5.875,90 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
07.01 – Gabinete Secretário.
15.452.401 - Construção é Investimento Presente com Benefício no Futuro.
2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 0.
Bodoquena – MS, 28 de maio de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante.
Duarte & Maciel Ltda-Me - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2646842C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 225/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Von Stein Refrigeração LTDA. - Contratada
Objeto: Aquisição de Equipamentos para câmara de Resfriação de Banana incluso o serviço de Montagem dos equipamentos Município de Bodoquena-MS.Pregão 98/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: O valor global ajustado é **R$ 25.640,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).**
Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal de turismo e meio ambiente .
08.01 – Gabinete Secretário.
20.606.501 – Turismo e meio ambiente, parceria que deu certo.
2.039.- Desenvolvimento da extensão rural.
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.
Fonte 0
Bodoquena, 28 de maio de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Von Stein Refrigeração LTDA. - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:40082B9F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
José Victor Marques ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de peças mecânicas por lote, para manutenção de diversos veículos da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
06.00- Secretaria Municipal de Saúde.
06.01- Fundo Municipal de Saúde.
10.304.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.026- Realização da Vigilância Sanitária.
33.90.30.00- Material de Consumo-fonte 14. (vetores)
Bodoquena – MS, 28 de maio de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante.
José Victor Marques Me - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0682BA40

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Itapeças Comércio e Serviços Ltda - Contratada.
Objeto: Aquisição de peças mecânicas por lote, para manutenção de diversos veículos da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia a partir da data do contrato e termina 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:
06.00- Secretaria Municipal de Saúde
06.01- Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00- Material de Consumo-fonte 0. (MAC/hospital)
Bodoquena – MS, 28 de maio de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante.
Itapeças Comércio E Serviços Ltda - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4E362DF7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 228/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Adroal E. Carneiro ME - Contratada
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia e aquisição de materiais (trocas/consertos de câmaras, protetores, pneus). O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os consertos/trocas.
Valor global: R$ 51.905,00 (cinqüenta e um mil novecentos e cinco reais)
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2012 podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
07.00- Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
07.01 -Gabinete do Secretario.
15.452.401- Construção é Investimento Presente com Beneficio no Futuro.
2.028 - Manuntenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica - Fonte 0 - (Agricultura)

02.00 - Gabinete do Prefeito.
02.01 - Gabinete do Gabinete.
04.122.201 - Comandar a Execução da Plataforma de Governo.

2.002 - Gestão da Execução dos programas de Governo.
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridico - Fonte 0 (Gabinete)

03.00 Secretaria Municipal de Administração e finanças
03.01 Gabinete do Secretario
04.121.202 - Gestão Administrativas e Financeira .
2.005 - Gestão das Atividades Adm . e Financeira do Municipio
33.90.39,00 Outros serviços de terceiros -Pessoa Juridica Fonte 0 (adm,centro Capacitação).

08.00 - Secretaria Municipal de turismo e meio ambiente .
08.01 - Gabinete do Secretario.
23.691.501. turismo e meio ambiente, parceria que deu certo.
2.035 - Operacionalização do desenvolvimento turístico Ambiental
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica Fonte 0 (turismo)

05.00 Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esporte e lazer.
05.01 Gabinete do Secretario .
12.361.303 - Educar , o caminho da cidadania.
2.016 - Manuntenção da Gerencia de Educação.
33.90.39.00 Outros serviços de terceiros -Pessoa Juridica Fonte 1 (depart. Transport.)

05.00 Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esporte e lazer
05.01 Gabinete do Secretario .
12.361.303 - Educar , o caminho da cidadania.
2.016 - Manuntenção da Gerencia de Educação.
33.90.30.00 Materila de Consumo Fonte 1 (depart. Transport.)

06.00 Secretaria Muncipal de Saúde. 06.01 Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com qualidade é dignidade.
2.023 - Manutenção e operacionalização da saúde municipal.
33.90.39.00- outros serviços de terceiros -pessoa juridica Fonte 2 (saúde)

04.00 - Secretaria municipal de promoção e Assis. Social .
04.01 - Fundo municipal de assitencia Social. (crás)
08.244.301 - Politicas públicas Socias
2.008 . Adm. das Ações dos SUAS e Outros Eventos.
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa -Juridica Fonte 0 (assist. Social)

4.00 - Secretaria municipal de promoção e Assis. Social .
04.01 - Fundo municipal de assitencia Social.
08.244.301 - Politicas públicas Socias
2.008 . Adm. das Ações dos SUAS e Outros Eventos.
33.90.30.00 - Material Consumo. Fonte 0 (assist. Social)
Bodoquena/MS, 28 de maio de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante.
Adroal E. Carneiro ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B9F36772

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 229/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
S. Marques da Silva -ME.- Contratada.
Objeto: Contratação de serviços de um caminhão tipo caçamba, com capacidade mínima 24 toneladas para operacionalização e manutenção da secretaria Municipal de obras do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: - O prazo de vigência desta contratação é de 5 meses, contados a partir de 29 de maio de 2012 até 29 de outubro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R**$ 65.655,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais**
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e infra-estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretário.
15.452.401 - Construção é investimento Presente com Beneficio no Futuro.
20.28 – Manutenção da secretaria municipal de obras e infra-estrutura Urbana.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 0
Bodoquena/MS, 29 de maio de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal- Contratante.
Paulo S. M. Marques-Me- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EA30D7F2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE BODOQUENA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 54/2011

Partes: Município de Bodoquena-MS - Contratante
Empresa **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Contratada**
Carta Convite 01/2011
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender secretaria Municipal de Educação.
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do contrato nº. 054/2011 e nos moldes previstos nos art. 77 e nas formas estabelecidas no art. 79, inciso II todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 30/Maio/2012, o Contrato nº.54/2011, firmado de 27 de janeiro à 31 de dezembro de 2011.
Data: Bodoquena, 30 de Maio de 2012.
Assina: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Contratada: ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C6BFD8EA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE BODOQUENA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 106/2011

Partes: Município de Bodoquena-MS - Contratante
Empresa **FREE LINE COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ME. - Contratada**
Pregão Presencial: 20/2011
Objeto: Aquisição de Material de limpeza higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender secretaria de obras e turismo de Bodoquena .MS
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do contrato nº. 106/2011 e nos moldes nos art. 77 e nas formas estabelecidas no art. 79, inciso II todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 18/Maio/2012, o Contrato nº.106/2011, firmado de 21 de fevereiro à 31 de dezembro de 2011.
Data: Bodoquena, 30 de Maio de 2012.
Assina: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Contratada: FREE LINE COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ME.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:90350361

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Baterias automotivas destinados ao Departamento de Agricultura BODOQUENA-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de junho de 2012.
HORAS: **14h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Bodoquena/MS, 1º de Junho de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:193E1B9F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2012

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Moveis para escritório e Eletroeletrônico para Atender o CREAS, secretaria Municipal de promoção e Assistência Social, APAE e Conselho Tutelar.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de junho de 2012.
HORAS: 08h00min (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 1º de junho de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E05735C5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 615/2012

Dispõe sobre alteração da letra "b" do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 515/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A letra "b" do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei n. 515/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 1º.....
Parágrafo Único.....
a).....
b) R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o pagamento exclusivo a Profissionais da Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 30 de maio de 2.012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:38B5CE7D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 616/2012

Dispõe sobre autorização ao Executivo para organização e funcionamento da Rodoviária Municipal Vicente Valdivino Martins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a administrar o funcionamento da Rodoviária Municipal Vicente Valdivino Martins, bem como ceder áreas de agências, bilheterias, unidades comerciais e órgãos de serviços.

Artigo 2º - o Executivo Municipal expedirá Decreto de regulamento interno do Terminal Rodoviário para o seu fiel funcionamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 30 de maio de 2.012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:62A28254

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI N° 600/2011

Institui o "Programa Patrulha Mirim Serrana do Município de Bodoquena, com a finalidade de desenvolver um programa sócio-educativo de atendimento qualificado ao adolescente procedente de todas as camadas da sociedade do município e dá outras providências.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena - MS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Lei:
ART. 1º - Fica instituída a Patrulha Mirim de Bodoquena – PMBD com a finalidade de preparar os infantes e adolescentes do município de Bodoquena contribuir com a qualificação sócio profissional do adolescente oriundo das diversas camadas da sociedade, visando a sua inserção no mercado de trabalho, bem como auxiliar o seu desenvolvimento educacional e, em casos excepcionais onde restar comprovada extrema necessidade, prestar assistência à sua família, será regido por esta lei e pela demais legislações pertinentes em vigor, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente.
ART. 2º - A Patrulha Mirim Serrana Municipal de Bodoquena, atuará como um instrumento social, atuando especialmente, através de um conjunto estruturado de políticas públicas, voltado para a inclusão social, integração e mobilização comunitária, fiscalização e monitoramento, educação e desenvolvimento urbano. Esse conjunto de ações tem como eixos principais a defesa da vida, o respeito à cidadania e a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.
ART. 3º - A Patrulha Mirim Serrana do Município de Bodoquena – MS será composta por integrantes da faixa etária de 12 a 17 anos, que serão selecionados entre alunos da rede da educação publica no Município de Bodoquena – MS.
ART. 4º - As atividades terão a duração de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta feira, e serão incluídas nos programas de aprendizagem, matérias como:

a) **Acompanhamento Escolar:** Verificação de freqüência escolar; Observação de notas e Reforço nas atividades escolares.
b) **Cidadania (Ética, Civismo, Militar):** O amor à Pátria; Normas e diretrizes para o Patrulheiro; Normas militares, hierarquia e regras disciplinares; Símbolos nacionais; O valor da família e da sociedade; Respeito mútuo e a cidadania; Ordem unida; Simbologia (breves, divisas, fardas e emblemas).
c) **Práticas esportivas:** Defesa pessoal; Beisebol e softbol; Voleibol; Futebol e Basquete.
d) **Educação Ambiental:** este é um item fundamental, pois como Bodoquena está localizado no entorno do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, sendo a porta de entrada para o ecossistema do Pantanal, é importante incorporar os conceitos de sustentabilidade e preservação ambiental ao cotidiano dos participantes, com expectativas de que estas práticas se tornem comuns também em seus lares e na comunidade)
e) **Educação anti-drogas:** orientação e apoio, palestras voltadas ao tema.
f) **Educação para o trânsito:** Noções de legislação para o trânsito; Meios de transporte; Sinalizações; Principais causas de acidentes de trânsito.
g) O trânsito e as cidades.
h) **Noções de primeiros socorros:** introdução à pratica de primeiros socorros.
i) **Educação sexual:** orientação e apoio, palestras voltadas ao tema.
j) **Inclusão Digital:** Propiciar às crianças e adolescentes participantes do Projeto, aulas de informática que serão mjinistradas no Telecentro Comunitário.
k) **Práticas artísticas:** De acordo com a vocação dos participantes serão direcionados para as oficinas que serão ofertadas.
l) **Capacitação profissional:** Os participantes serão encaminhados a cursos gratuitos de acordo com seus interesses e do municipio.

ART. 5º - Cabe a Patrulha Mirim Serrana do Município de Bodoquena - MS garantir ao adolescente aprendiz a freqüência escolar e ministrar aulas de reforço, fora da jornada de aprendizagem, promover atividades esportivas monitoradas e atividades culturais e recreativas.

ART. 6º - A Patrulha Mirim Serrana do Município de Bodoquena - MS se comprometerá ainda a não permitir que os adolescentes aprendizes exerçam atividades em horário noturno bem como atividades perigosas ou insalubres (Salvo quando houver comemorações cívicas e participação em jogos esportivos)

ART. 7º - O Executivo Municipal poderá manter convênios com instituições, órgãos públicos e empresas privadas, no sentido de parceria à execução da presente lei.

ART. 8º - Esse Projeto será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde tem como finalidade de elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social. Coordenar as estratégias de implementação de proteção social; coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania; coordenar as atividades de políticas de segurança alimentar e proteção social básica, planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio á pessoas portadoras de necessidades especiais e à pessoas que apresenta dependência química, visando a reintegração e readaptação na sociedade; gerir os fundos municipais de Assistência Social, da criança e do adolescente e do idoso e avaliar as ações das entidades sociais do município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas.

Parágrafo 1º - Compete a Patrulha Mirim de Bodoquena, mediante a supervisão e orientação do poder Público, Ministério Público, Polícia Judiciária e Conselho Tutelar, acompanhar e coordenar a execução de medidas sócio-educativas aplicadas a adolescentes infratores nos termos da faixa etária estipulada no Art. 3º, ressalvado os casos de infração provisória ou definitiva.

Parágrafo 2º - O acompanhamento se dará mediante encaminhamento do adolescente infrator pelo Poder Judiciário ou Ministério Público.

Parágrafo 3º- 5% (cinco por cento) das vagas do Programa serão destinadas à atividades do Parágrafo 1º.

ART. 9º - Esta Lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias.

ART. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bodoquena, 19 de dezembro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:565F44D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATA N.º 53/2010

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2010, reuniram-se os vereadores em sessão ordinária, compareceu todos os vereadores foi lida e aprovada a ata da reunião anterior em seguida foi feita a leitura das indicações n.º 195 e 196 do vereador Josmail e n.º 197 do vereador Clóvis e n.º 198 da vereadora Luisa e no grande expediente foi apresentada requerimento n.º 76 da vereadora Luisa e moções n.º 28 do vereador Josmail, e n.º 29 e 30 do vereador Nelson e a Presidente concedeu autorização que eu vereador Nelson fizesse entrega de homenagem a duas pessoas homenageadas sendo o Sr. Arizoli Varoni e o Sr. Raimundo Torres pelos relevantes serviços prestado em nosso Município e homens de caráter e usou a tribuna o Sr. Prefeito José Arthur Soares de Figueiredo, para falar sobre as obras que está acontecendo em nosso Município, sendo esta a ultima reunião ordinária do ano letivo em seguida na ordem do dia foi feito eleição da mesa Diretora para o Biênio 2011/2012, de acordo com o artigo 14 do regimento interno desta casa, sendo eleito o vereador Reginaldo Presidente, vice - vereador Clóvis, 1º secretário vereadora Luisa, 2º secretário vereador Nelson. A eleição foi vencida por 5 votos a 4 e na palavra livre todos os vereadores fizeram uso e nada mais tendo a tratar a Presidente usou a Tribuna para fazer seus comentários finais agradeceu a presença de todos que se fazia presente e pediu aos Pastores que estava presente, Pastor Tomás e Pastor Elvio para fazerem oração de encerramento e encerrou-se a sessão. Sala das sessões 14/12/2010.
Em tempo: Onde se lê... Sendo eleito o vereador Reginaldo Presidente, vice - vereador Clóvis, 1º secretário vereadora Luisa, 2º secretário vereador Nelson, Leia-se... Sendo leitos os seguintes vereadores: Para Presidente Reginaldo dos Reis Nunes Rocha, para Vice – Presidente: Clóvis Enoir Schimidt, para 1ª Secretária Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima e para 2º Secretário Nelson Vieira dos Santos. Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2010. Digitada e firmado no documento original.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:89B4234F

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO DIA CINCO DE OUTUBRO DE 2008

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às dez horas, na cidade de Bonito-MS, das dependências do Salão da Acácia Branca, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bonito, sob a Presidência do Vereador eleito mais idoso, Sr. Pedro Pereira Duarte, com o fim de dar posse, na forma da Lei, aos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, eleitos no dia cinco de Outubro do ano de dois mil e oito, havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e convidou para formar a mesa as seguintes pessoas: Prefeito reeleito, José Arthur Soares de Figueiredo e sua mulher, Sra Conceição Izabel Aivi de Figueiredo, o Vice Prefeito, Sr. Odilson Arruda Soares de sua esposa Ilza Gomes Soares, em seguida, convidou todos os presentes a permanecer em pé para a execução do Hino Nacional. Logo após, convidou o Vereador Clóvis Enoir Schimidt para atuar, provisoriamente como secretário dos trabalhos perante a mesa. Dando prosseguimento, foi feita a conferência dos respectivos Diplomas dos seguintes vereadores e vereadora: Amir Peres Trindade, Clóvis Enoir Schimidt, José Leonardo Aivi Casanova,

Josmail Rodigues, Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima, Nelson Vieira dos Santos, Paulo Joel de Rezende, Pedro Pereira Duarte e Reginaldo dos Reis Nunes Rocha. Reconhecida a autenticidade dos respectivos diplomas, o Sr. Presidente e demais vereadores prestaram o devido compromisso e foram declarados empossados, na forma de lei. Dando continuidade, conforme preceitos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, havendo numero legal, foi realizada a eleição da mesa diretora da Câmara para o biênio 2009/2010. Conhecido o resultado, proclamou-se eleita e empossada a seguinte mesa diretora, Presidente: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima, Vice – Presidente: Reginaldo dos Reis Nunes Rocha, 1º Secretário: Nelson Vieira dos Santos e 2º Secretário: Paulo Joel de Rezende. Após a Instalação da nova mesa diretora, o Presidente eleito, procedeu a posse do Prefeito reeleito, Sr. José Arthur Soares de Figueiredo e do Vice – Prefeito Sr. Odilson Arruda Soares. Em seguida todos os empossados entregaram a declaração de bens ao presidente da mesa para ser arquivada na Câmara Municipal. Após terem sido cumpridos todos os procedimentos legais, o Presidente passou a palavra a vereadora e vereadores presentes, ao vice-prefeito e, finalmente ao Prefeito Municipal de Bonito – MS, Sr. José Arthur Soares de Figueiredo qu fez seus comentários e agradecimentos alusivos à cerimônia de posse. Em seguida o Sr Presidente da Câmara fez as suas explanações fnais e anunciou a inauguração da sessão legislativa anual, às 9 horas do dia 16 de fevereiro de 2009, no plenário da câmara municipal e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que eu secretário da mesa, desta solenidade lavrasse a presente ata e que, por ser verdade, depois de lida, foi assinada pelas autoridades presentes e demais pessoas aqui nominadas. Bonito-MS, 01 de janeiro de 2009.Digitada e firmada no documento original.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:54C2EC1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/12-RH DE, 30 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neides Valério da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **28/05/2012 a 01/06/2012,** em substituição a Professora **Islene Catarina Mirandola**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E2DB0A6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/12-RH DE, 30 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **25/05/2012 a 06/06/2012,** em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez Giurizzatto**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5F41A4F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/12-RH DE, 30 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal João Alves da Nóbrega de **24/05/2012 a 06/06/2012,** em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez Giurizzatto**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6E1783A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/12-RH DE, 30 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **29/05/2012 a 01/06/2012,** em substituição a Professora **Eroniva Lemos Reis**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A183FD04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/12-RH DE, 30 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo no dia **25/05/2012,** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C1D6A0C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/12-RH DE, 30 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **29/05/2012 a 01/06/2012,** em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:97D99B22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
PRIMEIRO ADENDO CONVITE 37/2012

PRIMEIRO ADENDO
CONVITE Nº 37/2012 - PROCESSO Nº 1543/2012
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS torna público a alteração do edital nos termos da Lei n.º 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada (seguradora) para prestação de serviços de seguro de ônibus do transporte escolar, pertencentes à frota municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.
Alteração: Supressão da Alínea "f" do item 6.2 do Edital e Anexo V. A nova data de abertura dos envelopes será às 08:00 horas do dia 13/06/2012.
Brasilândia – MS, 01/06/2012. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C352F171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROC 2161/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão de 50.000 km do caminhão modelo F 4000 marca Ford Placa HSH 5623, Ano 2010.
Processo: 2161/ 2012
Favorecido: COMERCIAL ARAÇATUBA DE VEÍCULOS LTDA
Valor: R$: 2.080,56 (dois mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
Brasilândia/MS, 01/06/12

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

VALDEIRES BENTO DOS SANTOS
Secretário M. de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:F5A406E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 24/2012

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – INABILITAÇÃO
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado de habilitação dos licitantes.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 24/2.012 – PROCESSO: 1785/2.012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de revisão elétrica da iluminação pública da AV. Manoel (...) e serviços de construção de rede elétrica em alta tensão para atender barracão da coleta seletiva de resíduos...

Empresa Inabilitada: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA ... Balanço patrimonial o qual foi apresentado referente exercício social de 2010 (Item 4.4 alínea b do edital)
Diante da inabilitação da única empresa (...) a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação conforme preceitua o artigo 48, § 3º da Lei 8666/93 e suas alterações. Brasilândia – MS, 30/05/2012.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:A7861A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 61/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 2011/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 61/2.012
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Câmbio para Micro Box 330M Peugeot do Transporte Escolar, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 18/06/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 01/06/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:AD06F88E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Livraria e Papelaria Nacionalidade Ltda-ME.
Objeto: o objeto deste instrumento é prorrogar o Contrato nº 098/2012, referente a contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de multimídia, brinquedos e jogos pedagógicos para o parque do centro de Educação Infantil Maria Rufina.
Prazo: altera-se a Cláusula Décima do Contrato nº 098/2012, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido de 05/05/2012 até 05/06/2012.
Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Américo Delano Mendonça.
Data: 04 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7A9187D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Livraria e Papelaria Nacionalidade Ltda-ME.
Objeto: o objeto deste instrumento é prorrogar o Contrato nº 098/2012, referente a contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de multimídia, brinquedos e jogos pedagógicos para o parque do centro de Educação Infantil Maria Rufina.
Prazo: altera-se a Cláusula Décima do Contrato nº 098/2012, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido de 05/06/2012 até 05/07/2012.
Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Américo Delano Mendonça.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:86BBE796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 176/2012, publicado no Diário do Município nº 0596 em data de 25 de maio de 2012, página 14.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 176/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Etelvira Luiza de Mendonça.
Objeto: A contratada ministrará Curso de Corte e Costura, atendendo as necessidades da Assistência Social e Inclusão produtiva, conforme projeto anexo a este processo, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020703 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0022.2054.0000 Manutenção da Bolsa Família - IGD, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 7.899,00 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais), parcelado em 03 parcelas de R$ 2.633,00 (dois mil seiscentos e trinta e três reais), sendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e as demais nos meses subsequentes, cujo pagamento será realizado por RPA.
Dotação Orçamentária:
020703 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0022.2054.0000 Manutenção da Bolsa Família - IGD, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Prazo: presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura deste contrato.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Etelvira Luiza de Mendonça.
Data: 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:92B628BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Cancela-se a publicação do 2º Termo Aditivo Publicado no Diário Oficial do Município nº 0591, página 05, no dia 18 de maio de 2012.
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Homelab Comércio de Material Didático e Pedagógico Ltda.
Objeto: o objeto deste instrumento é prorrogar o Contrato nº 097/2012, referente a contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de multimídia, brinquedos e jogos pedagógicos para o parque do centro de Educação Infantil Maria Rufina.
Prazo: altera-se a Cláusula Décima do Contrato nº 097/2012, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido de 05/05/2012 até 05/06/2012.
Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosana de Andrade Ribeiro Gonçalves.
Data: 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E70133ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 195/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Stock Comercial Hospitalat Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não pactuados, de alto custo, que não constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 080/2012, Pregão Presencial nº 018/2012,

inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057. 2047.0000	Farmácia Medicamentos não Pactuados
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 30.427,33 (trinta mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Terezinha Caetano de Freitas.
Data: 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E63AAE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de Locação nº 197/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Solange Oliveira dos Reis**.**
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua Marciano Malaquias da Silva, 207, Vila Izolina Araújo de Barros, Camapuã-MS.A presente locação destina-se para a abrigamento da Sra. Esther Salles Euphrasio, tendo em vista a vulnerabilidade social que passa a solicitante.
Valor: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), mensais, pelo período de 06 (seis), meses, totalizando a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses a contar do dia 22/05/2012 até 22/11/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Solange Oliveira dos Reis.
Data: 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4955AD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção.
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Gonçalves Cabral.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 286/2011, por mais 03 (três) meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos Gonçalves Cabral.
Data: 15 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FF280DC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto da Cidade, a Prefeita Municipal, Srª. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Convoca a população em geral para participar de uma **Audiência Pública Municipal**, ocasião em que será demonstrado a:

► Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2011;
► Prestação de Contas do Segundo Semestre – Fundeb 2011.

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

Data: 06 de Junho de 2012 (quarta-feira)

Horário: 09:00 horas

Local: Câmara Municipal

Certos de contarmos com sua participação, antecipamos nossos agradecimentos.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:48ACD687

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 4º - TRIMESTRE SAÚDE 2011

Em atendimento ao artigo nº 12 da Lei nº 8.689/1993 de 27 de Julho de 1.993, a Prefeita Municipal, Srª. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Convoca o Conselho Municipal de Saúde e a população em geral para participar de uma **Audiência Pública**, ocasião em que será demonstrado a:

► Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2011.

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

Data: 06 de Junho de 2012 (quarta-feira)

Horário: 09:00 horas

Local: Câmara Municipal

Certos de contarmos com sua participação, antecipamos nossos agradecimentos.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8BEED500

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041/2012

A Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 07 de Junho de 2012 (quinta-feira) é feriado nacional em homenagem a Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo dia 08 de Junho de 2012 (sexta-feira), em todas as repartições Públicas Municipais.

Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais (como: coleta de lixo, atendimentos médico-Hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 01 de Junho de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6BA97685

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 06 /2012 CHAMADA DE CONCURSO

CHAMADA DE CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 001/90, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2010 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 28 de Maio de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 06 /2012

Exame médico-pericial – 04 de Junho de 2012 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 06/2012

Posse: 04 / 06 /2012 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Motorista de Máquina Pá Carregadeira**

Antonio Fonseca
Daniel de Lima
Francisco Ferreira Albuquerque Neto

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E2D6267A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 136 /2012

" NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **Nilza Darci Gonçalves Perin,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA DAS - 9, a contar de 01/ Maio / 2012.**

II – Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro no Art 8°, Lei Complementar 009/97, com redação que lhe foi atribuída através do Art 2° da Lei Complementar 012, de 24 de janeiro de 2001.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0AF9F579

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 157/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 037/2012
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 337.002-42/2010/MAPA/CAIXA - PRODESA.

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 14.171,30 (quatorze mil e cento e setenta e um reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 1 de junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E9212AF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2012
Processo nº 157/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 337.002-42/2010/MAPA/CAIXA - PRODESA.
Dotação Orçamentária: 02.08-20.606.0010.2072-4.4.90.51-325
Valor: R$ 14.171,30 (quatorze mil e cento e setenta e um reais e trinta centavos)
Vigência: 01/06/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 01/06/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:945EBBAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 158/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 038/2012
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola, Veículos, Equipamentos e Material Permanente, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 337.002-42/2010/MAPA/CAIXA-PRODESA

Vencedor(es): C. T. BOLLER - ME, no Anexo I - item: 12, totalizando R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais); CIARAMA MÁQUINAS LTDA, no Anexo I - item: 11, totalizando R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - itens: 9,10, totalizando R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, no Anexo I - itens: 5,6,7, totalizando R$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais); ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - itens: 2,3, totalizando R$ 72.328,00 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais); GUIMARÃES BARBOSA - ME, no Anexo I - item: 4, totalizando R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais); YZA MOTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,8, totalizando R$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 1 de junho de 2012.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 1 de junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:270F4705

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 160/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 036/2012
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia para construção da Casa do Mel, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0328.880-81/2010/MDA/CAIXA.

Vencedor(es): CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 78.405,77 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos);

Iguatemi/MS, 1 de junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 1 de junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:98426423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 164/2012
Processo nº. 160/2012
CARTA CONVITE Nº. 036/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia para construção da Casa do Mel, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0328.880-81/2010/MDA/CAIXA.
Dotação Orçamentária: 02.08-20.601.0010.1056-4.4.90.51-233
Valor: R$ 78.405,77 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 01/06/2012 à 01/06/2013
Data da Assinatura: 01/06/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Argemiro José Folle, pela contratada

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:50707F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2012

"CEDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no art. 91, da Lei Complementar nº 022/2005, e ainda,
Considerando a necessidade administrativa de servidor no cargo de serviço de apoio administrativo do Cartório da 25ª Zona Eleitoral de Iguatemi, e:
Considerando a informação da Secretaria de Administração deste Município acerca da disponibilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, pelo período de (01) um ano, a servidora **Jaqueline Lopes Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula 1353-1, para exercer suas funções junto ao Cartório da 25ª Zona Eleitoral de Iguatemi, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do seu cargo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2012, devendo ser comunicada pessoalmente a servidora em questão para que se apresente no local para onde foi cedida na data prevista, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DF5F6EBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 084/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 087/2012. Dispensa de Licitação: 027/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **ANTONIO MACHADO RIBEIRO, com o CPF/MF de n°. 164.430.551-87,** com o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Objeto: Locação de Imóvel Urbano na sede do município de Jaraguari-MS para o funcionamento e manutenção do Conselho Tutelar Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 e suas alterações. **Vigência: 1/6/2012 á 31/12/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B683A97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 027/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 087/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal de nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO, tendo como LOCADOR o **Sr°. ANTONIO MACHADO RIBEIRO, com o CPF/MF de n°. 164.430.551-87,** oferece o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo durante 07 (sete) meses o total de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2EACD949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 085/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 069/2012. Pregão Presencial: 031/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **- VALMOR PEDRO RODIGHERO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.911.067/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 4.331,48 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender ao grupo de idosos da unidade de estratégia de saúde da família sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 1/6/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DC603BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JARAGUARI - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
Balanço Orçamentário - Anexo 12

							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA DE SERVIÇOS	276.050,00	298.672,55	22.622,55	CRÉDITOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.950,00	87.274,35	47.324,35	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	405.310,00	396.345,82	-8.964,18
SOMA	316.000,00	385.946,90	69.946,90	SOMA	405.310,00	396.345,82	-8.964,18
DEFICIT	89.310,00	10.398,92		SUPERAVIT			78.911,08
TOTAL	405.310,00	396.345,82	69.946,90	TOTAL	405.310,00	396.345,82	69.946,90

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E530D4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 769/2012

LEI N°. 769, DE 30 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº.

11.977/2009, ALTERADA PELA LEI Nº. 12.424/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaraguari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais.

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados).

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 30 de maio de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:78082C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 770/2012

LEI Nº. 770, DE 30 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaraguari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam, instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos, ao adquirente original.

II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - durante a fase de construção e 01 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se.

III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Jaraguari - MS, 30 de maio de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D8E41FA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato por incorreção da data de Assinatura do contrato, publicado na edição nº 0601, pag. 09 de 01/06/2012 e republica-se. Onde lê 17/07/2012, Leia-se 17/05/2012.

Retifica-se e publica-se na integra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2012- CARTA CONVITE Nº 026/12
CONTRATANTE: O Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: JDS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO: O objeto desta licitação é a Locação de um Rolo Compactador com menor preço por Hora Trabalhada, com vistas à execução de serviços de recuperação da malha viária do município.
VALOR: R$ 190,00 (cento e noventa reais), por hora trabalhada.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, José Soares de Melo, e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:70ECFFF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2827-4	Júnior Cesar Matsui	Téc. Manut. Parques e Jardins – TMP	03	21 a 23-05-12	Não
2827-4	Júnior Cesar Matsui	Téc. Manut. Parques e Jardins – TMP	03	24 a 26-05-12	Sim
24-8	Alice de Souza Alexandre	Professor de Português	60	12-05 a 09-07-12	Sim
6413-0	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	Professor de Inglês	20	14-05 a 02-06-12	Não
509-6	Marlizia Candido	Professor de Matemática	15	17 a 31-05-12	Não
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professora de Educação Infantil	15	14 a 28-05-12	Não
2351-5	José Luiz Rodrigues Filho	Funileiro – FUN	30	23-05 a 21-06-12	Não
161-9	Eleandro Aparecido Guerra	Operador de Serviços Públicos–OSP	05	17 a 21-05-12	Não
451-0	Maria das Dores Santos Lourenço	Auxiliar de Serviços Diversos–AXD	60	14-05 a 12-07-12	Não
3638-2	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde–ACS	04	02 a 05-05-12	Não
3574-2	Telma Manoel da Silva Aquino	Auxiliar Administrativo – AAD	30	02 a 31-05-12	Não
314-0	João Batista dos Santos	Tesoureiro	30	25-05 a 23-06-12	Sim
6248-0	Luciana Cunha Velásquez	Psicólogo – PSI	01	09-05-12	Não
3377-4	Maria Elaine Bitencourt Gimenez	Pedagogo – PED	02	17 e 18-05-12	Não
3669-2	Débora Canzian	Pedagogo – PED	02	17 e 18-05-12	Não
58-2	Aparecida Salustiano dos Santos	Assistente de Administração Escolar	35	14-05 a 17-06-12	Não
3324-3	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos–AXD	60	13-05 a 11-07-12	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:20E8FB58

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50, DE 31 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAÍPREV", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

***Considerando** o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,*

D E C R E T A:

Art. 1º** Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado o **Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAÍPREV.

***Art. 2º** O Comitê de Investimentos será composto por 07 (sete) membros, que tenham nível superior, ocupantes de cargos efetivos com vínculo ao NAVIRAÍPREV, a saber:*
***I-** O Diretor Presidente do NAVIRAÍPREV;*
***II-** O Diretor Financeiro do NAVIRAÍPREV;*
***III-** 01 (um) represente do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal;*
***IV-** 01 (um) representante do Poder Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;*
***V-** 01 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí - SIMTED, indicado pela Diretoria; e,*
***VI-** 02 (dois) representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, indicados pela Diretoria.*

***Art. 3º** O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos permitida a recondução.*

***Art. 4º** Ao Comitê de Investimentos compete:*
***I–** analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;*
***II–** traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;*

***III-** avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do NAVIRAÍPREV;*
***IV–** avaliar riscos potenciais;*
***V-** propor alterações na Política de Investimentos.*

***Art. 5°** O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, metade de seus membros mais um.*

***Art. 6º** As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente do NAVIRAÍPREV que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.*
***Art. 7°** Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.*

***Art. 8°** Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro será gratificado mensalmente, aplicando se o percentual de 20% (vinte por cento), do valor atribuído ao cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, símbolo GER-3, ou equivalente, exceto, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.*

***Parágrafo único.** O Conselheiro que, sem justificativa deixar de comparecer ás reuniões ordinárias terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) na sua gratificação.*

***Art. 9º** As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Administrativo do NAVIRAÍPREV, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.*

***Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Naviraí, 31 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:373A3A0C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.633, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Altera a denominação de rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua dos Operários, no centro, constante da planta geral da cidade de Naviraí-MS, em toda a sua extensão, passa a denominar-se **"Rua do Operário José Pereira Almeida".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:617BF658

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.629, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre alterações na legislação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – FUNPREV, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

TÍTULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Naviraí-MS

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - FUNPREV, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Comarca de NAVIRAÍ/MS, passa a reger-se na forma desta Lei.

Art. 2º A **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, tem por finalidade básica proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.

Parágrafo único. A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS será designada pela sigla **NAVIRAÍPREV**.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários, Segurados, Dependentes e Inscrições
Seção I
Dos Beneficiários

Art. 3º São beneficiários do **NAVIRAÍPREV** as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos das Seções II e III deste Capítulo.

Seção II
Dos Segurados

Art. 4º São segurados do **NAVIRAÍPREV:**
I- o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações públicas; e
II- os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de cargo temporário ou emprego público.

§ 2º O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do **NAVIRAÍPREV** em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao **NAVIRAÍPREV**, conforme previsto no art. 15, § 1º.

§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao **NAVIRAÍPREV**, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.

Art. 5º O servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao **NAVIRAÍPREV** nas seguintes situações:
I- quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
II- quando licenciado;
III- durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e
IV- durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado do **NAVIRAÍPREV** investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato, filia-se ao **NAVIRAÍPREV,** pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 6º O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 7º A perda da condição de segurado do **NAVIRAÍPREV** ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção III
Dos Dependentes

Art. 8º São beneficiários do **NAVIRAÍPREV**, na condição de dependentes do segurado:
I- o **cônjuge**, a **companheira** ou o **companheiro**, o **convivente** a **convivente** e o **filho** não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
II- os pais; ou
III- o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 2º Considera-se **companheira**, **companheiro** ou **convivente** a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada, comprovada através de documentos.

§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

§ 5º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

Art. 9º A perda da qualidade de dependente ocorre:
I- para o cônjuge, pelo divórcio judicial ou extrajudicial, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II- para a companheira, companheiro e convivente, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III- para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:
a) de completarem vinte e um anos de idade;
b) do casamento;
c) do início do exercício de cargo ou emprego público;
d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou
e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor; e

IV- para os dependentes em geral:
a) pela cessação da invalidez; ou
b) pelo falecimento.

Seção IV
Das Inscrições

Art. 10. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º A perda da condição de segurado implica no automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

§ 4º A responsabilidade pela comunicação do evento que faça cessar a dependência será do segurado, cabendo à Unidade Gestora do **NAVIRAÍPREV** certificar e tomar as providências necessárias para excluir o dependente em situação indevida.

§ 5º O segurado responderá pelas despesas oriundas da inscrição indevida de dependentes, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO III
Do Custeio, Base de Cálculos, Patrimônio e Responsabilidades

SECÃO I
Do Custeio

Art. 12. São fontes de financiamento do plano de custeio do **NAVIRAÍPREV** as seguintes receitas:
I- a arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 11% (onze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição;
II - a arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo **NAVIRAÍPREV** que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
III - a arrecadação da contribuição do Município, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 12,99% (doze vírgula noventa e nove por cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos, sendo 12,20% (doze vírgula vinte por cento) patronal e 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) de custo suplementar;
IV– as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;
V– os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;
VI– os valores aportados pelo Município;
VII– as demais dotações previstas no orçamento municipal;
VIII– quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

Parágrafo único. Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no inciso II, incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Art. 13. O plano de custeio do **NAVIRAÍPREV** será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no art. 12, inciso III, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.

§ 2º O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do **NAVIRAÍPREV**, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 3º As receitas somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do **NAVIRAÍPREV** e da taxa de administração destinada à manutenção deste Regime.

§ 4º O valor da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração dos servidores ativos, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do **NAVIRAÍPREV** no exercício financeiro anterior.
Art. 14. As disponibilidades financeiras vinculadas ao **NAVIRAÍPREV** serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.
Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do RPPS, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Seção II
Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 15. Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas:
I– as diárias para viagens;
II– a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III– a indenização de transporte;
IV– o salário-família;
V– o auxílio-alimentação;
VI– o auxílio-creche;

VII- as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII- a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
IX- horas extras;
X- produtividades e plantões do Hospital Municipal;
XI- adicional de insalubridade, periculosidade e noturno;
XII– o abono de permanência de que trata o art. 63, desta lei; e
XIII– outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 1º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 33, 38, 39, 40, e 58, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 8º, do art. 64.

§ 2º Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade e auxílio-doença, e os inativos e pensionistas sobre a gratificação natalina ou abono anual.

§ 3º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.
§ 4º O Município contribuirá sobre o valor pago a título de auxílio-doença e repassará os valores devidos ao **NAVIRAÍPREV,** durante o afastamento do servidor.

§ 5º Não incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência de que trata o art. 63 desta lei.

§ 6º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 7º Havendo redução de carga horária, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 16. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:
I– sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;
II– em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;
III– em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no parágrafo único do art. 17.

Art. 17. Cabe às entidades mencionadas no inciso III, do artigo 12 desta Lei, proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente àquele a que as contribuições se referirem.

Parágrafo único. O não repasse das contribuições destinadas ao **NAVIRAÍPREV** no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização do INPC-IBGE, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 18. Salvo na hipótese de recolhimento indevido ou maior que o devido, não haverá restituição de contribuições pagas ao **NAVIRAÍPREV.**

SEÇÃO III
Do Patrimônio e das Suas Aplicações

Art. 19. Os saldos disponíveis do **NAVIRAÍPREV** deverão ser aplicados no mercado financeiro, em estabelecimento bancário, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Administrativo, atendendo o que for definido por resolução do Conselho Monetário Nacional, atendendo ainda os princípios da Lei Federal nº. 9.717/98.

Parágrafo único. Na elaboração da política de aplicação das disponibilidades do **NAVIRAÍPREV**, deverá o Conselho Administrativo cuidar no sentido de não canalizar todos os recursos para um mesmo ativo, atendendo sempre os princípios de prudência, minimizando-se assim os riscos.

Art. 20. A contabilidade do Sistema de Previdência de que trata esta Lei poderá ser feita pelo departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal, obedecidos os preceitos contidos na Lei Federal 4.320/64, e demais leis que regulam a matéria.

SEÇÃO IV
Das Responsabilidades

Art. 21. O Prefeito Municipal, o Gerente de Administração e o Gerente de Finanças, serão responsabilizados na forma da lei, pela prática de crime de apropriação indébita, caso o recolhimento das contribuições próprias e de terceiro não ocorram nas datas e condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, sob pena de responsabilidade solidária, representarão ao Conselho Administrativo, o atraso no recolhimento de contribuições, em até quinze dias de vencidos.

§ 2º O Conselho Administrativo, sob pena de responsabilidade solidária, representará ao Ministério Público, a ausência de contribuições que tiver conhecimento, no prazo de até 30 dias de recebida a representação.

§ 3º O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro deverão mensalmente apresentar relatório de gestão, evidenciando a situação patrimonial do **NAVIRAÍPREV,** bem como os benefícios concedidos durante o mês, e os extintos no período.

§ 4º A falta de apresentação dos relatórios implicará em falta funcional, sujeitas às penalidades previstas no estatuto dos servidores municipais.

Art. 22. Os recursos alocados ao **NAVIRAÍPREV**, não serão utilizados para outra finalidade, senão a do custeio dos benefícios previdenciários dos segurados do sistema e a taxa de administração de que trata a presente Lei, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

CAPÍTULO IV
Organização, Conselho Administrativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselheiros e Diretores
Seção I
Da Organização do NAVIRAÍPREV

Art. 23. O **NAVIRAÍPREV** será gerido administrativamente em dois níveis e em um nível de controle interno sendo:
I- deliberativamente por um Conselho Administrativo;
II- executivo, por uma Diretoria;
III- em nível de controle interno por um Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os membros indicados nos incisos I, II e III deste artigo, não serão destituíveis, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em cinco intercaladas no mesmo ano.
SEÇÃO II
Do Conselho Administrativo

Art. 24. O Conselho Administrativo da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE

NAVIRAI/MS - **NAVIRAÍPREV** será composto por 07 (sete) servidores municipais efetivos e estáveis, como titulares, que possuam pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nomeados por ato do Prefeito Municipal e indicados:
I- um representante do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;
II- um representante do Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III- quatro representantes dos servidores ativos indicados pelos sindicatos que representam as categorias, sendo 02 (dois) pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED e 02 (dois) pelo Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN;
IV - um representante dos inativos vinculado ao sistema previsto nesta Lei, indicado pelo sindicato que tiver o maior número de associados inativos.

§ 1º A indicação do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí – SFPMN, conforme inciso III, 01 (um) obrigatoriamente deverá ser servidor do Legislativo Municipal.

§ 2 O presidente será escolhido pelo Conselho em sua primeira reunião.

§ 3º A função de Conselheiro do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, em decorrência das responsabilidades de que são investidas, sem prejuízo da remuneração funcional, será gratificada mensalmente, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento), do valor atribuído ao cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, Símbolo GER-3, ou equivalente.
§ 4º O Conselheiro que deixar de participar da reunião ordinária sem justificativa por escrito terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) na sua gratificação.
§ 5º A vacância de qualquer um dos cargos de Conselheiros será suprida por nova indicação pelo órgão representado.
Art. 25. O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º As reuniões do Conselho Administrativo serão iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.
§ 2º Das reuniões do Conselho Administrativo serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 26. Compete privativamente ao Conselho Administrativo deliberar sobre as seguintes matérias:
I– estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do **NAVIRAÍPREV;**
II- apreciar e aprovar a proposta orçamentária do **NAVIRAÍPREV;**
III– organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do NAVIRAÍPREV;
IV- conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do **NAVIRAÍPREV;**
V- examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI- autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VII- autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do NAVIRAÍPREV, observada a legislação pertinente;
VIII- aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo **NAVIRAÍPREV;**
IX- deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
X- adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do **NAVIRAÍPREV;**
XI– acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao **NAVIRAÍPREV;**
XII– manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
XIII- solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XIV- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao **NAVIRAÍPREV**, nas matérias de sua competência;
XV– garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do **NAVIRAÍPREV;**
XVI- manifestar-se em projetos de lei e acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o **NAVIRAÍPREV;**
XVII– deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS;
XVIII- regimento interno do sistema criado pela presente Lei, plano de custeio e benefícios e plano de aplicação.

SEÇÃO III
Da Diretoria Executiva

Art. 27. A Diretoria Executiva será composta por um colegiado de 04 (quatro) diretores na forma abaixo, devendo ser composta de servidores efetivos e estáveis, que contem com pelo menos 05 anos de efetivo exercício, sendo pelo menos 02 (dois) que comprovem ter habilitação para o envio da Política de Investimentos e os Demonstrativos ao Ministério da Previdência Social.
I- Diretor Presidente;
II- Diretor Secretário;
III- Diretor de Benefícios; e
IV- Diretor Financeiro.

§ 1º A escolha dos membros previstos nos incisos I, II, III e IV, será realizada pela Diretoria dos sindicatos que representam as categorias, através de reuniões em conjunto ou individual.

§ 2º O processo de composição dos cargos da diretoria será feito entre seus Diretores indicados pelos sindicatos, da qual será lavrada ata circunstanciada que poderá ser examinada por qualquer servidor do município de Naviraí.

§ 3º A administração dos recursos financeiros do **NAVIRAÍPREV** ficará a cargo do Diretor Financeiro, que a fará obedecendo às diretrizes fixadas pelo Conselho Administrativo, e em conjunto com o Diretor Presidente, devendo, todos os atos serem firmados conjuntamente.
§ 4º A representação do **NAVIRAÍPREV,** em juízo ou fora dele, será feita pelo Diretor Presidente, ou quem for seu substituto, na forma desta lei.
§ 5º O Diretor Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor de Benefícios.
§ 6º O Diretor Financeiro será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor Secretário.
§ 7º O Diretor Secretário será o responsável por todo o expediente do **NAVIRAÍPREV**, e será substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Financeiro.

§ 8º As substituições de que tratam os parágrafos 5º, 6º e 7º, terão prazo limite de 90 (noventa) dias, findo este prazo, um novo Diretor deverá ser nomeado, respeitando-se o disposto neste artigo.

§ 9º O Diretor que deixar de participar da reunião ordinária sem justificativa por escrito terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) na sua gratificação.

SEÇÃO IV
Do Conselho Fiscal
Art. 28. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, devendo ser servidores efetivos e estáveis, com indicação na forma abaixo, com mandato igual ao do Conselho Administrativo, devendo seus membros ser servidores municipais efetivos.
I– um representante titular e um suplente do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;
II- um representante titular e um suplente do Legislativo Municipal, indicado Pelo Presidente da Câmara Municipal; e
III- um representante titular e um suplente dos servidores ativos, indicados pelos sindicatos que representam as categorias.
§ 1º Compete ao Conselho Fiscal, o exame dos atos de gestão emitindo pareceres, sobre os atos e as contas que examinar, em especial sobre:
I– balancetes mensais, balanços e demonstrações financeiras;

II– demonstrativo de aplicações financeiras, e seu desempenho;
III– fluxo de recebimento de contribuições, seu recebimento dentro dos prazos, e contribuições em atraso;
IV– demais documentações relativas às despesas mensais.
§ 2º O Conselho Fiscal, emitirá seu parecer, dentro de no máximo 30 (trinta) dias do recebimento das peças a serem analisadas.
§ 3º As irregularidades apuradas, serão comunicadas de imediato ao Conselho Administrativo, bem como ao Chefe do Poder Executivo para providências.
§ 4º Importando as irregularidades em atos de improbidade administrativa de administradores ou conselheiros, deverá também ser encaminhado cópias ao Ministério Público.
§ 5º O Conselheiro que deixar de participar da reunião ordinária sem justificativa por escrito terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) na sua gratificação.

SEÇÃO V
DOS CONSELHEIROS E DIRETORES

Art. 29. A função de Diretor será remunerada na seguinte forma:

§ 1º As funções de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Secretário e de Benefícios, que serão exercidas em caráter de dedicação acentuada e, em decorrência das responsabilidades de que são investidas, sem prejuízo da remuneração funcional, será remunerada mensalmente, aplicando-se o percentual de 37% (trinta e sete por cento), do valor atribuído ao cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, Símbolo GER-3, ou equivalente.

§ 2º. Nos casos de substituição, será pago ao substituto, remuneração equivalente à do substituído, pelo período em que durar a substituição.
Art. 30. O prazo de mandato dos conselheiros e diretores será de 04 (quatro) anos, permitida recondução para os mesmos cargos.

Art. 31. Fica assegurado o direito da liberação de suas funções de origem, sem prejuízo da remuneração funcional e demais benefícios estatutários e colocados à disposição do **NAVIRAÍPREV,** o servidor indicado para o cargo de Diretor Presidente e de mais um dos Diretores ou Conselheiros.
Parágrafo único. Para realização das atividades fins do **NAVIRAÍPREV**, os servidores necessários, serão cedidos pelo Município de Naviraí/MS, com ônus para a origem.
CAPÍTULO V
Plano de Benefícios, Invalidez, Compulsória, Tempo de Contribuição, Idade, Auxílio Doença, Salário Família, Pensão, Auxílio Reclusão e Abono Anual

Seção I
Do Plano de Benefícios

Art. 32. O **NAVIRAÍPREV** compreende os seguintes benefícios:
I– Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria por idade;
e) auxílio-doença;
f) salário-família.

II– Quanto ao dependente:
a) pensão por morte; e
b) auxílio-reclusão.

III– Quanto aos beneficiários:
a) gratificação natalina.

Seção II
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 33. O servidor do município, que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 1º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadoria concedidas com base no caput do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.
§ 2º O **NAVIRAÍPREV** procederá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor da Emenda Constitucional n° 70, a revisão das aposentadorias e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004, com base na redação dada ao § 1º do art. 40 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70.
§ 3º A aposentadoria por invalidez será precedida de período de licença para tratamento de saúde por período não inferior a dois anos, exceto quando o quadro de saúde do servidor, desde a primeira perícia, for irreversível.
§ 4º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 5º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I- o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II- o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III- a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV- o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 6º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 7º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do **NAVIRAÍPREV**, assinado por no mínimo dois profissionais médicos ou por médico perito do trabalho.
§ 8º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 9º A aposentadoria por invalidez passa a vigorar a partir do primeiro dia imediato da publicação do ato de concessão do benefício.
Art. 34. As doenças e seqüelas que o segurado já possuía ao ingressar no serviço público, não poderão ser alegadas para fins do gozo do benefício de aposentadoria por invalidez.
Art. 35. O Chefe do Executivo Municipal, a pedido do **NAVIRAÍPREV**, poderá designar dentre os profissionais médicos do quadro efetivo de servidores da municipalidade, junta médica composta por 03 (três) profissionais, a quem incumbirá a realização

de perícias para os benefícios previdenciários, quando estas não forem possíveis de realizar pelo Médico Perito do Trabalho do Município ou indicado pelo **NAVIRAÍPREV.**

Art. 36. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno.

Art. 37. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, até a idade de 60 (sessenta) anos, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do **NAVIRAÍPREV.**

§ 1º Verificada a cessação das causas geradoras da invalidez e a recuperação da capacidade laboral, o beneficio será cessado, devendo retornar o segurado ao serviço ativo, obedecendo as condições de reversão previstas no estatuto dos servidores municipais.

§ 2º O tempo que esteve em gozo de beneficio, será contado como tempo de contribuição obedecido as regras estatutárias.

Seção III

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 38. O segurado será aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 64, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

§ 1º O órgão responsável pela vida funcional do segurado, encaminhará para o **NAVIRAÍPREV,** com antecedência de 30 (trinta) dias da data programada para o inicio do beneficio, o procedimento competente para a formação do processo de concessão do beneficio.

§ 2º A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite prevista no caput.

Seção IV

Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 39. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 64, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

II- tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III- sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos em relação ao disposto no inciso III, para o servidor que comprove exclusivamente o tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

I– para efeito desta lei, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 2º O servidor aguardará em exercício a análise do requerimento da sua aposentadoria, passando para a inatividade a partir da data da publicação do ato de concessão do benefício.

Seção V

Da Aposentadoria por Idade

Art. 40. O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 64, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

II- tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III- sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Parágrafo único. O servidor aguardará em exercício a análise do requerimento da sua aposentadoria, passando para a inatividade a partir da data da publicação do ato de concessão do benefício.

Seção VI

Do Auxílio-Doença

Art. 41. O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração do cargo efetivo, ou seja, a remuneração de contribuição para o **NAVIRAÍPREV.**

§ 1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Seção VII

Do Salário-Família

Art. 42. Será devido o salário-família, mensalmente ao segurado ativo que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior a **R$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos)** na proporção do número de filhos ou equiparados, nos termos desta lei, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 43. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de primeiro de janeiro de 2012, é de:

I- R$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos);

II- R$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a **R$ 608,81 (seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos)** e igual ou inferior a **R$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).**

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado, o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

Art. 44. Quando pai e mãe forem segurados do **NAVIRAÍPREV**, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

Art. 45. O pagamento do salário-família dependerá de apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido.

Art. 46. O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

Seção VIII

Da Pensão por Morte

Art. 47. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 8º, quando do seu falecimento, correspondente à:

I– totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou

II– totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.
§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I– sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
II- desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 2º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com o reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 3º Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Art. 48. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I– da data do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias do falecimento do segurado;
II– da data do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III- da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou
IV– da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 49. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§ 1º O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, sendo credor de alimentos, concorrerá em igualdade de condições com os dependentes referidos no inciso I do art. 8º desta Lei.
§ 2º O valor da pensão por morte devido ao ex cônjuge credor de alimentos não poderá ultrapassar o valor estipulado na pensão de alimentos, não lhe beneficiando a faculdade da reversão da pensão prevista no artigo 55.
§ 3º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.
§ 4º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.
Art. 50. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 1º do art. 47, deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do **NAVIRAÍPREV** o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
Art. 51. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 48.
Art. 52. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do NAVIRAÍPREV, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.
Art. 53. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.
Parágrafo único. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.
I- A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 54. Extingue-se a pensão nas seguintes condições:
I- pela perda da qualidade de dependente, na forma prevista nesta lei, quando da pensão vitalícia;
II– pela maioridade, ou pela perda da qualidade de dependente, nos casos de pensão temporária.
Art. 55. Extinguindo-se a pensão em relação ao dependente, e restando ainda dependentes, seu valor será rateado entre os remanescentes, extinguindo-se totalmente quando não restarem mais dependentes habilitados.

Seção IX
Do Auxílio-Reclusão

Art. 56. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que tenha remuneração igual ou inferior a **R$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos)**, que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à última remuneração do segurado no cargo efetivo.
§ 1º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.
§ 3º O auxílio-reclusão será devido a contar da data do requerimento do benefício pelos dependentes habilitados.
§ 4º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.
§ 5º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:
I- documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e
II- certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 6º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao **NAVIRAÍPREV** pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§ 7º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.
§ 8º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.
Seção X
Do Abono Anual

Art. 57. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou auxílio-doença pagos pelo **NAVIRAÍPREV.**
Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo **NAVIRAÍPREV**, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.
CAPÍTULO VI
Das Regras de Transição
Art. 58. Ao segurado do **NAVIRAÍPREV** que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentação com proventos calculados de acordo com o art. 64, quando o servidor, cumulativamente:
I- tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
II- tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
III- contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso III, do art. 39, na seguinte proporção:
I- três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II- cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O segurado professor, no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998, tenha ingressado regularmente em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com disposto no art. 66.

§ 4º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no art. 38.

Art. 59. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 40, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 58, o segurado do **NAVIRAÍPREV** que tiver ingressado no serviço público na administração direta, autárquica e fundacional, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º, do art. 39, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto do art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação em decorrência de plano de carreira do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 60. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 39 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 58 e 59 desta Lei, o servidor, que tenha ingressado no serviço público municipal, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II- vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 48, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 59, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 61. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 62. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do **NAVIRAÍPREV**, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 61, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação em decorrência de plano de carreira do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VII
Do Abono de Permanência

Art. 63. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 39, 58, 59 e 60 desta lei e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 38.

§ 1º O abono previsto no caput será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 61, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

CAPÍTULO VIII
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 64. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 33, 38, 39, 40 e 58 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência, aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I– inferiores ao valor do salário-mínimo;

II– superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.
§ 6º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.
§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 8º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 66.
§ 9º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
§ 10. Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 48, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo.
§ 11. A fração de que trata o caput será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.
§ 12. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.
Art. 65. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 33, 38, 39, 40, 47 e 58 serão reajustados anualmente para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme índice de correção concedido aos servidores ativos.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 66. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 63.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 64, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 67. Ressalvado o disposto no art. 38, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 68. A vedação prevista no § 10, do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
Art. 69. Para fins de concessão de aposentadoria pelo **NAVIRAÍPREV** é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 70. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.
Art. 71. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do **NAVIRAÍPREV.**
Art. 72. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo **NAVIRAÍPREV**, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.
Art. 73. O direito de revisão do beneficio, em especial quanto a modalidade a que fez jus a concessão, prescreve em cinco anos, valendo em caso de revisão a partir da data do requerimento os benefícios, da modalidade mais vantajosa.
Art. 74. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.
§ 1º O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:
I- ausência, na forma da lei civil;
II- moléstia contagiosa; ou
III- impossibilidade de locomoção.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.
§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.
Art. 75. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:
I- a contribuição prevista no inciso II do art. 12;
II- o valor devido pelo beneficiário ao Município;
III- o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo NAVIRAÍPREV;
IV- o imposto de renda retido na fonte;
V- a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
VI- as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 76. Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus, nas hipóteses dos art. 47 e 56, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.
Art. 77. Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo **NAVIRAÍPREV,** ressalvadas as aposentadorias previstas nos art. 39, 40, 58, 59 e 60, que observarão os prazos mínimos previstos naqueles artigos.
Art. 78. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.
Art. 79. É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.
Art. 80. É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata esta lei, ressalvados, nos termos definidos em lei federal, os casos de servidores:
I– portadores de deficiência;
II– que exerçam atividades de risco;
III– cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

CAPÍTULO X
Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 81. A gestão patrimonial e financeira do **NAVIRAÍPREV**, bem como sua escrituração contábil, obedecerão às normas de contabilidade específicas estabelecidas para as autarquias municipais, em especial a Lei nº 4.320/64.
§ 1º. A Contabilidade do **NAVIRAÍPREV** poderá ser realizada pelo contador da Prefeitura Municipal, com uma gratificação equivalente a dos Diretores prevista no artigo 29 §1º desta Lei.
§ 2º. A escrituração contábil do **NAVIRAÍPREV** será distinta da mantida pelo tesouro municipal.
Art. 82. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, acumulada do exercício em curso, os seguintes documentos:
I– Demonstrativo Previdenciário do **NAVIRAÍPREV;**
II– comprovante mensal do repasse ao **NAVIRAÍPREV** das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas nos incisos I, II e III, do art. 12; e
III– Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do **NAVIRAÍPREV.**

Art. 83. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:
I– nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II– matrícula e outros dados funcionais;
III- remuneração de contribuição, mês a mês;
IV- valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e
V- valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.
§ 1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.
§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPITULO XI
Da Justificação Administrativa

Art. 84. Mediante justificação administrativa processada perante ao **NAVIRAÍPREV**, na forma estabelecida em regulamento, poderá ser suprida a insuficiência de qualquer documento ou provado qualquer fato de interesse dos beneficiários, salvo os que exigirem registro público, e tempo de contribuição para efeito de benefícios que exigirão comprovação na esfera judicial.
Parágrafo único. Não será admitido o processamento de justificação administrativa sem a apresentação de um indício e prova material.
Art. 85. A justificação administrativa somente será processada mediante requerimento do interessado.
Art. 86. Para o procedimento de justificação administrativa o interessado deverá indicar testemunhas idôneas, em número não inferior a 03 (três) nem superior a 06 (seis), cujos depoimentos possam levar a convicção da veracidade dos fatos a comprovar.
Art. 87. A justificação administrativa será processada sem ônus para o interessado e nos termos de instruções a serem regulamentadas pelo Conselho Administrativo.
Art. 88. A justificação administrativa será avaliada em sua globalidade, valendo perante o Instituto, para fins especificamente visados, caso considerado eficaz.

CAPITULO XII
Dos Recursos

Art. 89. Das decisões originárias do **NAVIRAÍPREV,** referentes a concessões de benefícios, prestações, contribuições previdenciárias ou outras questões de sua competência, cabem recursos para o Conselho Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.
Parágrafo único. Os recursos serão processados, observados os princípios do devido processo legal e segurança de ampla defesa, podendo o recorrente por si ou por procurador acompanhar todas as etapas, produzindo as defesas que lhe aprouver.
Art. 90. As decisões do Conselho Administrativo serão consideradas última instância administrativa.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 91. Somente os membros da Diretoria, dos Conselhos e os que prestam serviços administrativos, jurídicos e de contabilidade do **NAVIRAÍPREV** que, a serviço, se afastarem do Município de Naviraí/MS, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do Território Nacional, farão jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nos mesmos valores estabelecidos para os Gerentes de áreas do quadro permanente da Prefeitura Municipal, respeitado o limite da taxa de administração.
Art. 92. O Chefe do Poder Executivo, ouvido o Conselho Administrativo, aprovará a regulamentação, que se fizer necessária da presente lei.
Art. 93. O sistema de Previdência criado pela presente lei, sujeitar-se-á as auditorias do órgão de controle externo (Tribunal de contas do Estado do Mato Grosso do Sul).
Art. 94. O **NAVIRAÍPREV** goza em toda sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações, das regalias e imunidades do município.
Art. 95. O Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo abdicam da prerrogativa da iniciativa de Projetos de Lei ou Regulamentos, que versem sobre matéria previdenciária, sem que antes sejam ouvidos o Conselho Administrativo e a Diretoria do **NAVIRAÍPREV.**
Art. 96. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do **NAVIRAÍPREV** relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.
Art. 97. O Município poderá por lei específica de ação do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202, da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.
§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo **NAVIRAÍPREV**, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.
§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.
Art. 98. Na hipótese de extinção do **NAVIRAÍPREV**, o tesouro municipal assumirá integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à extinção desse regime.
Art. 99. Nenhum benefício do **NAVIRAÍPREV** será criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.
Art. 100. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada em especial a Lei 1226/2005.
Naviraí, em 16 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Ref. Projeto de Lei nº 10/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4BBEA306

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, através da Gerência de Obras e Serviços Urbanos, como forma de prevenir a proliferação do mosquito Aedes Egypti, transmissor da dengue comum e hemorrágica, **Notifica** todos os proprietários de terrenos baldios localizados no perímetro urbano compreendendo também os bairros da cidade que, de conformidade com o artigo 181, parágrafo único do Código de Posturas do Município, será concedido, a partir da publicação deste Edital, 10 (dez) dias, para que procedam a roçada ou limpeza e, se for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
Expirado o prazo concedido, o Município poderá executar os serviços de roçada, limpeza e/ou remoção dos lixos, cobrando dos proprietários, além da multa de 5% (cinco por cento) sobre a UFN, o pagamento das despesas efetuadas, nunca inferior a 15% (quinze reais) desse salário, bem como a taxa administrativa na base de 30% (trinta por cento), sobre o valor dos serviços realizados, com base na tabela abaixo:

ROÇADA EM TERRENO p/m², tipo 3 Compreende o rebaixamento de toda e qualquer vegetação, em estágio avançado de desenvolvimento a uma altura máxima de 40 cm do solo. Caracteriza-se este serviço quando sua execução for feita com a utilização intensiva de máquina roçadeira.	**R$ 0,21**
ROÇADA EM TERRENO p/m², tipo 2 Compreende o rebaixamento de toda e qualquer vegetação, em estágio médio de desenvolvimento a uma altura máxima de 40 cm do solo. Caracteriza-se este serviço quando sua execução for feita com a utilização intensiva de foice ou máquina roçadeira e esporádica de motosserra.	**R$ 0,15**
ROÇADA EM TERRENO p/ m², tipo 1 Compreende o rebaixamento de toda e qualquer vegetação, em estágio inicial de desenvolvimento a uma altura máxima de 30 cm do solo. Caracteriza-se este serviço quando sua execução for feita com a utilização intensiva de foice.	**R$ 0,11**

LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO p/m3 Compreende a retirada de matéria orgânica ou entulho e sua remoção para local adequado.	**R$ 14,82**

E para que não haja alegação de desconhecimento, o presente Edital será publicado nos jornais de circulação no Município e veiculado através de boletins diários nas rádios locais.

Naviraí, 31 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0C15086C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 30 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 25 de maio de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, apurar irregularidades cometidas pela servidora **Ana Paula da Silveira Tomas Anastácio,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com indícios de violação aos deveres do art. 112, incisos II, III, V, VI e XII, de ter incorrido nas proibições do art. 113, inciso I e de ter incorrido no art. 125, incisos II, III, VI e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2CEBFF36

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que **as entrevistas serão realizadas conforme a programação abaixo, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Av. Amélia Fukuda, 100, anexo a Gerência de Saúde** para o Processo Seletivo, destinados a selecionar candidatos para contratação temporária de Auxiliar em Saúde Bucal e Odontologo II, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.

ENTREVISTA:
DATA: 05 de junho de 2012.
HORARIO: conforme programação abaixo

Cargo pretendido	NOME	Horário
Odontólogo II	Alanna Caroliny Martinelli de Oliveira – RG 001.568.695 SSP/MS	07:00 horas
Odontólogo II	Amanda Luiza Bervig Alcará – RG 001.180.106 SSP/MS	07:30 horas
Odontólogo II	Fernanda de Souza San Martin – RG 001.317.764 SSP/MS	08:00 horas
Odontólogo II	Letícia Geromini Marques – RG 001.436.593 SSP/MS	08:30 horas
Odontólogo II	Melissa Beraldi Mestriner – RG 5.931.441-6 SSP/PR	09:00 horas
Odontólogo II	Rodrigo Brondani Moreira – RG 1057467167 SSP/RS	09:30 horas
Odontólogo II	Sayonara Knorst – RG 8.075.9924 SSP/PR	10:00 horas
Auxiliar em Saúde Bucal	Neusa Aparecida Gomes – RG 418.925 SSP/MS	10:30 horas

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FBBE62FF

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 338/2012 – INEXIGIBILIDADE nº. 014/2012. Favorecida: Wellington Alencar Da Silva - Me - Objeto: CONTRATÇÃO DA EMPRESA WELLINGTON ALENCAR DA SILVA - ME, CNPJ N° 13.393.654/0001-74, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM A BANDA BOM BALANÇO, EM EVENTO DENOMINADO "11ª FEJUNAV E 6° FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS - VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais) – FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3043). Data da Ratificação: 01.06.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:BC1901D3

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2012

PROCESSO Nº 338/2012 – INEXIGIBILIDADE N° 014/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Wellington Alencar Da Silva – Me - Objeto: CONTRATÇÃO DA EMPRESA WELLINGTON ALENCAR DA SILVA - ME, CNPJ N° 13.393.654/0001-74, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, COM A BANDA BOM BALANÇO, EM EVENTO DENOMINADO "11ª FEJUNAV E 6° FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 01/06/2012 A 29/07/2012 - VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3043).
ASSINAM: César Martins da Foncêca e Wellington Alencar da Silva.

Naviraí – MS, 01 de Junho de 2012

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:EFDE5642

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2927/12 – FMS

PROCESSO Nº. 168/12 – PREGÃO Nº. 073/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/12. FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER PACIENTE DO SUS EM TRATAMENTO DOMICILIAR - VALOR: R$ 15.240,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 29/05/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:508732A1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3000/12 - FMS

PROCESSO Nº. 619/11 - PREGÃO Nº. 213/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/11. FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 620,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 30/05/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:32031B02

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3002/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: LIMPAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 2.218,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 30/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A84B74F0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3003/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 3.807,05 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 30/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:11C7BD3D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2011

Processo nº 105/2011 – Pregão Presencial nº 061/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Art Vídeo Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de expediente para atender a diversas gerencias desta municipalidade – Vigência: 26/05/11 a 26/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Valter de Castro Palma - Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:90852DB7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2011

Processo nº 105/2011 – Pregão Presencial nº 061/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Dias & Sakamoto Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de expediente para atender a diversas gerencias desta municipalidade – Vigência: 26/05/11 a 26/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Valter de Castro Palma - Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FCC53A69

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2011

Processo nº 105/2011 – Pregão Presencial nº 061/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Navipel Comércio de Moveis e Equipamentos para Escritório e Papelaria Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de expediente para atender a diversas gerencias desta municipalidade – Vigência: 26/05/11 a 26/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Valter de Castro Palma - Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0DDBAA92

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2011

Processo nº 105/2011 – Pregão Presencial nº 061/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Fauze Carlos Canhete Alli-ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de expediente para atender a diversas gerencias desta municipalidade – Vigência: 26/05/11 a 26/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Valter de Castro Palma - Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1B49CFDC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2011

Processo nº 105/2011 – Pregão Presencial nº 061/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: K. S. dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de expediente para atender a diversas gerencias desta municipalidade – Vigência: 26/05/11 a 26/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Valter de Castro Palma - Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:14D4A55A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2011

Processo nº 105/2011 – Pregão Presencial nº 061/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: I. Mundial – Informática e Móveis Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de expediente para atender a diversas gerencias desta municipalidade – Vigência: 26/05/11 a 26/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Valter de Castro Palma - Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:97D9B868

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2011

Processo nº 105/2011 – Pregão Presencial nº 061/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Noroeste Papelaria e Informática Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de expediente para atender a diversas gerencias desta municipalidade – Vigência: 26/05/11 a 26/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Valter de Castro Palma - Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Cleci Fortunati Souza - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, João do Carmo Neves - Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 28 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F37B5F16

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2011

Processo nº 137/2011 – Pregão Presencial nº 082/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Daverson Raulindo Chaves.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes e a Gerencia de Desenvolvimento Econômico (esculturas Balneário Municipal) e de ferramentas para atender a Gerencia de Meio Ambiente – Vigência: 30/05/11 a 30/05/12 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:751E6D2C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2011

Processo nº 137/2011 – Pregão Presencial nº 082/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes e a Gerencia de Desenvolvimento Econômico (esculturas Balneário Municipal) e de ferramentas para atender a Gerencia de Meio Ambiente – Vigência: 30/05/11 a 30/05/12 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6261C509

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2011

Processo nº 137/2011 – Pregão Presencial nº 082/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes e a Gerencia de Desenvolvimento Econômico (esculturas Balneário Municipal) e de ferramentas para atender a Gerencia de Meio Ambiente – Vigência: 30/05/11 a 30/05/12 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C795FE93

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2011

Processo nº 137/2011 – Pregão Presencial nº 082/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São Jose Comercio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda.

Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes e a Gerencia de Desenvolvimento Econômico (esculturas Balneário Municipal) e de ferramentas para atender a Gerencia de Meio Ambiente – Vigência: 30/05/11 a 30/05/12 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EEFBF481

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2011

Processo nº 137/2011 – Pregão Presencial nº 082/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Tapajós Material de Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes e a Gerencia de Desenvolvimento Econômico (esculturas Balneário Municipal) e de ferramentas para atender a Gerencia de Meio Ambiente – Vigência: 30/05/11 a 30/05/12 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5E714966

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2011

Processo nº 136/2011 – Pregão Presencial nº 081/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender 300 (trezentas) familias que residem no conjunto habitacional Vila Nova no beneficiamento de acrescimo de 01 (um) quarto de alvenaria – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3948B289

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2011

Processo nº 136/2011 – Pregão Presencial nº 081/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cambaru Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender 300 (trezentas) familias que residem no conjunto habitacional Vila Nova no beneficiamento de acrescimo de 01 (um) quarto de alvenaria – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:71EB9F93

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2011

Processo nº 136/2011 – Pregão Presencial nº 081/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender 300 (trezentas) familias que residem no conjunto habitacional Vila Nova no beneficiamento de acrescimo de 01 (um) quarto de alvenaria – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9D517532

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2011

Processo nº 136/2011 – Pregão Presencial nº 081/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender 300 (trezentas) familias que residem no conjunto habitacional Vila Nova no beneficiamento de acrescimo de 01 (um) quarto de alvenaria – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3FF5455E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2011

Processo nº 136/2011 – Pregão Presencial nº 081/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: G5 Comercial Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de construção para atender 300 (trezentas) familias que residem no conjunto habitacional Vila Nova no beneficiamento de acrescimo de 01 (um) quarto de alvenaria – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A382DE59

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2011

Processo nº 182/2011 – Pregão Presencial nº 100/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Mercebens Comércio de Peças e Acessórios Ltda.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças para a manutenção dos caminhões e ônibus pertencentes a frota municipal – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2818E76B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2011

Processo nº 182/2011 – Pregão Presencial nº 100/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Gregório de Souza & Correa Ltda.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças para a manutenção dos caminhões e ônibus pertencentes a frota municipal – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B608521B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2011

Processo nº 182/2011 – Pregão Presencial nº 100/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Itapeças Comercio e Serviços Ltda.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças para a manutenção dos caminhões e ônibus pertencentes a frota municipal – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E030A69C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2011

Processo nº 182/2011 – Pregão Presencial nº 100/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Peçacom Peças e Serviços para Autos Ltda.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças para a manutenção dos caminhões e ônibus pertencentes a frota municipal – Vigência: 31/05/11 a 31/05/12 - Assinam: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AA457C19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2012

PROCESSO N. º 293/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 121/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, COM TESTE DE UREÁSE PARA PESQUISA DE H. PIROLI E, SE NECESSÁRIO, COLETA DE BIÓPSIA DO TRATO DISGESTIVO ALTO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA, com o item: 001. Naviraí – MS, 01 de Junho de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 077/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 01 de Junho de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E02AF0E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 238/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 107/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFE-BREACK E DE REFEIÇÕES POR QUILOGRAMA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO GABINETE DO PREFEITO E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE CULTURA), EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2012 NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA - ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 238/2012 referente ao Pregão Presencial nº 107/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/11, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes, conforme Decreto nº 034/11 e Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 031/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 238/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012. Naviraí, 01 de Junho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7409038F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2012

PROCESSO N. º 277/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 118/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONCRETO USINADO), PARA SER UTILIZADO EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS JATEÍ, NELCI GONÇALVES SIMAS E BATAGUASSÚ NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 01/06/2012 a 29/09/2012 - VALOR TOTAL: R$ 12.255,00 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-44.90.51 (R 136). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Claudinéia Rodrigues Green da Silva. Naviraí – MS, 01 de Junho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3442E857

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO, DA GERÊNCIA DE SAÚDE E, AOS CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM AÇÕES DESENVOLVIDAS COM IDOSOS, DE FAMÍLIAS CARENTES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 22/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 01 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:066D8141

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 01 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DB1C5F39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, AOS PROFESSORES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AO PROGRAMA DST/AIDS/SAE E AO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 25/06/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 01 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CDC319EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 075/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Gerência Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2045 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 15/05/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA DE PAULA SILVA
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:08C542AD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2011

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0594, publicado no dia 23 de maio de 2012, referente ao EXTRATO DO TERMO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2011. ONDE-SE-LÊ: OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável ao Contrato n.º 108/2011, firmado em 01 de junho de 2011, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais). As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento,

obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. ASSINAM O PRESENTE TERMO: JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA. LEIA-SÊ: OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável ao Contrato n.º 108/2011, firmado em 01 de junho de 2011, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte cinco reais). As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. ASSINAM O PRESENTE TERMO: CHARLES NICKSON LOURENÇO DE SOUZA Representante Legal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:1F68773F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2011

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0594, publicado no dia 23 de maio de 2012, referente ao EXTRATO DO TERMO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2011. ONDE-SE-LÊ: OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável ao Contrato n.º 127/2011, firmado em 01 de julho de 2011, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. ASSINAM O PRESENTE TERMO: JOÃO PEDRO SANTANA PEREIRA. LEIA-SÊ: OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável ao Contrato n.º 127/2011, firmado em 01 de julho de 2011, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar. ASSINAM O PRESENTE TERMO: CHARLES NICKSON LOURENÇO DE SOUZA Representante Legal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:BE8694F7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2012 – PROCESSO N° 054/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar universitário, resultou vencedora para os itens 01 e 02 a empresa FERNANDA DE PAULA SILVA EPP. Sendo adjudicado pela Pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 01 de junho de 2012.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de junho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A848C9C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.227.359,36	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:045C2277

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a - b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00		-10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Até o Bimestre Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	10.000,00	0,00		-10.000,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:7536A106

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2011/ 6 º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipalo

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6B39552C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: MILENNA GOMES DA COSTA
OBJETO: serviços de fisioterapia para paciente acamados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0016.2031.0000	Atenção básica - Secretaria
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.
ASSINANTES: Sergio Luiz Marcon/Edenilsom Carraro/Milenna Gomes da Costa
DATA: 25 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3F192092

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 263/2012 PMSGO 23 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação de novos representantes do FUNDEB.

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 645/2007, de 19 de abril de 2007,

Decreta:
Art. 1º Ficam nomeados e empossados os representantes dos Órgãos/Entidades/Segmentos, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

RETIRA-SE

Titular	Suplente	Entidade
Ivani Terezinha Tomasi		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fabiano Gomes Feitosa		Poder Executivo Municipal

INCLUI-SE

Titular	Suplente	Entidade
Jefferson Masiaga		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Kellis Angela Zanetti		Poder Executivo Municipal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3C62EDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 184/2012

Decreto "P" nº 184/2012 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***ANA PAULA SOUZA NUNES DE ARRUDA***, matrícula 2393, do cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:C738CD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 185/2012

Decreto "P" nº 185/2012 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

R**esolve:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***EDENILSOM CARRARO***, matrícula 3675, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:468C505A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 186/2012

Decreto "P" nº 186/2012 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2012.

Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***ALINE SIMONATO***, matrícula 3450, no cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B73006CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 187/2012

Decreto "P" nº 187/2012 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2012.

Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***SILVIA LETÍCIA PADILHA***, matrícula 3648, no cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:09F27BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 188/2012

Decreto "P" nº 188/2012 PMSGO-GAB 01 de Junho de 2012.

Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear interinamente, ***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***, matrícula 2287, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:483D64C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409 DE 01 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Dodo da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas contidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando os resultados da 5ª Eleição Municipal do Conselho Tutelar ocorria em 20/11/2012;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Tutelar nomeados como representante da Sociedade Civil Organizada do art. 1º do Decreto nº 256 de 31 de Agosto de 2009, que nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), por:
- CAMILA ROSIMEIRE DOS SANTOS ORLANDI – Titular
- MILENA GOMES DA ROCHA – Suplente
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até março de 2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.
Rigistra-se,
Publica-se
Cumpra-se

Selvíria-MS, O1 de Junho de 2012

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:11AEEE2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 155/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Mariana Adalgiza Gilberti
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável do Instrumento Contratual n.º 155/2010, celebrado entre o contratante e a contratada em 12 de novembro de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 22 de novembro de 2010 na pág. 25.
Assinam: Daltro Fiuza e Mariana Adalgiza Gilberti

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7F7D9002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 34/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 01 de junho de 2012

Processo Licitatório n° 3655/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 34/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: os itens de n° 01, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 24, 25, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44 e 48 no valor global de R$ 16.845,97 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para a empresa A3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, os itens de n°s 08, 09, 10, 11, 20, 21, 26, 28, 30, 39, 42, 43, 45 e 47 no valor no global de R$ 10.944,35 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta cinco centavos) para a empresa PAVILÂNDIA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, os itens de n°s 02, 13, 16, 22, 23, 27, 32 e 46 no valor global de R$ 3.520,82 (três mil quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) para a empresa EVERTON DOS SANTOS BRAGA ME.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F18866CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2012
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 19/06/2012
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 01 de junho de 2012.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F78C555F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE TERENOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.582/0001-88, com sede administrativa na Avenida José Paniago, nº 119, na cidade de Terenos (MS), neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal HUMBERTO REZENDE PEREIRA, com fulcro na cláusula 8.1 do contrato nº 066/2011, torna publico e comunica a empresa interessada, ou seja, **SSX CONSTRUTURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.809.325/0001-67, na pessoa de seu representante legal, **que o contrato nº 066/2011 foi rescindido unilateralmente pela administração pública**. A rescisão esta fundamentada ante ao não cumprimento das cláusulas contratuais (inexecução total do contrato) por parte da empresa acima mencionada.

Terenos - MS, 01 de Junho de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0B8CA474

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do empenho: 09/04/2012
Credor: VILLAR CAVALCANTI DIAS ME, CNPJ: 14.402.573/0001-56
Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de equipamentos de escritório para funcionamento do Anexo da UBS, setores: Laboratório de Análises Clínicas, Consultórios Odontológicos e Setor de Reabilitação (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº. 009/2012.
Valor Total: R$ 3.788,00 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Diretora do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C94E8FEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do empenho: 09/04/2012
Credor: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA, CNPJ: 02.741.293/0001-93
Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de equipamentos de escritório para funcionamento do Anexo da UBS, setores: Laboratório de Análises Clínicas, Consultórios Odontológicos e Setor de Reabilitação (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº. 009/2012.
Valor Total: R$ 2.752,92 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Diretora do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:97349009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do empenho: 25/04/2012
Credor: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10
Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de equipamentos hospitalares para atender o Posto de Saúde da Família no Assentamento Santa Mônica e demais regiões deste Município, conforme Pregão Presencial nº. 010/2012 e Convênio nº. 19.086/2011 – 226/2011 – Secretária de Estado de Saúde.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Diretora do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FE129B65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do empenho: 25/04/2012
Credor: POLLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.204.127/0001-05
Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de equipamentos hospitalares para atender o Posto de Saúde da Família no Assentamento Santa Mônica e demais regiões deste Município, conforme Pregão Presencial nº. 010/2012 e Convênio nº. 19.086/2011 – 226/2011 – Secretária de Estado de Saúde.
Valor Total: R$ 2.063,30 (dois mil, sessenta e três reais e trinta centavos).
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Diretora do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:CF885753

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do empenho: 25/04/2012
Credor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 03.952.368/0001-48
Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de equipamentos hospitalares para atender o Posto de Saúde da Família no Assentamento Santa Mônica e demais regiões deste Município, conforme Pregão Presencial nº. 010/2012 e Convênio nº. 19.086/2011 – 226/2011 – Secretária de Estado de Saúde.
Valor Total: R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Diretora do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BDFC594F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 075, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2012".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o feriado de Corpus Christi, no dia 07 de junho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de junho de 2012 (sexta-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E61F47AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 222/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2103/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES*: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS e CÁRMINO LOZANO.*
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Antônio de Carvalho, nº 55, Santos Dumont em Três Lagoas-MS, matricula número 7.663 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Três Lagoas-MS, Inscrição Municipal: 4.02.415.0450.00152, para acomodação dos alunos do C.E.I Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.
VALOR: R$ 42.000 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n°. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 23.01.12.365.704.2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha: 361, Fonte: 1. DATA: 14 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CÁRMINO LOZANO
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:009D21AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 226/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1835/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI.*
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição para ministrar cursos para o Programa de Educação Permanente do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo VI.
VALOR: R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.128.805.2.060 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 436 – Fonte 14.
DATA: 14/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ELIAS DE CASTRO FERNANDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FC998D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 227/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1812/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura na Pavimentação Asfáltica com CBQU em ruas do Distrito do Arapuá, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Básico de Pavimentação e Mapa de Localização de Jazidas.
VALOR: 179.232,80 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 185 – Fonte 0.
DATA: 14/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D70CCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COSTURA E ARMARINHOS Nº. 228/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1836/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS – ME.*
OBJETO: Aquisição de artigos de costura e armarinhos para atender aos cursos profissionalizantes e atividades recreativas de trabalhos manuais (melhor idade), assistidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de atividades referenciadas dos CRAS: São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras.
VALOR: R$ 29.649,99 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove mil e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 121 – Fonte 0 e 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 133 – Fonte 29.
DATA: 14/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:372CCDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COSTURA E ARMARINHOS Nº. 229/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1836/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de artigos de costura e armarinhos para atender aos cursos profissionalizantes e atividades recreativas de trabalhos manuais (melhor idade), assistidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de atividades referenciadas dos CRAS: São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras.
VALOR: R$ 8.629,96 (oito mil, seiscentos e vinte e nove mil e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 121 – Fonte 0 e 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 133 – Fonte 29.
DATA: 14/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MARTINS COSTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F302F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS Nº. 236/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2006/2012 - CARTA CONVITE Nº. 127/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
VALOR: R$ 30.270,39 (trinta mil, duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – Fonte 2.
DATA: 17/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16CC5AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEDRISCO PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA Nº. 1 Nº. 237/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1952/2012 – CONVITE Nº. 121/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PEDREIRA TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de pedrisco, pó de pedra e pedra brita nº. 01, para serem utilizados na recuperação asfáltica de ruas e avenidas do Município.
VALOR: R$ 67.840,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 185 – Fonte 0.
DATA: 17/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A16A1A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 239/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1922/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para atender a Campanha Saúde na Comunidade no município de Três Lagoas/MS, Distrito de Arapuá e Garcias, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 15/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67F16E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 255/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1990/2012 - CARTA CONVITE Nº. 124/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na instalação de conjuntos semafóricos com o fornecimento de materiais para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto.
VALOR: R$ 137.640,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.008 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 51 – Fonte 0.
DATA: 16/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A673DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS Nº. 259/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1951/2012 - CARTA CONVITE Nº. 120/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de equipamentos para exercícios físicos em atendimento a diversos locais deste Município.
VALOR: R$ 21.660,30 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 311 – Fonte 0.
DATA: 15/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURICIO JOSÉ TEIXEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89F24DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0575, página 23 e 24, datado de 25/04/2012, referente a publicação do Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 126/AJ/2012, referente ao Objeto, **onde se lê**: 259/AJ/2011, **leia-se**: 126/AJ/2012.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5579FBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2012 – PROCESSO Nº. 2536/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na implantação de infraestrutura urbana para Pavimentação Asfáltica com CBQU em ruas do bairro Vila Piloto, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Projeto Planta Geral de Pavimentação.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 19/06/2012, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 01 de Junho de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18CA25D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
FINANCEIRO FAS**

Estado de Mato Grosso do Sul	Balancete Financeiro Abril de 2012	Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Titulos	--------RECEITA ----------			Titulos	----------DESPESA ----------		
	Anterior	No Mes	Acumulado		Anterior	No Mes	Acumulado
Orcamentaria				Orcamentaria - Empenhada			
Receita Patrimonial	3.409,45	1.014,53	4.423,98	8 Assistencia Social	294.847,64	113.943,61	408.791,25
Transferencias Correntes	68.063,09	21.611,26	89.674,35				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
SOMA .....:	71.472,54	22.625,79	94.098,33	SOMA .....:	294.847,64	113.943,61	408.791,25
Extra-orcamentaria				Extra-orcamentaria			
Despesa a Pagar	268.251,26	104.421,31	372.672,57	Despesa Anterior Paga	43.594,35	28.243,72	71.838,07
Restos a Pagar	405,40	0,00	405,40	Restos a Pagar	810,80	0,00	810,80
Depositos de Diversas Origens	1.074,82	304,78	1.379,60	Depositos de Diversas Origens	1.014,69	364,91	1.379,60
Transferencias Financeiras Rece	34.368,00	22.225,77	56.593,77	Transferencias Financeiras Conc	0,00	0,00	0,00
SOMA .....:	304.099,48	126.951,86	431.051,34	SOMA .....:	45.419,84	28.608,63	74.028,47
Saldo do Exercicio Anterior				Saldo Para o Mes Seguinte			
Disponivel				Disponivel			
Bancos - C/Vinculada	216.051,02	251.355,56	216.051,02	Bancos - C/Vinculada	251.355,56	258.380,97	258.380,97
SOMA .....:	216.051,02	251.355,56	216.051,02	SOMA .....:	251.355,56	258.380,97	258.380,97
TOTAL GERAL ..:	591.623,04	400.933,21	741.200,69	TOTAL GERAL ..:	591.623,04	400.933,21	741.200,69

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:8127047E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
FINANCEIRO FCA**

Estado de Mato Grosso do Sul	Balancete Financeiro	Abril de 2012	Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE			

Titulos	---------- RECEITA ----------			Titulos	---------- DESPESA ----------		
	Anterior	No Mes	Acumulado		Anterior	No Mes	Acumulado
Orcamentaria				Orcamentaria - Empenhada			
Receita Patrimonial	1.701,35	433,51	2.134,86	8 Assistencia Social	39.710,00	42.410,00	82.120,00
Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00				
SOMA .....:	1.701,35	433,51	2.134,86	SOMA .....:	39.710,00	42.410,00	82.120,00
Extra-orcamentaria				Extra-orcamentaria			
Despesa a Pagar	32.000,00	42.410,00	74.410,00	Despesa Anterior Paga	0,00	6.000,00	6.000,00
Transferencias Financeiras Rece	0,00	0,00	0,00	Transferencias Financeiras Conc	0,00	0,00	0,00
SOMA .....:	32.000,00	42.410,00	74.410,00	SOMA .....:	0,00	6.000,00	6.000,00
Saldo do Exercicio Anterior				Saldo Para o Mes Seguinte			
Disponivel				Disponivel			
Bancos - C/Vinculada	118.065,22	112.056,57	118.065,22	Bancos - C/Vinculada	112.056,57	106.490,08	106.490,08
SOMA .....:	118.065,22	112.056,57	118.065,22	SOMA .....:	112.056,57	106.490,08	106.490,08
TOTAL GERAL ..:	151.766,57	154.900,08	194.610,08	TOTAL GERAL ..:	151.766,57	154.900,08	194.610,08

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E6CF2A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
FINANCEIRO FIS

Estado de Mato Grosso do Sul	Balancete Financeiro	Abril de 2012	Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			

Titulos	---------- RECEITA ----------			Titulos	---------- DESPESA ----------		
	Anterior	No Mes	Acumulado		Anterior	No Mes	Acumulado
Orcamentaria				Orcamentaria - Empenhada			
Receita Patrimonial	1.511,21	242,67	1.753,88	8 Assistencia Social	229.074,27	71.542,04	300.616,31
Transferencias Correntes	155.443,75	33.244,75	188.688,50				
SOMA .....:	156.954,96	33.487,42	190.442,38	SOMA .....:	229.074,27	71.542,04	300.616,31
Extra-orcamentaria				Extra-orcamentaria			
Despesa a Pagar	191.429,50	45.727,91	237.157,41	Despesa Anterior Paga	37.045,80	30.078,20	67.124,00
Transferencias Financeiras Rece	0,00	0,00	0,00	Transferencias Financeiras Conc	54.400,50	0,00	54.400,50
SOMA .....:	191.429,50	45.727,91	237.157,41	SOMA .....:	91.446,30	30.078,20	121.524,50
Saldo do Exercicio Anterior				Saldo Para o Mes Seguinte			
Disponivel				Disponivel			
Bancos - C/Vinculada	36.509,89	64.373,78	36.509,89	Bancos - C/Vinculada	64.373,78	41.968,87	41.968,87
SOMA .....:	36.509,89	64.373,78	36.509,89	SOMA .....:	64.373,78	41.968,87	41.968,87
TOTAL GERAL ..:	384.894,35	143.589,11	464.109,68	TOTAL GERAL ..:	384.894,35	143.589,11	464.109,68

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:30741938

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
FINANCEIRO FMS

Estado de Mato Grosso do Sul	Balancete Financeiro	Abril de 2012	Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

Titulos	---------- RECEITA ----------			Titulos	---------- DESPESA ----------		
	Anterior	No Mes	Acumulado		Anterior	No Mes	Acumulado
Orcamentaria				Orcamentaria - Empenhada			
Receita Patrimonial	9.529,69	2.911,06	12.440,75	10 Saude	6.347.938,78	330.105,99	6.678.044,77
Transferencias Correntes	442.320,81	148.290,45	590.611,26				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
Transferencias de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00				
SOMA .....:	471.850,50	151.201,51	623.052,01	SOMA .....:	6.347.938,78	330.105,99	6.678.044,77
Extra-orcamentaria				Extra-orcamentaria			
Despesa a Pagar	5.820.229,47	279.973,02	6.100.202,49	Despesa Anterior Paga	864.893,05	497.849,46	1.362.742,51
Realizavel	4.205,06	1.801,20	6.006,26	Realizavel	4.205,06	1.801,20	6.006,26
Restos a Pagar	52.061,49	0,00	52.061,49	Restos a Pagar	104.122,98	0,00	104.122,98
Depositos de Diversas Origens	187.376,00	62.594,12	249.970,12	Depositos de Diversas Origens	182.508,65	67.351,47	249.860,12
Tranferencias Financeiras	61.254,22	38.858,21	100.112,43	Tranferencias Financeiras	61.254,22	38.858,21	100.112,43
Transferencias Financeiras Rece	1.089.400,50	414.000,00	1.503.400,50	Transferencias Financeiras Conc	0,00	0,00	0,00
SOMA .....:	7.214.526,74	797.226,55	8.011.753,29	SOMA .....:	1.216.983,96	605.860,34	1.822.844,30
Saldo do Exercicio Anterior				Saldo Para o Mes Seguinte			
Disponivel				Disponivel			
Bancos - C/Vinculada	563.869,59	685.324,09	563.869,59	Bancos - C/Vinculada	685.324,09	697.785,82	697.785,82
SOMA .....:	563.869,59	685.324,09	563.869,59	SOMA .....:	685.324,09	697.785,82	697.785,82
TOTAL GERAL ..:	8.250.246,83	1.633.752,15	9.198.674,89	TOTAL GERAL ..:	8.250.246,83	1.633.752,15	9.198.674,89

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:710056D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
FINANCEIRO FUNDEB

Estado de Mato Grosso do Sul	Balancete Financeiro	Abril de 2012	Folha: 1
Prefeitura Municipal de Brasilandia			
Unidade Gestora: FUNDEB			

Titulos	---------- RECEITA ----------			Titulos	---------- DESPESA ----------		
	Anterior	No Mes	Acumulado		Anterior	No Mes	Acumulado
Orcamentaria				Orcamentaria - Empenhada			
Receita Patrimonial	3.853,47	1.089,23	4.942,70	12 Educacao	4.360.569,52	2.886,18	4.363.455,70
Transferencias Correntes	1.128.867,70	406.157,91	1.535.025,61				
SOMA .....:	1.132.721,17	407.247,14	1.539.968,31	SOMA .....:	4.360.569,52	2.886,18	4.363.455,70
Extra-orcamentaria				Extra-orcamentaria			
Despesa a Pagar	4.043.770,94	2.500,90	4.046.271,84	Despesa Anterior Paga	752.072,29	349.812,03	1.101.884,32
Realizavel	3.945,31	44,00	3.989,31	Realizavel	3.945,31	44,00	3.989,31
Depositos de Diversas Origens	213.884,79	63.726,22	277.611,01	Depositos de Diversas Origens	204.498,38	72.986,21	277.484,59
Tranferencias Financeiras	50.156,74	20.340,93	70.497,67	Tranferencias Financeiras	50.156,74	20.340,93	70.497,67
Transferencias Financeiras Rece	0,00	0,00	0,00	Transferencias Financeiras Conc	0,00	0,00	0,00
SOMA .....:	4.311.757,78	86.612,05	4.398.369,83	SOMA .....:	1.010.672,72	443.183,17	1.453.855,89
Saldo do Exercicio Anterior				Saldo Para o Mes Seguinte			
Disponivel				Disponivel			
Bancos - C/Vinculada	68.781,01	142.017,72	68.781,01	Bancos - C/Vinculada	142.017,72	189.807,56	189.807,56
SOMA .....:	68.781,01	142.017,72	68.781,01	SOMA .....:	142.017,72	189.807,56	189.807,56
TOTAL GERAL ..:	5.513.259,96	635.876,91	6.007.119,15	TOTAL GERAL ..:	5.513.259,96	635.876,91	6.007.119,15

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
CRC/SP 234801/O-0 T-MS

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:B57C8206

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
FINANCEIRO PMB

Balancete Financeiro Abril de 2012

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Anterior	No Mes	Acumulado	Titulos	Anterior	No Mes	Acumulado
Orcamentaria				Orcamentaria - Empenhada			
Receita Tributaria	999.949,22	613.175,69	1.613.124,91	4 Administracao	6.227.895,14	392.896,91	6.620.792,05
Receitas de Contribuicoes	55.483,50	20.305,94	75.789,44	8 Assistencia Social	1.670.639,35	45.518,74	1.716.158,09
Receita Patrimonial	673.182,66	81.657,41	754.840,07	12 Educacao	6.318.504,94	238.156,42	6.556.661,36
Receita de Servicos	12.323,86	2.979,23	15.303,09	13 Cultura	603.398,83	15.000,00	618.398,83
Transferencias Correntes	6.068.458,75	2.212.458,40	8.280.917,15	15 Urbanismo	4.280.606,82	2.842.361,04	7.122.967,86
Outras Receitas Correntes	307.747,98	21.045,67	328.793,65	20 Agricultura	643.001,72	40.995,00	683.996,72
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	25 Energia	1.314.737,71	0,00	1.314.737,71
Transferencias de Capital	912.666,12	0,00	912.666,12	26 Transporte	582.090,39	169.472,11	751.562,50
				27 Desporto e Lazer	56.081,02	0,00	56.081,02
				28 Encargos Especiais	273.800,00	0,00	273.800,00
SOMA :	9.029.812,09	2.951.622,34	11.981.434,43	SOMA :	21.970.755,92	3.744.400,22	25.715.156,14
Extra-orcamentaria				Extra-orcamentaria			
Despesa a Pagar	20.756.461,19	3.503.275,15	24.259.736,34	Despesa Anterior Paga	3.421.579,15	2.713.915,68	6.135.494,83
Realizavel	9.688,14	4.159,86	13.848,00	Realizavel	7.679,75	3.563,99	11.243,74
Restos a Pagar	2.503.868,03	772.652,35	3.276.520,38	Restos a Pagar	4.660.301,77	1.553.304,71	6.213.606,48
Depositos de Diversas Origens	1.101.050,80	379.117,65	1.480.168,45	Depositos de Diversas Origens	1.035.233,91	395.781,07	1.431.014,98
Tranferencias Financeiras	744.496,20	39.545,37	784.041,57	Tranferencias Financeiras	744.496,20	159.115,77	903.611,97
Outras Interferencias Financeir	42.953,03	0,00	42.953,03	Outras Interferencias Financeir	0,00	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Rece	0,00	0,00	0,00	Transferencias Financeiras Conc	1.551.867,99	597.059,10	2.148.927,09
SOMA :	25.158.517,39	4.698.750,38	29.857.267,77	SOMA :	11.421.158,77	5.422.740,32	16.843.899,09
Saldo do Exercicio Anterior				Saldo Para o Mes Seguinte			
Disponivel				Disponivel			
Bancos - C/Movimento	8.435.669,95	7.528.786,79	8.435.669,95	Bancos - C/Movimento	7.528.786,79	6.949.396,58	6.949.396,58
Bancos - C/Vinculada	7.757.490,19	9.460.788,14	7.757.490,19	Bancos - C/Vinculada	9.460.788,14	8.523.410,53	8.523.410,53
SOMA :	16.193.160,14	16.989.574,93	16.193.160,14	SOMA :	16.989.574,93	15.472.807,11	15.472.807,11
TOTAL GERAL :	50.381.489,62	24.639.947,65	58.031.862,34	TOTAL GERAL :	50.381.489,62	24.639.947,65	58.031.862,34

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:177DB3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RREO ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.805.000,00	39.805.000,00	6.948.221,81	17,46	14.431.130,32	36,25	25.373.869,68
Receitas Correntes	39.450.000,00	39.450.000,00	6.948.221,81	17,61	13.498.464,20	34,22	25.951.535,80
Receita Tributária	3.205.500,00	3.205.500,00	1.091.049,69	34,04	1.613.124,91	50,32	1.592.375,09
Impostos	2.840.000,00	2.840.000,00	1.031.872,29	36,33	1.516.173,64	53,39	1.323.826,36
Taxas	365.500,00	365.500,00	59.177,40	16,19	96.951,27	26,53	268.548,73
Receitas de Contribuições	210.000,00	210.000,00	38.003,38	18,10	75.789,44	36,09	134.210,56
COSIP - Contribuição para o Custeio do S	210.000,00	210.000,00	38.003,38	18,10	75.789,44	36,09	134.210,56
Receita Patrimonial	1.435.000,00	1.435.000,00	195.108,92	13,60	780.536,24	54,39	654.463,76
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	360.000,00	-	-360.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.435.000,00	1.435.000,00	195.108,92	13,60	420.536,24	29,31	1.014.463,76
Receita de Serviços	38.500,00	38.500,00	6.313,69	16,40	15.303,09	39,75	23.196,91
Transferências Correntes	34.333.700,00	34.333.700,00	5.488.121,92	15,98	10.684.916,87	31,12	23.648.783,13
Transferências Intergovernamentais	33.964.100,00	33.964.100,00	5.410.551,92	15,93	10.607.346,87	31,23	23.356.753,13
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências de Convênios	349.600,00	349.600,00	77.570,00	22,19	77.570,00	22,19	272.030,00
Outras Receitas Correntes	227.300,00	227.300,00	129.624,21	57,03	328.793,65	144,65	-101.493,65
Multras e Juros de Mora	58.800,00	58.800,00	12.372,26	21,04	21.436,56	36,46	37.363,44
Indenizações e Restituições	29.000,00	29.000,00	91.542,54	315,66	257.655,01	888,47	-228.655,01
Receita da Dívida Ativa	131.000,00	131.000,00	23.504,41	17,94	46.027,08	35,14	84.972,92
Receitas Diversas	8.500,00	8.500,00	2.205,00	25,94	3.675,00	43,24	4.825,00
Receitas de Capital	355.000,00	355.000,00	-	-	932.666,12	262,72	-577.666,12
Operações de Crédito	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Operações de Crédito Internas	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	353.000,00	353.000,00	-	-	932.666,12	264,21	-579.666,12
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	635.760,00	-	-635.760,00
Transferências de Convênios	353.000,00	353.000,00	-	-	296.906,12	84,11	56.093,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	39.805.000,00	39.805.000,00	6.948.221,81	17,46	14.431.130,32	36,25	25.373.869,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	39.805.000,00	39.805.000,00	6.948.221,81	17,46	14.431.130,32	36,25	25.373.869,68
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	39.805.000,00	39.805.000,00	6.948.221,81	17,46	14.431.130,32	36,25	25.373.869,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	39.805.000,00	6.312.204,29	46.117.204,29	9.258.323,99	38.089.160,50	7.282.225,71	12.014.065,57	26,05	34.103.138,72
DESPESAS CORRENTES	31.560.050,00	1.839.038,12	33.399.088,12	3.319.527,04	27.514.396,39	5.582.254,57	9.482.082,97	28,39	23.917.005,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.841.200,00	198.200,00	17.039.400,00	973.587,45	16.254.437,22	2.962.733,26	5.557.009,41	32,61	11.482.390,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	-	85.000,00	-	73.800,00	11.222,37	22.512,24	26,49	62.487,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.633.850,00	1.640.838,12	16.274.688,12	2.345.939,59	11.186.159,17	2.608.298,94	3.902.561,32	23,98	12.372.126,80
DESPESAS DE CAPITAL	8.214.950,00	4.473.166,17	12.688.116,17	5.938.796,95	10.574.764,11	1.699.971,14	2.531.982,60	19,96	10.156.133,57
INVESTIMENTOS	8.014.950,00	4.473.166,17	12.488.116,17	5.938.796,95	10.374.764,11	1.633.981,41	2.389.355,21	19,13	10.098.760,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00	65.989,73	142.627,39	71,31	57.372,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-	30.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	39.805.000,00	6.312.204,29	46.117.204,29	9.258.323,99	38.089.160,50	7.282.225,71	12.014.065,57	26,05	34.103.138,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	39.805.000,00	6.312.204,29	46.117.204,29	9.258.323,99	38.089.160,50	7.282.225,71	12.014.065,57	26,05	34.103.138,72
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.417.064,75	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	39.805.000,00	6.312.204,29	46.117.204,29	9.258.323,99	38.089.160,50	7.282.225,71	14.431.130,32	31,29	34.103.138,72

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BERNADETE MARIA DE MENEZES
Secretaria Municipal de Finanças

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:936AC29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RREO ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.805.000,00	46.117.204,29	9.258.323,99	38.089.160,50	7.282.225,71	12.014.065,57	100,00	26,05	34.103.138,72
Legislativa	1.930.000,00	1.930.000,00	313.629,28	540.976,33	310.409,67	527.211,90	4,39	27,32	1.402.788,10
Ação Legislativa	1.930.000,00	1.930.000,00	313.629,28	540.976,33	310.409,67	527.211,90	4,39	27,32	1.402.788,10
Administração	7.069.700,00	7.484.191,50	610.760,42	6.620.792,05	1.224.983,74	1.980.087,17	16,48	26,46	5.504.104,33
Administração Geral	5.165.000,00	5.529.491,50	570.562,80	4.931.653,31	903.280,21	1.404.374,44	11,69	25,40	4.125.117,06
Administração Financeira	1.659.700,00	1.709.700,00	40.197,62	1.525.338,74	283.849,05	529.683,25	4,41	30,98	1.180.016,75
Comunicação Social	245.000,00	245.000,00	0,00	163.800,00	37.854,48	46.029,48	0,38	18,79	198.970,52
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	2.876.400,00	3.228.009,89	424.947,50	2.507.685,65	590.222,43	835.296,75	6,95	25,88	2.392.713,14
Assistência ao Portador de Deficiência	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.700,00	261.700,00	108.194,23	185.733,09	44.847,21	55.271,06	0,46	21,12	206.428,94
Assistência Comunitária	2.697.500,00	2.951.109,89	316.753,27	2.321.952,56	545.375,22	780.025,69	6,49	26,43	2.171.084,20
Saúde	6.903.600,00	7.597.496,40	611.325,24	6.678.044,77	1.086.398,29	2.074.892,46	17,27	27,31	5.522.603,94
Atenção Básica	5.083.600,00	5.720.851,93	578.106,44	5.018.872,04	807.334,43	1.525.125,79	12,69	26,66	4.195.726,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.720.000,00	1.715.264,50	27.896,15	1.617.226,58	272.715,07	533.457,79	4,44	31,10	1.181.806,71
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	161.379,97	5.322,65	41.946,15	6.348,79	16.308,88	0,14	10,11	145.071,09
Educação	11.039.300,00	13.149.247,55	458.614,62	10.920.117,06	2.356.433,79	3.817.483,55	31,78	29,03	9.331.764,00
Alimentação e Nutrição	570.000,00	570.000,00	144.846,10	313.827,90	184.275,91	224.323,84	1,87	39,36	345.676,16
Ensino Fundamental	8.990.300,00	11.107.547,55	287.659,33	9.308.354,99	1.881.111,48	3.138.415,18	26,12	28,25	7.969.132,37
Educação Infantil	1.479.000,00	1.471.700,00	26.109,19	1.297.934,17	291.046,40	454.744,53	3,79	30,90	1.016.955,47
Cultura	505.000,00	712.010,00	237.530,00	618.398,83	281.481,40	610.960,32	5,09	85,81	101.049,68
Difusão Cultural	505.000,00	712.010,00	237.530,00	618.398,83	281.481,40	610.960,32	5,09	85,81	101.049,68
Urbanismo	6.466.000,00	7.861.048,00	4.758.693,48	7.122.967,86	488.511,60	1.046.216,52	8,71	13,31	6.814.831,48
Infra-Estrutura Urbana	3.623.000,00	5.008.048,00	3.889.533,63	4.673.733,94	60.640,14	305.688,14	2,54	6,10	4.702.359,86
Serviços Urbanos	2.843.000,00	2.853.000,00	869.159,85	2.449.233,92	427.871,46	740.528,38	6,16	25,96	2.112.471,62
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	121.000,00	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00
Saneamento Básico Rural	120.000,00	102.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.900,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	65.000,00	141.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.225,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	141.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.225,00
Agricultura	891.000,00	910.650,00	64.047,78	683.996,72	106.346,05	180.914,16	1,51	19,87	729.735,84
Administração Geral	869.000,00	871.550,00	29.072,78	649.021,72	106.346,05	180.914,16	1,51	20,76	690.635,84
Promoção da Produção Vegetal	22.000,00	39.100,00	34.975,00	34.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00
Energia	700.000,00	1.334.975,95	1.141.876,66	1.314.737,71	172.861,05	172.861,05	1,44	12,95	1.162.114,90
Energia Elétrica	700.000,00	1.334.975,95	1.141.876,66	1.314.737,71	172.861,05	172.861,05	1,44	12,95	1.162.114,90
Transporte	446.000,00	892.680,00	636.899,01	751.562,50	582.090,39	582.090,39	4,85	65,21	310.589,61
Transporte Rodoviário	446.000,00	892.680,00	636.899,01	751.562,50	582.090,39	582.090,39	4,85	65,21	310.589,61
Desporto e Lazer	312.000,00	291.770,00	0,00	56.081,02	5.275,20	20.911,67	0,17	7,17	270.858,33
Desporto de Rendimento	162.000,00	162.000,00	0,00	56.081,02	5.275,20	20.911,67	0,17	12,91	141.088,33
Lazer	150.000,00	129.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.770,00
Encargos Especiais	285.000,00	285.000,00	0,00	273.800,00	77.212,10	165.139,63	1,37	57,94	119.860,37
Refinanciamento da Dívida Interna	285.000,00	285.000,00	0,00	273.800,00	77.212,10	165.139,63	1,37	57,94	119.860,37
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.805.000,00	46.117.204,29	9.258.323,99	38.089.160,50	7.282.225,71	12.014.065,57	100,00	26,05	34.103.138,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Mai/2012, 10h e 09m.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BERNADETE MARIA DE MENEZES
Secretaria Municipal de Finanças

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 T-ms

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:3A804344

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RREO ANEXO X

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2012/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.976.000,00	2.976.000,00	1.056.652,75	1.563.733,42	52,54
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	457.000,00	457.000,00	193.984,66	216.129,74	47,29
1.1.1-IPTU	330.000,00	330.000,00	187.052,77	187.156,98	56,71
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	92,81	101,16	5,06
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	95.000,00	95.000,00	17.809,33	34.473,96	36,29
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	5.232,13	10.600,02	35,33
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	16.202,38	16.202,38	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	625.000,00	625.000,00	393.987,93	431.660,46	69,07
1.2.1-ITBI	625.000,00	625.000,00	393.987,93	431.660,46	69,07
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.499.000,00	1.499.000,00	385.499,75	760.825,53	50,76
1.3.1-ISS	1.490.000,00	1.490.000,00	383.853,56	758.440,89	50,90
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.646,19	2.380,77	79,36
13.3-Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	-	3,87	0,08
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	-	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	83.180,41	155.117,69	39,27
1.4.1-IRRF	395.000,00	395.000,00	83.180,41	155.117,69	39,27
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.210.000,00	19.210.000,00	2.837.765,68	5.679.654,25	29,57
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.680.591,60	5.158.486,19	29,48
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	75.000,00	75.000,00	12.127,12	24.254,24	32,34
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	29.940,86	31.799,41	23,56
2.5-Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	11.965,91	108.021,98	9,82
2.6-Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	103.140,19	357.092,43	89,27
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.186.000,00	22.186.000,00	3.894.418,43	7.243.387,67	32,65

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	483.000,00	483.000,00	99.439,18	766.317,26	158,66
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	35.324,12	81.088,97	40,54
5.2 - Outras Transferências do FNDE	268.000,00	268.000,00	62.906,86	678.666,86	253,23
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.208,20	6.561,43	43,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	647.000,00	647.000,00	77.570,00	374.476,12	57,88
6.1 - Transferências de Convênios	647.000,00	647.000,00	77.570,00	374.476,12	57,88
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.131.000,00	1.131.000,00	177.009,18	1.140.793,38	100,87
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.918.000,00	5.918.000,00	815.563,11	1.685.987,04	28,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.076.000,00	2.076.000,00	253.862,60	555.940,41	26,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.500.000,00	3.500.000,00	536.253,90	1.032.172,95	29,49
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	2.425,42	4.850,84	32,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	-	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	220.000,00	220.000,00	2.393,16	21.604,37	9,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	20.628,03	71.418,47	89,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.325.000,00	4.325.000,00	749.914,76	1.539.968,31	35,61

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	747.556,43	1.535.025,61	35,70
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	2.358,33	4.942,70	19,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-1.618.000,00	-1.618.000,00	-68.006,68	-150.961,43	9,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

RECEITAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.497.000,00	3.497.000,00	674.837,02	1.156.292,59	33,07
13.1-Com Educação Infantil	1.138.000,00	1.138.000,00	210.968,61	369.260,30	32,45
13.2-Com Ensino Fundamental	2.359.000,00	2.359.000,00	463.868,41	787.032,29	33,36
14-OUTRAS DESPESAS	828.000,00	896.781,01	47.027,23	262.775,59	29,30
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	828.000,00	896.781,01	47.027,23	262.775,59	29,30
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.325.000,00	4.393.781,01	721.864,25	1.419.068,18	32,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	75,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	68.781,01
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012[2]	

RECEITAS DO ENSINO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.546.500,00	5.546.500,00	973.604,61	1.810.846,92	32,65
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.478.000,00	1.470.700,00	291.046,40	454.744,53	30,92
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.138.000,00	1.138.000,00	210.968,61	369.260,30	32,45
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	340.000,00	332.700,00	80.077,79	85.484,23	25,69
24-ENSINO FUNDAMENTAL	7.990.300,00	8.867.975,31	1.435.245,31	2.248.102,77	25,35
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.187.000,00	3.255.781,01	510.895,64	1.049.807,88	32,24
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.803.300,00	5.612.194,30	924.349,67	1.198.294,89	21,35
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	440.000,00	440.000,00	167.559,43	207.607,36	47,18
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.908.300,00	10.778.675,31	1.893.851,14	2.910.454,66	27,00

RECEITAS DO ENSINO

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-150.961,43
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.942,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-146.018,73
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.848.866,03
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	39,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.130.000,00	2.369.572,24	462.582,65	907.028,89	38,28
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.131.000,00	2.370.572,24	462.582,65	907.028,89	38,26
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.039.300,00	13.149.247,55	2.356.433,79	3.817.483,55	29,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2012 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-	

RECEITAS DO ENSINO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	68.781,01	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.535.025,61	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.419.068,18	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.942,70	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	189.681,14	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Mai/2012, 10h e 11m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BERNADETE MARIA DE MENEZES
Secretaria Municipal de Finanças

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/p-4 S-ms

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:89B10F86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO I - EDITAL 08 - CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I DO EDITAL Nº 008/2012					
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO: ADMINISTRADOR					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ALESSANDRO TOMADON	917303 SSP/MS	45,0	65,0	110,0	APR
ANDERSON LUIS DO ESPIRITO SANTO	1322038 SSP/MS	45,0	120,0	165,0	APR
CAMILA MELO SILVA	1.606.374 SSP/MS	20,0	80,0	100,0	APR
DANNY LEMOS DE CARVALHO	1492520 SSP/MS	45,0	75,0	120,0	APR
DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA	981948 SSP/MS	30,0	80,0	110,0	APR
ÉRICO FILHO ALVES VITOLA	1394461 SSP/MS	AUS			
FABIANO SIEMIONKO SURIS	963958 SSP/MS	40,0	70,0	110,0	APR
FABIANO TOMADON	1.157.700 SSP/MS	40,0	65,0	105,0	APR
FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA	345.920 SSP/MS	40,0	70,0	110,0	APR
FERNANDA SANTANA MEDEIROS	1136838 SSP/MS	AUS			
GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	1215936 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR
GUSTAVO BAZILIO DA GAMA	1411800 SSP/MS	30,0	65,0	95,0	APR
HENRIQUE DINIZ PARADA DE CARVALHO	387198143 SSP/SP	25,0	75,0	100,0	APR
JEAN CARLOS FRANCISCHINI	1541230 SSP/MS	20,0	65,0	85,0	APR
JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR	1130223 SSP/MS	35,0	55,0	90,0	APR
JOSISLEINE APARECIDA RAMOS DE SÁ FLORENCIANO	1205701 SSP/MS	20,0	55,0	75,0	REP
JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO	759977 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
JUCILEI NEVES DA SILVA	1442092 SSP/MS	50,0	110,0	160,0	APR
KARLA LARISSA ARAÚJO E SILVA	1.803.861 SSP/MS	15,0	55,0	70,0	REP
KELLY CRISTINA SILVA DA CRUZ	1135369 SSP/MS	35,0	65,0	100,0	APR
KELLY DE OLIVEIRA VILELA	948029 SSP/MS	30,0	35,0	65,0	REP
KENDRA CHEKER DE SOUZA	1209238 SSP/MS	45,0	80,0	125,0	APR
LEONARDO DE OLIVEIRA DRESCH	1046518 SSP/MS	40,0	130,0	170,0	APR
LUCAS EDUARDO DE SOUZA NOSSA	1274178 SSP/MS	50,0	105,0	155,0	APR
MAICON DACOL	1361583 SSP/MS	AUS			
MERIELLE DIAS DE QUEIROZ	1258764 SSP/MS	20,0	75,0	95,0	APR
NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	992243 SSP/MS	30,0	85,0	115,0	APR
NATALIA AGUENA ARAKAKI	1697740 SSP/MS	45,0	85,0	130,0	APR
NAYARA SANTOS RODRIGUES	1285085 SSP/MS	35,0	60,0	95,0	APR
NESTOR OLIVEIRA DE PAULA	1289399 SSP/MS	15,0	45,0	60,0	REP
NOELY MACHADO GONÇALVES	1024399 SSP/MS	15,0	45,0	60,0	REP
OTÁVIO JAMAL URT	284460035 SSP/SP	55,0	135,0	190,0	APR
PATRICIA NOLASCO MARTINS	1706927 SSP/MS	25,0	45,0	70,0	REP
PAULA ROBERTA DA SILVA	86983095 SSP/MS	25,0	65,0	90,0	APR
PAULO ROBERTO SEVERINO FERREIRA	59928 SSP/MS	30,0	40,0	70,0	REP
REGINY RODRIGUES RAMIRES	1039585 SSP/MS	35,0	70,0	105,0	APR
ROBERTO DOMINGUES	365691355 SSP/SP	30,0	55,0	85,0	APR
RODOLFO RODRIGUES SOARES AQUINO	1547187 SSP/MS	30,0	40,0	70,0	REP
ROGERIO LINO BENITES	1230486 SSP/MS	20,0	55,0	75,0	REP
SAARAH BRAGA E SOUZA	1500241 SSP/MS	35,0	90,0	125,0	APR
SÉRGIO RODRIGO DE REZENDE ALVES	817331 SSP/MS	10,0	55,0	65,0	REP
TALITA VETTORAZZI ZAMBIASI	1507743 SSP/MS	35,0	95,0	130,0	APR
VIVIANE CÂNDIDO ARAÚJO	1247218 SSP/MS	35,0	35,0	70,0	REP
VIVIANI LOPES LESSA	1223296 SSP/MS	35,0	100,0	135,0	APR
WELLINGTON ALVES DO ROSARIO	1083585 SSP/MS	30,0	55,0	85,0	APR
CARGO: ADVOGADO					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ADRIANA PEREIRA CAXIAS PUERTES	697035 SSP/MS	40,0	90,0	130,0	APR
ALINE PAULA H. MARQUES	32517 SSP/MS	55,0	90,0	145,0	APR
AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	1067286722 SSP/RS	AUS			
ANA FLAVIA MARCELINO DE BARROS	895521 SSP/MS	35,0	60,0	95,0	APR
ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER	1382107 SSP/MS	45,0	75,0	120,0	APR

ANDRESSA DIAS PAVIM	30.431.630-1 SSP/SP	30,0	25,0	55,0	REP
ANNA PAULA FALCÃO BOTTARO	1259272 SSP/MS	AUS			
BEATRIZ NICHIKUMA HARADA	1260095 SSP/MS	50,0	85,0	135,0	APR
CAROLINA AVILA FERREIRA	1294283 SSP/MS	15,0	70,0	85,0	APR
CRISTIANA DA SILVA MARTINEZ	1138836 SSP/MS	35,0	60,0	95,0	APR
DANILO CAMPOS DE FARIA	40383045-X SSP/SP	40,0	60,0	100,0	APR
DÉBORA GIBIM	1389239 SSP/MS	50,0	55,0	105,0	APR
DEISE BRUSAMARELLO ZANCANELLI DE OLIVEIRA	850455 SSP/MS	55,0	75,0	130,0	APR
DIOGO VITORIO PINTO DE SOUZA	1007736 SSP/MS	50,0	75,0	125,0	APR
EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR	12.009 - B OAB/MS	AUS			
EVANDRO GOUVÊA DA COSTA	1326283 SSP/MS	40,0	80,0	120,0	APR
EVELYN CABRAL LEITE	1126093 SSP/MS	40,0	65,0	105,0	APR
EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA	947325 SSP/MS	40,0	105,0	145,0	APR
FLAVIO RICARDO DE SOUZA	1573295 SSP/MS	45,0	85,0	130,0	APR
GUILHERME MURASSE DAVANÇO	294054 OAB/SP	AUS			
HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	1041372 SSP/MS	35,0	45,0	80,0	APR
IZABELA DE ALENCAR BORGES ALMEIDA	1276420 SSP/MS	50,0	90,0	140,0	APR
JAQUELINE CONEGUNDES DA SILVA	1549009 SSP/MS	40,0	75,0	115,0	APR
JÉSSICA CAMILA SALLES DA SILVA	1426587 SSP/MS	30,0	65,0	95,0	APR
JOÃO RICARDO BORGES LEAL	1258877 SSP/MS	30,0	90,0	120,0	APR
JOÃO VIEIRA DE SOUZA	83093 SSP/MS	25,0	50,0	75,0	REP
JORGE MOREIRA SILVEIRA	1124713 SSP/MS	35,0	70,0	105,0	APR
KAMILA MOURA FERNANDES ROJAS	1466430 SSP/MS	45,0	90,0	135,0	APR
LEILE TEIXEIRA ELVIRA	1360974 SSP/MS	45,0	75,0	120,0	APR
LEONARDUS EVELYN MARTINS	2087996 SSP/PI	40,0	100,0	140,0	APR
LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	13547 OAB/MT	30,0	60,0	90,0	APR
LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO	1141841 SSP/MS	35,0	75,0	110,0	APR
LUYONE SIZUE DE BARROS HIGA	1230898 SSP/MS	AUS			
MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN	520546 SSP/MS	40,0	75,0	115,0	APR
MARISTELA FERNANDES DEL PICCHIA	767162 SSP/MS	25,0	60,0	85,0	APR
NATHALIA ALVAREZ BENETTI DE LIMA	1327501 SSP/MS	AUS			
ORLANDO FRUGULI MOREIRA	423242 SSP/MS	35,0	70,0	105,0	APR
PATRÍCIA FERREIRA CAMOZZATO	15253 OAB/MS	40,0	55,0	95,0	APR
RAPHAEL DA SILVA CABRAL	1259588 SSP/MS	AUS			
RENATA GONCALVES DE ARRUDA CORTEZ	1435786 SSP/MS	45,0	80,0	125,0	APR
RENATO ZANCANELLI DE OLIVEIRA	842004 SSP/MS	55,0	65,0	120,0	APR
RONALDO MIRANDA DE BARROS	7.935 OAB/MS	35,0	80,0	115,0	APR
VANESSA AQUINO BRITO	1439381 SSP/MS	40,0	85,0	125,0	APR
WILSON BAENA FERNANDES	1348996 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR
WILSON TADEU LIMA	100164 SSP/MT	35,0	70,0	105,0	APR
CARGO: ANALISTA DE CONVÊNIO					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
AMANDA PASSOS CUNHA	1386942 SSP/MS	30,0	45,0	75,0	REP
BRAYAN LEONARDO MARQUES	1680073 SSP/MS	AUS			
CARLOS NINO BRANDOLI MACHADO	6048358359 SSP/RS	40,0	45,0	85,0	APR
CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS	1348206 SSP/MS	15,0	25,0	40,0	REP
DANIELA ALVES PEREIRA	450480525 OAB/MS	AUS			
EDER MONTEIRO DE ABREU	969159 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
ELCIO DE CARVALHO	688413 SSP/MS	30,0	40,0	70,0	REP
FABIANA DE LIMA SILVA	1219632 SSP/MS	25,0	35,0	60,0	REP
JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR	318568728 DETRAN/MS	AUS			
JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	1246668 SSP/MS	45,0	70,0	115,0	APR
JOAO PAULO FRANCISCHINI	1156419 SSP/MS	30,0	35,0	65,0	REP
KÁSSIA PENSO	1452041 SSP/MS	25,0	60,0	85,0	APR
KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1031838 SSP/MS	25,0	45,0	70,0	REP
LARISSA LISSONI NANI	1336129 SSP/MS	40,0	55,0	95,0	APR
LEANDRO SANCHES RIBEIRO	1556421 SSP/MS	30,0	45,0	75,0	REP
LUIZ MARIO DE ARRUDA JUNIOR	1055616 SSP/MS	40,0	75,0	115,0	APR
MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	949302 SSP/MS	25,0	55,0	80,0	APR
MARIANA DE ALENCAR NICOLAU	1137968 SSP/MS	50,0	50,0	100,0	APR
MATHEUS PODALIRIO TEDESCO DANDOLINI	878230 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR
OTÁVIO BANEGAS SANTOS	1244110 SSP/MS	55,0	55,0	110,0	APR
RAISA PEREIRA DOS SANTOS	1452370 SSP/MS	35,0	75,0	110,0	APR
SIMONE ANTUNES MULINA	883258 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
SUELI CONEGUNDES DA SILVA	1425853 SSP/MS	25,0	65,0	90,0	APR
TAYNARA MAZUCHIN DA SILVA CARDOZO	11772 OAB/MS	55,0	60,0	115,0	APR
THIAGO FERNANDES DE MELO	1406543 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
VALÉRIA ALVES VERATI	1524583 SSP/MS	AUS			
WELLINGTON MARTINS LOUVEIRA	1316455 SSP/MS	50,0	65,0	115,0	APR
WILLIAM ELIAS REZENDE DE MATOS DE SOUZA	1360428 SSP/MS	35,0	45,0	80,0	APR
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAL					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ADRIANA LUIZ GRAEFF	1165089 SSP/MS	35,0	45,0	80,0	APR
ALEX DE MELO FRANÇA	818405 SSP/MS	35,0	65,0	100,0	APR
CLARINDA RIBEIRO ALVES	739815 SSP/MS	50,0	105,0	155,0	APR
DAIANA GIOVELLI ABITANTE	1314971 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR
DAVID LUIZ DE SOUZA	1308760 SSP/MS	45,0	55,0	100,0	APR
EDER WAKUTA	1257607 SSP/MS	35,0	70,0	105,0	APR
EDUARDA SOUZA MACHADO	967805 SSP/MS	25,0	60,0	85,0	APR
ELIANE DA SILVA	1054152 SSP/MS	45,0	70,0	115,0	APR
ELIANGELA LOPES CONEGUNDES	62470 DRTE/MS	5,0	65,0	70,0	REP
ELISABETH DE SOUZA ANDRADE	1368257 SSP/MS	40,0	110,0	150,0	APR
FERNANDO TAVEIRA DE ALMEIDA	1.170.429 SSP/MS	35,0	75,0	110,0	APR
FRANCISLENE APARECIDA ALVES RODRIGUES ANTUNES	1294935 SSP/MS	40,0	75,0	115,0	APR
GUILHERME DE OLIVEIRA	1459281 SSP/MS	30,0	80,0	110,0	APR
ITÁLITA FERREIRA CAPUTTI	1368444 SSP/MS	35,0	75,0	110,0	APR
IVAN SOARES DA SILVA	985865 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	1084637 SSP/MS	45,0	100,0	145,0	APR
JULIANA MARTELLI	984769 SSP/MS	25,0	50,0	75,0	REP
KARLA LACERDA GOMES	29523411-8 SSP/SP	35,0	90,0	125,0	APR

KATIA CAMPOS VASCONCELOS	1202345 SSP/MS	40,0	75,0	115,0	APR
KELVIN CORREA DOS SANTOS	1567924 SSP/MS	35,0	80,0	115,0	APR
LETICIA BENITES FORNARI DE REZENDE	1256760 SSP/MS	35,0	75,0	110,0	APR
LILIAN MALAQUIAS VILELA	1056190 SSP/MS	15,0	80,0	95,0	APR
LILYHT FERNANDES REZENDE	1758506 SSP/MS	25,0	60,0	85,0	APR
LIVIA CAMILA DE SOUZA FRANCO MAGGIONI	4529702 DGPC/GO	25,0	90,0	115,0	APR
LOANDA DA SILVA SANTOS	1075829 SSP/MS	40,0	75,0	115,0	APR
LÚCIA BATISTA LEANDRO	398830 SSP/MS	35,0	85,0	120,0	APR
MARCELO PACHECO MENEZES	1147620 SSP/MS	35,0	70,0	105,0	APR
MARIA EUNICE INACIA DA SILVA	1703269 SSP/MS	35,0	55,0	90,0	APR
MARIA ISABEL DOMINGOS GONÇALVES LOPES	1152315 SSP/MS	25,0	80,0	105,0	APR
MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER	1187375 SSP/MS	40,0	70,0	110,0	APR
MELINA APARECIDA DE QUEIROZ PEREIRA	1221956 SSP/MS	30,0	55,0	85,0	APR
MICHELE PAGNUSSAT	1000524 SSP/MS	45,0	80,0	125,0	APR
NADIMA REZENDE MACHADO	780430 SSP/MS	35,0	60,0	95,0	APR
OSNI PEREIRA DE ANDRADE	1627625 SSP/MS	20,0	70,0	90,0	APR
RICARDO AUGUSTO DA SILVA BARROS	1201672 SSP/MS	30,0	60,0	90,0	APR
ROBSON PEREIRA DA SILVA	1511804 SSP/MS	40,0	70,0	110,0	APR
SARA BRUNA MARTINS ALVES	1718824 SSP/MS	25,0	50,0	75,0	REP
TERISLENE LOPES CONEGUNDES	1257904 SSP/MS	25,0	50,0	75,0	REP
VALTER SOUZA DA SILVA	1623302 SSP/MS	AUS			
VANDERLEI DA SILVA CAPITANIO	1587095 SSP/MS	30,0	65,0	95,0	APR
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO	1443329 SSP/MS	30,0	90,0	120,0	APR
CAMILA GRIMM MARQUES	1335018 SSP/MS	40,0	80,0	120,0	APR
CAMILA MARQUEZINI	1536745 SSP/MS	30,0	75,0	105,0	APR
CARMEN MARINA ESTEVES DO NASCIMENTO	748008 SSP/MS	AUS			
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SEREDA	1225270 SSP/MS	10,0	35,0	45,0	REP
FRANCISCO SEBASTIÃO RAMOS	6096242 SSP/SP	45,0	95,0	140,0	APR
HOSMANY APARECIDO ZANATA	1219929 SSP/MS	20,0	55,0	75,0	REP
INGRID MONTEIRO MEDINA	1116786 SSP/MS	50,0	75,0	125,0	APR
ISABELA DALLASTA	1039561 SSP/MS	15,0	55,0	70,0	REP
JEAN LOPES	967814 SSP/MS	40,0	105,0	145,0	APR
JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS JUNIOR	1392981 SSP/MS	45,0	95,0	140,0	APR
JUARY MARIANO DA SILVA	1354795 SSP/MS	25,0	55,0	80,0	APR
LUNNA CUNHA SILVA	1299200 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
MAYKON HOFFMEISTER FEITOZA	1480879 SSP/MS	25,0	55,0	80,0	APR
PATRICIA DE OLIVEIRA CENTURIAO	1744443 SSP/MS	AUS			
REGIANDO BAIRROS PAIM	1001925 SSP/MS	25,0	60,0	85,0	APR
RODRIGO DE VARGAS GEMELLI	1322200 SSP/MS	30,0	85,0	115,0	APR
SILVIA LETICIA PADILHA	984615 SSP/MS	30,0	60,0	90,0	APR
SUELI ALVES DO NASCIMENTO	990856 SSP/MS	25,0	60,0	85,0	APR
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ADAUTO JOSE DA SILVA JUNIOR	29687198-9 SSP/SP	40,0	85,0	125,0	APR
ALINE MARA TONINSIOLI	1484032 SSP/MS	45,0	100,0	145,0	APR
BRUNO TROMBINI PUIA	873737 SSP/MS	40,0	135,0	175,0	APR
CLEBER SANTANA MEDEIROS	1137195 SSP/MS	AUS			
CREUZA ESCOBAR BORGES	390516 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
CRISTHINA D´ELIA LUCIANO	13948 OAB/MS	25,0	60,0	85,0	APR
CRISTIANE CASTRO DA SILVA	941313 SSP/MS	30,0	35,0	65,0	REP
DANDARA FEITOSA DA CUNHA	5946291 SSP/PE	30,0	110,0	140,0	APR
DAYANE LESCANO DE REZENDE	1004204 SSP/MS	25,0	50,0	75,0	REP
DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO	835496 SSP/MS	50,0	65,0	115,0	APR
ELIANE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	451682 SSP/MS	20,0	40,0	60,0	REP
ELIANE VIEIRA SANTANA	1303956 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
EVANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	1288486 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
EVELYN DA CUNHA GRAEFF	1296669 SSP/MS	50,0	95,0	145,0	APR
FAGNER TAVEIRA LIMA	1610683 SSP/MS	30,0	95,0	125,0	APR
FLAVIO FREITAS SILVA	1283172 SSP/MS	40,0	55,0	95,0	APR
FLAVIO RICARDO DE SOUZA	1573295 SSP/MS	AUS			
GEANY L. GONÇALVES RODRIGUES	1509954 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP
GENESIO ANTONIO GIROLOMETTO	32131930 SSP/PR	30,0	55,0	85,0	APR
GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS	1373260 SSP/MS	45,0	130,0	175,0	APR
GIL KLEBER PEREIRA ALVES	1389944 SSP/MS	55,0	120,0	175,0	APR
GUSTAVO MONTANIA BALAN	1883034 SSP/ES	25,0	60,0	85,0	APR
HELTON CAVALHEIRO MATA	1065871 SSP/MS	40,0	100,0	140,0	APR
HENRIQUE MADUREIRA ESPÍNDOLA DE BARROS	1064730 SSP/MS	AUS			
JOILE VILELA DE LEMOS	891233 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
JOSÉ CÂNDIDO GARCIA	637245 SSP/MS	20,0	40,0	60,0	REP
JOSÉ GOMES DE MELO NETO	1268704 SSP/MS	40,0	45,0	85,0	APR
JULIANE VARGAS ORDACOWSKI	1004987 SSP/MS	40,0	110,0	150,0	APR
KEELLY PAULA PEREIRA	1530107 SSP/MS	35,0	15,0	50,0	REP
KELLY CRISTIANE MIYASHIRO	1478706 SSP/MS	45,0	85,0	130,0	APR
LEANDRO CAMERA DOS REIS	1188900 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR
LELLIS FERREIRA DA SILVA	1227467 SSP/MS	30,0	60,0	90,0	APR
LEONARDO MIRA MARQUES	12422 OAB/MS	40,0	100,0	140,0	APR
LILLIAN VASQUES FAUSTINO	1.603.687 SSP/MS	50,0	30,0	80,0	APR
LIZÂNEA EMILENY DE FARIAS	1323658 SSP/MS	AUS			
LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	1138907 SSP/MS	35,0	105,0	140,0	APR
LUCAS ALVES DO VALLE NETO	896678 SSP/MS	40,0	65,0	105,0	APR
LUCIANA FAUSTINO MIRANDA	1152420 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
LUCIANA PEREIRA ROCHA VINHAL	969202 SSP/MS	60,0	105,0	165,0	APR
LUCIENE ACOSTA PINO	093741264-1 MEX/MS	25,0	30,0	55,0	REP
LUIZ ELIAS MALDONADO LUIZE JUNIOR	1223302 SSP/MS	30,0	45,0	75,0	REP
LUIZ MAGNO RIBEIRO BARBOSA	711801 SSP/MS	50,0	55,0	105,0	APR
MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	89801907 SSP/PR	55,0	105,0	160,0	APR
MÁRCIO DE ANDRADE THOMAZ	969995 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR
MARIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA	285482 SSP/MS	25,0	65,0	90,0	APR

MARLA VEIGA MARTINHO	093854004-4 MEX/MS	60,0	110,0	170,0	APR
MARLEY LIMA DE OLIVEIRA MOTA	5668 OAB/MS	AUS			
NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA	1123402 SSP/MS	15,0	70,0	85,0	APR
OTÁVIO FERREIRA DE ANDRADE NETO	1650576 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR
PATRICIA DE ANDRADE	1365248 SSP/MS	40,0	90,0	130,0	APR
PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES	325981577 SSP/SP	AUS			
RAFAEL AUGUSTO MASSON FONTES	1327654 SSP/MS	50,0	100,0	150,0	APR
ROSANA ANTUNES BRANDÃO	306.245 SSP/MS	45,0	35,0	80,0	APR
ROSANGELA CARLOS DA SILVA	810662 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
SANDRA ARAUJO DE FIGUEREDO	2408859 SSP/DF	40,0	135,0	175,0	APR
SANIMEM NOGUEIRA DUARTE	1398946 SSP/MS	50,0	60,0	110,0	APR
SÉRGIO ADRIANI DE OLIVEIRA	1297768 SSP/MS	30,0	60,0	90,0	APR
THALITA MARIA SOUZA TAQUES	1442072 SSP/MS	40,0	120,0	160,0	APR
THIAGO ANDRADE DE CARVALHO	1284982 SSP/MS	40,0	95,0	135,0	APR
VALERIA ALVES VIEIRA	1437590 SSP/MS	40,0	85,0	125,0	APR
CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA	825274 SSP/MS	35,0	125,0	160,0	APR
ARLETE BARBOSA DO AMARAL	523515 SSP/MS	30,0	95,0	125,0	APR
CREUSA DA SILVA LESSA	1309630 SSP/MS	35,0	90,0	125,0	APR
DANIELA RODRIGUES DE SOUZA AMORIM	1239346 SSP/MS	20,0	95,0	115,0	APR
EDILENE AJALA DE ALMEIDA	466160 SSP/MS	40,0	95,0	135,0	APR
ELIX DE PAULA REZENDE	62519 SSP/MT	25,0	130,0	155,0	APR
ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES	538863 SSP/MS	30,0	115,0	145,0	APR
ELLEN CRISTINA SILVA PIRES	1046371 SSP/MS	35,0	100,0	135,0	APR
ESTAEL MARIA DE MORAES	485654 SSP/MS	AUS			
GISELLE VIEIRA REIS	1470863 SSP/MS	50,0	115,0	165,0	APR
HELENA DE AMORIM FERNANDES	350289 SSP/MS	15,0	95,0	110,0	APR
ILDEMIRA DE PAULA CAMARGO	879250 SSP/MS	35,0	90,0	125,0	APR
IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	239694 SSP/MS	25,0	105,0	130,0	APR
IVONETE CALASANS SIMOES	2954408 SSP/BA	35,0	90,0	125,0	APR
KARINA DA SILVA TEIXEIRA	1554772 SSP/SP	35,0	80,0	115,0	APR
KARINA DE MELO RODRIGUES	1450203 SSP/MS	AUS			
KARINA PINTO WEINGARTNER	1043957 SSP/MS	30,0	110,0	140,0	APR
LARISSA DE OLIVEIRA VEIGA	1293517 SSP/MS	40,0	90,0	130,0	APR
LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS	233254754 SSP/SP	35,0	100,0	135,0	APR
MARA CTISTINA BRANDIOLI MACHADO	3030707669 SSP/RS	45,0	100,0	145,0	APR
MARCELO LUIZ RODRIGUES	773783 SSP/MS	40,0	110,0	150,0	APR
MARGARETE MEDINA MACIEL	1345703 SSP/MS	40,0	95,0	135,0	APR
MARIA JOSE DE ANDRADE	689668 SSP/MS	30,0	85,0	115,0	APR
MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA	742234 SSP/MS	45,0	110,0	155,0	APR
MARIA LÚCIA DA SILVA	1308283 SSP/MS	40,0	85,0	125,0	APR
MARILU FRANCO	195768 SSP/MS	20,0	85,0	105,0	APR
MIGUELA DA ROSA MENEZES	855441 SSP/MS	40,0	80,0	120,0	APR
MILENE DE SOUZA	706142 SSP/MS	25,0	95,0	120,0	APR
MIRIA JOSÉ SILVA DA COSTA	1342027 SSP/MS	40,0	85,0	125,0	APR
MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR	528.704 SSP/MS	40,0	95,0	135,0	APR
NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	202549 SSP/MS	20,0	80,0	100,0	APR
OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	551392 SSP/MS	25,0	105,0	130,0	APR
REGINA VIEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	939199 SSP/MS	30,0	100,0	130,0	APR
RENATO FERREIRA NUNES	184847 SSP/MS	AUS			
RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA	1859450 SSP/MS	40,0	125,0	165,0	APR
RONILDO XIMENES DE SOUZA	1212327 SSP/MS	40,0	120,0	160,0	APR
SUAMER CANO MACHADO	971874 SSP/MS	30,0	95,0	125,0	APR
VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA	625385 SSP/MS	45,0	105,0	150,0	APR
VALQUIRIA RODRIGUES GOMES LIMA	909581 SSP/MS	15,0	90,0	105,0	APR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ANDREIA MARTINS FERREIRA	1270877 SSP/MS	30,0	50,0	80,0	APR
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	1059083 SSP/MS	50,0	65,0	115,0	APR
FABRICIO AVILA	98588 SSP/MS	20,0	50,0	70,0	REP
JUCILEY PEREIRA MAGALHAES	832711 SSP/MS	40,0	55,0	95,0	APR
JUCIONE FERREIRA PEREIRA ORTIZ	1.741.776 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
OSMARINA ESCOBAR BORGES	860238 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CAPS					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA	1221146 SSP/MS	20,0	70,0	90,0	APR
CARLA GRICELY ANDRADE	1599456 SSP/MS	25,0	70,0	95,0	APR
CAROLINA TENORIO FERREIRA	95937217 SSP/PR	40,0	75,0	115,0	APR
FLÁVIA ADRIANA SALLES MACIEL	676611 SSP/MS	25,0	65,0	90,0	APR
MARCIENE ESTECHE DE OLIVEIRA	1213991 SSP/MS	25,0	55,0	80,0	APR
MARINEZ MARCHESINI TREVIZANI	1496901 SSP/ES	45,0	80,0	125,0	APR
MARIZA ANTONIO DE SOUZA	532962 SSP/MS	AUS			
PRISCILLA FANAIA CORRÊA DA COSTA	1561219 SSP/MS	30,0	55,0	85,0	APR
VALDENIRA NAZARO FRANCISCHINI	867321 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP
CARGO: CONTADOR					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ALEX SANDRO FELISBINO PASSOS	1604206 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
BÁRBARA LOPES BELCHIOR	1119609 SSP/MS	10,0	45,0	55,0	REP
CONSUELO ROCA SILES	466703 SSP/MS	40,0	70,0	110,0	APR
DAIANE MARCIA PASQUALOTTO	1563429 SSP/MS	40,0	45,0	85,0	APR
DANIELA MARTINS	35387660-4 SSP/SP	45,0	90,0	135,0	APR
EDLEUZA VIDAL BORGES	1392548 SSP/MS	45,0	30,0	75,0	REP
ENEDILSON MAROCCO	788493 SSP/MS	40,0	75,0	115,0	APR
JENNIFER FERNANDA FRANSCISCA PACHECO	1597266 SSP/MS	25,0	45,0	70,0	REP
JOSE DIEGO GONCALVES DE ARRUDA CORTEZ	1369803 SSP/MS	45,0	40,0	85,0	APR
JULIO CESAR DO PRADO SIQUEIRA	1241369 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP
MAGNO RODRIGUES DA SILVA	731585 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR
MARGUEIDI PICETTI	1029956255 SSP/RS	30,0	50,0	80,0	APR
MARIA INÊS DE ALMEIDA	726928 SSP/MS	40,0	80,0	120,0	APR

PAULA SOUZA LARA	1439077 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR
RUTH DAYANA DA ROSA VERA	1.383.025 SSP/MS	40,0	55,0	95,0	APR
CARGO: ECONOMISTA					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ADEMIR THALES COSTA CORREA	880515 SSP/MS	AUS			
DIOGO TADEU LIMA GOMES	11014889-7 SSP/RJ	35,0	60,0	95,0	APR
GRACIELA DA SILVA UMEZU	1467952 SSP/MS	60,0	65,0	125,0	APR
HUILSON PASQUALLI	505653 SSP/MT	25,0	40,0	65,0	REP
JORDELEI DA SILVA CABRAL	134687 SSP/MS	30,0	45,0	75,0	REP
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS	1374850 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR
MARCOS ANTONIO COUTINHO BONIG	1133903 SSP/MS	50,0	40,0	90,0	APR
SANDRO TOLEDO	1074017 SSP/MS	25,0	15,0	40,0	REP
VERA LUCIA MARTINS	1447561 SSP/MS	45,0	25,0	70,0	REP
CARGO: ENFERMEIRO PSF					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ALINE DE MATOS TROIANI	1.703.994 SSP/MS	45,0	60,0	105,0	APR
ANA CAROLINA COURAS DE ASSIS	2791079 SSP/PB	AUS			
ANA CAROLINA SAID DA COSTA	329697663 SSP/SP	AUS			
ANDREIA JULIAO FRANÇA GRAEFF	1220063 SSP/MS	45,0	65,0	110,0	APR
CAMILLA PIATTI FERRANDO	1508707 SSP/MS	25,0	70,0	95,0	APR
CAROLINA PITTON CORREA	1637615 SSP/MS	AUS			
CÍCERO ALVES DIAS LIMA	2003034018420 SSP/CE	40,0	70,0	110,0	APR
CRECHILLA RODRIGES DA SILVA	1520219 SSP/MS	AUS			
DANIELLE ALVES	1005816 SSP/MS	35,0	75,0	110,0	APR
DANYTIELLE ANSELMO MARTINS	1601704 SSP/MS	20,0	50,0	70,0	REP
DAYANE DE OLIVEIRA VENANCIO	1634296 SSP/MS	15,0	50,0	65,0	REP
DIANA FARIAS GOTARDI	1649412 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO	1262353 SSP/MS	45,0	75,0	120,0	APR
ELIETE REGINA PEREIRA	1076491 SSP/MS	15,0	30,0	45,0	REP
ELIZA FARIAS SAMPAIO	1508919 SSP/MS	30,0	50,0	80,0	APR
ÉRIKA FERNANDA ROYER LUNKES	1557391 SSP/MS	40,0	65,0	105,0	APR
FABIANA CEZAR LAZZARE	1407097 SSP/MS	35,0	55,0	90,0	APR
FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO MONTEIRO	1291991 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR
FRANCIELE DE FREITAS PEREIRA	1386401 SSP/MS	40,0	80,0	120,0	APR
GABRIELA EMILIANI	1402450 SSP/MS	AUS			
GABRIELLA COLICCHIO Y CASTRO	4672186 SSP/GO	55,0	100,0	155,0	APR
GESIELE MELO RAUL	1080601 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR
GISELE BARROS ZANCHETT	1520991 SSP/MS	10,0	40,0	50,0	REP
GISELLE NUNES DE FREITAS MENEGUESSE	2600-321 SSP/DF	30,0	70,0	100,0	APR
HELGA MAIAROTI	1.396.461 SSP/MS	15,0	50,0	65,0	REP
ÍTALA DA SILVA PEREIRA	1696658 SSP/MS	20,0	65,0	85,0	APR
JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	1784925 SSP/MS	40,0	70,0	110,0	APR
JAQUELINE LOPES	1052357 SSP/MS	15,0	30,0	45,0	REP
JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA	1465817 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
JOÃO RUBENS URBANO PINHEIRO	1583612 SSP/MS	AUS			
JULIANA FRAGOSO	1525476 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
JULIANE DO VALLE MEDEIROS	1502804 SSP/MS	30,0	55,0	85,0	APR
KAREN YONAMINE DE ARANTES	1136496 SSP/MS	50,0	75,0	125,0	APR
KARLA CAMPOS DE VASCONCELOS	1684203 SSP/MS	25,0	65,0	90,0	APR
LAÍS MOREIRA FERNANDES DIAS	1674850 SSP/MG	15,0	65,0	80,0	APR
LARISSA DE OLIVEIRA CASSOL LEITE	1349823 SSP/MS	40,0	60,0	100,0	APR
LAZARA JAQUELINE BARBOSA BORGES	1355848 SSP/MS	30,0	85,0	115,0	APR
LIVIA MIRANDA DE CARVALHO	40.644.866-8 SSP/SP	AUS			
LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	1375002 SSP/MS	10,0	65,0	75,0	REP
LURDES PADILHA SCHOFFEN	2045062433 SSP/RS	30,0	50,0	80,0	APR
MARCIANA DA SILVA SOARES	1583476 SSP/MS	30,0	60,0	90,0	APR
MARILEIDA BELCHIOR DA SILVA	406933 SSP/MS	30,0	50,0	80,0	APR
MICHELLY BARBOSA DE MORAES	1481817 SSP/MS	20,0	35,0	55,0	REP
MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	1543136 SSP/MS	25,0	45,0	70,0	REP
NATHALIA MARTINS SOKEN	1516141 SSP/MS	30,0	60,0	90,0	APR
NAYANE MALAGGI	1236317 SSP/MS	35,0	70,0	105,0	APR
PATRICIA MEDEIROS SILVA	14395704 SSP/MG	40,0	55,0	95,0	APR
PRICILA MARTINS ALVES ROSA	1378896 SSP/MS	15,0	40,0	55,0	REP
RAISA RODRIGUES DINIZ DE MIRANDA	1569763 SSP/MS	45,0	70,0	115,0	APR
RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE	1739064 SSP/MS	40,0	70,0	110,0	APR
ROSILENE DA SILVA ALMEIDA	1211847 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR
SABRINA PIACENTINI	1039563 SSP/MS	40,0	85,0	125,0	APR
SAMILLE SPETH STRELOW	1346809 SSP/MS	45,0	90,0	135,0	APR
SIMONE CHIMENEZ DA SILVA	1307391 SSP/MS	AUS			
SONIZE MENEGHETTI	1420527 SSP/MS	30,0	60,0	90,0	APR
SUSAN LYNE MIRANDA DE OLIVEIRA	1626179 SSP/MS	15,0	40,0	55,0	REP
TAMIRIS APARECIDA LOPES DE MOURA	1425031 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
TÂNIA MARCIA DAMBROSIO	11387386 SSP/MT	AUS			
TATIANI BARBOSA ARAGÃO	1705094 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP
THAIS PADILHA SCHOFFEN	541045 MAER/MS	20,0	65,0	85,0	APR
THÁLITA VILAS BÔAS GRAEFF	1442846 SSP/MS	35,0	55,0	90,0	APR
THAYSE MATHEUS CERZÓSIMO	1075211 SSP/MS	45,0	55,0	100,0	APR
VALMIRIA FERREIRA RIBEIRO	1367690 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
VANESSA TATIANE APPEL	117333-9 SSP/MS	25,0	50,0	75,0	REP
VANESSA VICENTE ZUBKO	1572186 SSP/MS	35,0	65,0	100,0	APR
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO	1271639 SSP/MS	35,0	90,0	125,0	APR
GREYCIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	1549817 SSP/MS	45,0	70,0	115,0	APR
MARIO MURACKAMI JÚNIOR	1363732 SSP/MS	AUS			
MILENA PINHEIRO NARCISO	863958 SSP/MS	40,0	55,0	95,0	APR
RICARDO OLIVEIRA AZAMBUJA	740352 SSP/MS	30,0	45,0	75,0	REP
TATIANE SIMÃO QUEIROZ	1393232 SSP/MS	20,0	60,0	80,0	APR
CARGO: FISIOTERAPEUTA					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES

ALINE APARECIDA NOGUEIRA VAZ	1526672 SSP/MS	20,0	75,0	95,0	APR
CRISTIANE GUTIERREZ	20074070 SSP/SP	35,0	80,0	115,0	APR
FELIPE REZENDE PEREIRA	1501809 SSP/MS	40,0	120,0	160,0	APR
FRANCINE CASARIN CORRÊA	1227838 SSP/MS	50,0	115,0	165,0	APR
GESIANE REZENDE LIMA	1544089 SSP/MS	20,0	80,0	100,0	APR
GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES	947991 SSP/MS	40,0	95,0	135,0	APR
INARA CAROLINA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO	933655 SSP/MS	AUS			
JORGE HONOR DE BRITO	98029273510 SSP/CE	AUS			
JOSIELE BARROS ZANCHETT	1380294 SSP/MS	15,0	70,0	85,0	APR
MARCIA MARIA YULE NOGUEIRA	1116676 SSP/MS	35,0	85,0	120,0	APR
MARIANA ALTISSIMO	1100408 SSP/MS	25,0	95,0	120,0	APR
NEIMAR LOUREIRO MACHADO	985978 SSP/MS	40,0	70,0	110,0	APR
RITA MARILENE CAMERA DOS REIS	35954 SSP/MS	40,0	75,0	115,0	APR
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA	533170990 SSP/SP	30,0	50,0	80,0	APR
SUZI CRISTINA FERNANDES	1085145 SSP/MS	AUS			
THAÍSA CAROLINA FERREIRA CAIRES	1693478 SSP/MS	45,0	115,0	160,0	APR
YANNA CARLA VILELA MACHADO	1694463 SSP/MS	25,0	90,0	115,0	APR
CARGO: MÉDICO-PSF					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
CRISTHIAN LUIS MORAES SANDIM	1066542 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR
EDWARD WALLACE DE SOUZA	6945 SSP/PR	40,0	75,0	115,0	APR
JOAO ALBERTO CESTARI	6382919 SSP/SP	25,0	70,0	95,0	APR
LUCIANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SANDIM	1311466 SSP/MS	40,0	100,0	140,0	APR
RAFAEL ABDALA BEICHER	1486675 SSP/MS	45,0	95,0	140,0	APR
SILVIO BAENA FERNANDES	768588 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
WILLIAM H. BORTOLAZZI	1426617 SSP/MS	30,0	75,0	105,0	APR
CARGO: NUTRICIONISTA					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO	1456466 SSP/MS	45,0	50,0	95,0	APR
ANAÍZA CÉZAR ROMERO	1319996 SSP/MS	45,0	85,0	130,0	APR
DANIELA GRANJA ARAKAKI	1188087 SSP/MS	40,0	80,0	120,0	APR
DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	1669556 SSP/MS	45,0	60,0	105,0	APR
EDNA VIEIRA SANTANA	1144971 SSP/MS	25,0	55,0	80,0	APR
FLÁVIA DE SOUZA VILHARBA	967809 SSP/MS	25,0	35,0	60,0	REP
GILSIANE NASCIMENTO ESPINOSA	981599 SSP/MS	45,0	100,0	145,0	APR
GRAZIA KUTIANSKI	1712233 SSP/MS	AUS			
JULIANA CASARIN	1.729.641 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR
JULIANA VENTURA DAMACENO	1.891.182 SSP/MS	25,0	45,0	70,0	REP
JULIANA VONIJONE COSTAMILAN	97702012 SSP/PR	30,0	75,0	105,0	APR
JULIANNA MARTINS CANTARIN	789561 SSP/MS	20,0	45,0	65,0	REP
KEDMA SOUZA MAGALHÃES	1075624 SSP/MS	15,0	55,0	70,0	REP
LETICIA LEITE LIMA RODRIGUES	1.685.527 SSP/MS	25,0	70,0	95,0	APR
MICHELE KELLY BACCHI	1.676.658 SSP/MS	25,0	60,0	85,0	APR
SILVIA MARIA DE QUEIROZ MELHADO	1441772 SSP/MS	30,0	55,0	85,0	APR
CARGO: ODONTÓLOGO-PSF					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ALCIDES EDUARDO EIBEL	1176622 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR
ALESSANDRA HOKAMA SHINZATO	1682118 SSP/MS	50,0	70,0	120,0	APR
ALINE DA CUNHA MACHADO	1.078.119 SSP/MS	40,0	80,0	120,0	APR
ALINE GONÇALVES DE LIMA	1336152 SSP/MS	30,0	60,0	90,0	APR
ANDERSON AKIHIRO NISHIZAKI AKAMINE	1328043 SSP/MS	45,0	115,0	160,0	APR
ARETHUSA BOICO RAMOS	1296016 SSP/MS	45,0	90,0	135,0	APR
BRUNA KAREN CORDOBA DE SOUZA	1.527.235 SSP/MS	40,0	85,0	125,0	APR
CAMILA STEVANELI FREITAS	1378962 SSP/MS	40,0	90,0	130,0	APR
CÁSSIO PIMENTA RAMOS	1602005 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
CELSO EDUARDO GARGIONI	1472898 SSP/MS	30,0	80,0	110,0	APR
CHAIANE EMILIA DALAZEN	1474575 SSP/MS	45,0	105,0	150,0	APR
CLAUDIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	407 515 SSP/MS	40,0	65,0	105,0	APR
DANIELI PREVITAL PERES	1326434 SSP/MS	25,0	95,0	120,0	APR
DÉBORA OTTO GNUTZMANN	1772433 SSP/MS	35,0	85,0	120,0	APR
DIEGO DE LIMA ANDRADE	1709607 SSP/MS	20,0	75,0	95,0	APR
DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	1189758 SSP/MS	40,0	105,0	145,0	APR
DILSON CESAR KLOMFASS PIATI	1603451 SSP/MS	45,0	90,0	135,0	APR
DIOGO TRINDADE BASTOS	1137631 SSP/MS	AUS			
FERNANDA OLIVEIRA SANTIAGO	1670027 SSP/MS	AUS			
FRANCIELY MARIANI SILVA YOSHINARI	1516001 SSP/MS	35,0	85,0	120,0	APR
GABRIELA RODRIGUES REBUÁ ALVES CORREA	1413639 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR
GUILHERME APARECIDO MAIDANA DA SILVA	1837465 SSP/MS	20,0	70,0	90,0	APR
ISABELA MASCARO MARTINS	1220067 SSP/MS	45,0	100,0	145,0	APR
JÉSSIKA MAYARA SOUZA FRANCO	1820806 SSP/MS	25,0	90,0	115,0	APR
JOSIMAR DA SILVA FLORINTINO	1090542 SSP/MS	30,0	90,0	120,0	APR
JULIANA DE SOUZA ALENCAR PATAY	1697180 SSP/MS	45,0	65,0	110,0	APR
JULIANA MAIAROTI	1028506 SSP/MS	30,0	90,0	120,0	APR
JUSCEYA MENDONÇA MACHADO	1219780 SSP/MS	40,0	100,0	140,0	APR
KAREN EIKO NAKAGAWA	1316891 SSP/MS	45,0	50,0	95,0	APR
KARINA AIKO MIYASHIRO	1184781 SSP/MS	35,0	80,0	115,0	APR
KATIA REGINA NAKAZATO	738900 SSP/MS	55,0	80,0	135,0	APR
LENIRA MICHARKI	33730829 SSP/PR	40,0	90,0	130,0	APR
LETÍCIA MELLO MENDES	44954772-3 SSP/SP	AUS			
LUCIANA EIKA TSUMURA	1644123 SSP/MS	40,0	100,0	140,0	APR
MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO	73527685 SSP/CE	25,0	60,0	85,0	APR
NATÁLIA SCHMAEDECKE	1295474 SSP/MS	45,0	80,0	125,0	APR
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR	1272007 SSP/MS	50,0	100,0	150,0	APR
PATRÍCIA DE OLIVEIRA	1482598 SSP/MS	25,0	70,0	95,0	APR
PATRÍCIA LAUREANO LEME	749131 SSP/MS	AUS			
PRISCILA CAMPOS	335240136 SSP/SP	30,0	65,0	95,0	APR
PRISCILA ROCHA RIBEIRO	1508297 SSP/MS	35,0	80,0	115,0	APR
PRYSCILA CHAVES DA SILVA	1008729 SSP/MS	AUS			
RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAE	1126877 SSP/MS	40,0	95,0	135,0	APR
SUZANA REZENDE SOUZA	1341702 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR

THAÍS MUNHÓS CHICHARO	1464325 SSP/MS	30,0	95,0	125,0	APR
THAIS VEFAGO DE OLIVEIRA	1509734 SSP/MS	50,0	75,0	125,0	APR
THAISA DE REZENDE ANDRADE	1400640 SSP/MS	15,0	90,0	105,0	APR
THALYTA REINOSO DE OLIVEIRA	1653141 SSP/MS	20,0	90,0	110,0	APR
VANESSA DE FIGUEIREDO	1099543 SSP/MS	30,0	85,0	115,0	APR
VIVIANNE P CASTRO O LIMA CALIXTO BESSER	1258206 SSP/MS	35,0	70,0	105,0	APR
WILLIAN ANDERSON PEREIRA	647868 SSP/MS	30,0	95,0	125,0	APR
CARGO: PSICÓLOGO CAPS					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ANA CLÁUDIA DE SABOYA SALGADO	1169238 SSP/MS	45,0	80,0	125,0	APR
ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK	1005166 SSP/MS	30,0	70,0	100,0	APR
CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA	099993123-1 MEX/MS	40,0	75,0	115,0	APR
DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	1301243 SSP/MS	35,0	60,0	95,0	APR
DAYANE FERNANDES AMORIM	1465673 SSP/MS	45,0	75,0	120,0	APR
HELOISA BORTOLOTTO DA SILVA	001 545 206 SSP/MS	30,0	55,0	85,0	APR
LETÍCIA MAZUCHIN AZAMBUJA	1272282 SSP/MS	25,0	70,0	95,0	APR
LUCIANO CAETANO DA SILVA	1383250 SSP/MS	20,0	70,0	90,0	APR
MARCIA SERPA E SILVAVOIGT	928613510 DETRAN/RJ	AUS			
NAED DO CARMO PIRES	1727338 SSP/MS	AUS			
PAULA ELI TOLDO	1497405 SSP/MS	45,0	110,0	155,0	APR
REGINALDO HIDEKI SUGUIMOTO	957890 SSP/MS	AUS			
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ANA CAROLINA COUTINHO BONIG DE SÁ	1414258 SSP/MS	30,0	85,0	115,0	APR
CLEIDE DE FÁTIMA GUARIZO	678965 SSP/MS	40,0	135,0	175,0	APR
DIANA MARIA LEMES DA SILVA	835491 SSP/MS	15,0	95,0	110,0	APR
ELOIZA DE CARLI	939140 SSP/MS	40,0	95,0	135,0	APR
FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER	830992 SSP/MS	15,0	65,0	80,0	APR
GRISIELLY MONIS COSTA E SILVA	1164914 SSP/MS	40,0	95,0	135,0	APR
MARTA APARECIDA RIBERO	208550549 SSP/MS	50,0	120,0	170,0	APR
CARGO DE PROFESSOR					
CARGO: PROFESSOR DE ARTES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ELIVANE GONÇALVES GRAEFF	1773854 SSP/MS	35,0	70,0	105,0	APR
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ADEMIR MAIDANA DA ROCHA	1060557 SSP/MS	35,0	90,0	125,0	APR
ALLAN CARVALHO ROCHA	1584990 SSP/MS	25,0	70,0	95,0	APR
DÉBORAH DA SILVA SOARES	1581951 SSP/MS	20,0	50,0	70,0	REP
DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO	788475 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
ELIZANDRA MARTINS RODRIGUES PEREIRA	266373732 SSP/SP	40,0	55,0	95,0	APR
ELVIS AUGUSTO ALVES MACHADO SEBA	884442 SSP/MS	10,0	60,0	70,0	REP
GEOVANE PINHEIRO DIAS	1349175 SSP/MS	20,0	40,0	60,0	REP
HUDSON SIMÕES DOS SANTOS	1543134 SSP/MS	45,0	90,0	135,0	APR
MARCOS LIMA AMORIM	1346978 SSP/MS	25,0	70,0	95,0	APR
MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	1509979 SSP/MS	35,0	80,0	115,0	APR
PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA	1512758 SSP/MS	5,0	45,0	50,0	REP
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ABADIA INÁCIA DE SOUZA	682339 SSP/MS	10,0	125,0	135,0	APR
ADELINA ALMEIDA DA SILVA	571720 SSP/MS	25,0	100,0	125,0	APR
ADELZA CANDIDA VILELA	794320 SSP/MS	20,0	110,0	130,0	APR
ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT	6047064149 SSP/RS	30,0	125,0	155,0	APR
ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA	1715955 SSP/MS	20,0	120,0	140,0	APR
AGNA DA ROCHA OLIVEIRA	1378537 SSP/MS	15,0	105,0	120,0	APR
ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE	1172137 SSP/MS	15,0	95,0	110,0	APR
ALICIENE MASCARO DE ARAUJO	2056987 SSP/PR	10,0	95,0	105,0	APR
ALVINA FERNANDES NOGUEIRA	586821 SSP/MS	10,0	65,0	75,0	REP
ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	797077 SSP/MS	10,0	120,0	130,0	APR
CLAUDETE OLINDA BUDKE	4478497 SSP/SC	35,0	130,0	165,0	APR
CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE	669107 SSP/MS	15,0	110,0	125,0	APR
CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	300866744 SSP/SP	35,0	140,0	175,0	APR
CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO	811763 SSP/MS	20,0	130,0	150,0	APR
DENISE MIREIA ALVES PEREIRA	1312504 SSP/MS	15,0	90,0	105,0	APR
DEUSALINA MATHIAS MACHADO	765324 SSP/MS	10,0	105,0	115,0	APR
ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO	1465724 SSP/MS	20,0	110,0	130,0	APR
ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES	11292369 SSP/MG	45,0	115,0	160,0	APR
ELIZETE DO CARMO LIMA	941702 SSP/MS	45,0	125,0	170,0	APR
ERIKA BATISTA BARBOSA	1198676 SSP/MS	15,0	120,0	135,0	APR
EVA CABRAL DA SILVA SOUZA GUEDES	947964 SSP/MS	10,0	70,0	80,0	APR
GILMARA DA SILVA FREITAS	1409022 SSP/MS	20,0	110,0	130,0	APR
IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	1456366 SSP/MS	10,0	115,0	125,0	APR
JACI ABADS MONTEIRO DE SOUZA	000.031.762 SSP/MS	40,0	105,0	145,0	APR
JANAINA SILVERIA VIEIRA FRANCA	1732502 SSP/MS	15,0	80,0	95,0	APR
KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA	1519203 SSP/MS	20,0	105,0	125,0	APR
KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES	1107280 SSP/MS	45,0	135,0	180,0	APR
KEILA MACIEL DE CAMARGOS	1135997 SSP/MS	30,0	110,0	140,0	APR
LILIANE CASSIA DIAS NERIS CESTARI	293594119 SSP/SP	15,0	95,0	110,0	APR
LUCIA CORREA SIMOES RIBEIRO	831007 SSP/MS	15,0	125,0	140,0	APR
LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES	1433500 SSP/MS	30,0	115,0	145,0	APR
LUCIANE APARECIDA DA SILVA	1549683 SSP/MS	35,0	110,0	145,0	APR
LUCIMAR LIMA COELHO NUNES	806416 SSP/MS	20,0	95,0	115,0	APR
MARGARETI PEREIRA FRANÇA	613294 SSP/MS	25,0	130,0	155,0	APR
MARIA APARECIDA BONFIM SILVA	412851 SSP/MS	15,0	105,0	120,0	APR
MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES	290545 SSP/MS	25,0	105,0	130,0	APR
MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO	948064 SSP/MS	15,0	105,0	120,0	APR
MARILEIDE GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA	291183 SSP/MS	25,0	100,0	125,0	APR
MARINALVA PEREIRA RIBEIRO	794818 SSP/MS	10,0	120,0	130,0	APR
MARIZETE BORGES DA COSTA	909127 SSP/MS	15,0	130,0	145,0	APR
MARLENE GRAEFF CARVALHO	95932 SSP/MS	15,0	95,0	110,0	APR

MARLI MAZUCHIN	523514 SSP/MS	25,0	80,0	105,0	APR
MARLUCE RODRIGUES PEREIRA	844877 SSP/MS	30,0	115,0	145,0	APR
MARTA BORGES DA SILVA	427450 SSP/MS	30,0	115,0	145,0	APR
MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS	870940 SSP/MS	20,0	115,0	135,0	APR
MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	399559 SSP/MS	10,0	115,0	125,0	APR
MIRENE PEREIRA DE RESENDE (PNE)	747525 SSP/MS	20,0	110,0	130,0	APR
NAIR FREITAS DE ALMEIDA	395071 SSP/MS	20,0	110,0	130,0	APR
NEUZA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	329.695 SSP/MS	30,0	115,0	145,0	APR
ONIZIA PAULINO DA COSTA	693184 SSP/MS	30,0	115,0	145,0	APR
REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA	792986 SSP/MS	25,0	120,0	145,0	APR
REGINALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1151157 SSP/MS	15,0	110,0	125,0	APR
ROSENEY SEVERINO CAMARGO	395625 SSP/MS	25,0	95,0	120,0	APR
SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1196576 SSP/MS	30,0	125,0	155,0	APR
SUELI PEREIRA DO CARMO	1582018 SSP/MS	25,0	120,0	145,0	APR
SUELIAN MORAES DA SILVA	1.142.607 SSP/MS	20,0	115,0	135,0	APR
TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMOES	1226858 SSP/MS	20,0	125,0	145,0	APR
THAÍS MARCELLI PEREIRA OLIVEIRA	1298231 SSP/MS	20,0	100,0	120,0	APR
VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA	745822 SSP/MS	45,0	115,0	160,0	APR
VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES	1.117.202 SSP/MS	35,0	115,0	150,0	APR
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
CÉLIA METELLO PEREIRA	705435 SSP/MS	25,0	60,0	85,0	APR
JOELTON FERREIRA DE ABREU	1260976 SSP/MS	30,0	80,0	110,0	APR
JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA	1493783 SSP/MS	35,0	110,0	145,0	APR
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ABEL WILLIAN SIQUEIRA ALVES	1342708 SSP/MS	40,0	85,0	125,0	APR
MARCELA MARANGON RIBEIRO	1563223 SSP/MS	40,0	90,0	130,0	APR
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
FABIANA FAUSTINO MIRANDA	1284602 SSP/MS	35,0	85,0	120,0	APR
GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	762967 SSP/MS	45,0	50,0	95,0	APR
HELOIR ANTUNES LEMES PERSON	1298350 SSP/MS	30,0	45,0	75,0	REP
MANOEL DE OLIVEIRA LARA NETO	1130222 SSP/MS	20,0	35,0	55,0	REP
MARIA GORETTI FERNANDES CABRAL	521515 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR
RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES	1602500 SSP/MS	50,0	90,0	140,0	APR
ROSELENE SILVA BARBOSA	792991 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS	1498189 SSP/MS	50,0	125,0	175,0	APR
DILEUSA FERREIRA DA SILVA	788447 SSP/MS	20,0	45,0	65,0	REP
ELIDA MACHADO DE OLIVEIRA	1466570 SSP/MS	20,0	110,0	130,0	APR
ENDER MACHADO DE OLIVEIRA	1382701 SSP/MS	40,0	120,0	160,0	APR
FERNANDA MACHADO DE ASSIS	1703666 SSP/MS	10,0	55,0	65,0	REP
LOUISE MARCELY FAUSTINO BRINGHENTI VIEIRA	1393552 SSP/MS	35,0	110,0	145,0	APR
MARISA APARECIDA GONÇALVES AMORIM	1201658 SSP/MS	15,0	40,0	55,0	REP
RUMANA MORENO FERREIRA	1057421 SSP/MS	25,0	80,0	105,0	APR
SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS	5983202 SSP/SP	45,0	100,0	145,0	APR
WELINGTON DE ASSIS ESTEVAM	1306138 SSP/MS	20,0	85,0	105,0	APR
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
CELINA PEREIRA DE SANTANA	1289086 SSP/MS	30,0	135,0	165,0	APR
FABIO RODRIGUES SIMÕES (PNE)	1500843 SSP/MS	20,0	110,0	130,0	APR
HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	362934 SSP/MS	15,0	135,0	150,0	APR
JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO	943035 SSP/MS	30,0	115,0	145,0	APR
MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	396564 SSP/MS	30,0	125,0	155,0	APR
MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS	606395 SSP/MS	45,0	135,0	180,0	APR
MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO	1279299 SSP/MS	35,0	110,0	145,0	APR
NELMA GONÇALES CHOKR	1798849 SSP/MS	35,0	125,0	160,0	APR
REGIANE RODRIGUES RAMIRES	1039584 SSP/MS	15,0	125,0	140,0	APR
ROSENETE BATISTA DOS SANTOS	971789 SSP/MS	35,0	140,0	175,0	APR
SILVANA DE ALMEIDA CHAGAS	1281930 SSP/MS	25,0	100,0	125,0	APR
THELMA DIAS FERREIRA	1219782 SSP/MS	20,0	135,0	155,0	APR
VANUSA PEREIRA DE ARAUJO	1029774 SSP/MS	10,0	90,0	100,0	APR
WEILA NOGUEIRA DA SILVA	1119933 SSP/MS	20,0	135,0	155,0	APR

NÍVEL MÉDIO						
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	CI	NT	RES
ALIETE NOGUEIRA DO CARMO	941793 SSP/MS	10,0	10,0	0,0	20,0	REP
ALINE APOLINÁRIO TARGINO	1756942 SSP/MS	30,0	35,0	10,0	75,0	REP
ALINE RODRIGUES DA CUNHA	1467554 SSP/MS	35,0	40,0	25,0	100,0	APR
ALINE SILVIA LOPES FERREIRA	1026658 SSP/MS	50,0	40,0	20,0	110,0	APR
ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEIÇÃO	1374696 SSP/MS	50,0	55,0	20,0	125,0	APR
ANDRESSA GONÇALVES AMORIM	1477153 SSP/MS	45,0	25,0	15,0	85,0	APR
APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO	730049 SSP/MS	20,0	30,0	5,0	55,0	REP
CLEUFA JUSTINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	1269446 SSP/MS	35,0	15,0	10,0	60,0	REP
CRISTIANE FERREIRA LOURENÇO FURTADO	1027713 SSP/MS	AUS				
CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	1323059 SSP/MS	20,0	35,0	20,0	75,0	REP
DAIS KELMAN MOREIRA OLIVEIRA	1840091 SSP/MS	25,0	25,0	15,0	65,0	REP
DENISE PEREIRA MEDEIROS	1751514 SSP/MS	40,0	20,0	10,0	70,0	REP
DOUGLAS MORRONE ANTONIO	586427 SSP/MS	50,0	65,0	15,0	130,0	APR
EDIR AMELIA VILASBOAS	496381 SSP/MS	40,0	10,0	10,0	60,0	REP
EDNA MARIA DE SOUZA	693761 SSP/MS	15,0	5,0	5,0	25,0	REP
ELIENE PEREIRA DA SILVA	1296646 SSP/MS	10,0	15,0	10,0	35,0	REP
EMERSON DE AGUIAR CORSINI	778420 SSP/MS	65,0	70,0	20,0	155,0	APR
EULIOMAR SILVA SIMÕES	86591 SSP/MS	5,0	5,0	0,0	10,0	REP
FÁBIO ESTEVAM MORINIGO	512701 SSP/MS	35,0	55,0	10,0	100,0	APR
FERNANDA OLIVEIRA ALVES	1568943 SSP/MS	40,0	25,0	15,0	80,0	APR

GEYSE MARQUES DE SOUZA FRANÇA	601109 SSP/MS	30,0	40,0	15,0	85,0	APR
GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA	1794372 SSP/MS	40,0	40,0	20,0	100,0	APR
GUILHERME VALCANAIA VIEIRA	1835173 SSP/MS	35,0	45,0	20,0	100,0	APR
JAIME LIMA RIBEIRO	618816 SSP/MS	20,0	25,0	5,0	50,0	REP
JANAINE ALENCAR BORGES	1949469 SSP/MS	35,0	20,0	20,0	75,0	REP
JESSICA LANI FERREIRA DE OLIVEIRA	1744894 SSP/MS	45,0	20,0	20,0	85,0	APR
JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS	1778537 SSP/MS	40,0	50,0	20,0	110,0	APR
JURACY FERREIRA DA SILVA	238756 SSP/MS	30,0	25,0	10,0	65,0	REP
LETICIA DEBOVI CARVALHO	1842067 SSP/MS	30,0	20,0	20,0	70,0	REP
LILIANE CASSIA DIAS NERIS CESTARI	293594119 SSP/SP	AUS				
LUZIA ANGELITA GONÇALVES DE LIMA	222733 SSP/MS	50,0	35,0	10,0	95,0	APR
MÔNICA DE FÁTIMA PAES DA SILVA	1966416 SSP/MS	20,0	15,0	10,0	45,0	REP
MONICA ESCOBAR REZENDE	1454564 SSP/MS	15,0	10,0	5,0	30,0	REP
PAULA LOBO SOARES	1649829 SSP/MS	60,0	55,0	25,0	140,0	APR
RICARDO DO CARMO PEREIRA	1558606 SSP/MS	35,0	20,0	10,0	65,0	REP
ROSEMEIRE NOGUEIRA FRANÇA	1128017 SSP/MS	20,0	25,0	20,0	65,0	REP
ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA	1029888 SSP/MS	30,0	25,0	15,0	70,0	REP
RUBIADSON FERREIRA GARCIA	1493782 SSP/MS	AUS				
SAMARA FERNANDES DA SILVA	1703670 SSP/MS	35,0	35,0	15,0	85,0	APR
SONY DE OLIVEIRA VANDIS	1905424 SSP/MS	35,0	15,0	5,0	55,0	REP
TEREZINHA SURIANA DE AMORIM	1159004 SSP/MS	30,0	10,0	5,0	45,0	REP
VALQUIRIA ROCHA	1293471 SSP/MS	15,0	10,0	5,0	30,0	REP
WELLINGTON GALEANO LENCINA	1745741 SSP/MS	30,0	5,0	10,0	45,0	REP

CARGO: MONITOR DE CRECHE					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ADRIANA APARECIDA DE LIMA E SILVA	824996 SSP/MS	40,0	35,0	75,0	REP
ADRIANA REOLON LIPA	744256 SSP/MS	25,0	55,0	80,0	APR
ALBA MARIA FELICIANA DE ARAÚJO	1128019 SSP/MS	45,0	20,0	65,0	REP
ANA BARBOSA DE SOUZA	1557700 SSP/MS	20,0	15,0	35,0	REP
ANA CLAUDIA JUSTINO DOS SANTOS	1039527 SSP/MS	25,0	15,0	40,0	REP
ANA PAULA SOARES CORSINI	948123 SSP/MS	20,0	45,0	65,0	REP
APARECIDA MENDONÇA DE ALMEIDA	1128042 SSP/MS	25,0	15,0	40,0	REP
ARIANE DE MELO PEREIRA	1076242 SSP/MS	25,0	15,0	40,0	REP
ARYELI CENTURIAO ROCHA	1694476 SSP/MS	30,0	40,0	70,0	REP
AURELINDA LIMA	618816 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
CLARA FATIMA FERREIRA LIMA	1754571 SSP/MS	25,0	20,0	45,0	REP
CLAUDIA DANIELE F G SANTOS	430264987 SSP/SP	20,0	25,0	45,0	REP
CLAUDILENE VIEIRA SOUSA	1251768 SSP/MS	20,0	40,0	60,0	REP
CLEUDIR FAUSTINO REZENDE NOGUEIRA	1.669.130 SSP/MS	30,0	15,0	45,0	REP
DALETE CRISTINA JESUS NOGUEIRA REZENDE	1584305 SSP/MS	20,0	30,0	50,0	REP
DARCILENE ALARCON DA SILVA	2047648 SSP/MS	30,0	10,0	40,0	REP
DEIVID CORREA SOARES	1874690 SSP/MS	35,0	15,0	50,0	REP
DILSON PAREDES LOPES	043 701 SSP/MS	35,0	15,0	50,0	REP
EDILAINE NANTES DA SILVA	1813855 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
ELAINE ARAUJO CAMARGO	1318506 SSP/MS	AUS			
ELAINE VANESSA MENDES GONÇALVES	769528 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
ELUCINÉIA ROSA MOREIRA	1.778.540 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
FATIMA LOPES ALVES GOMES	1172098 SSP/MS	20,0	15,0	35,0	REP
FLAVIO CORRÊA PEREIRA	1848684 SSP/MS	15,0	15,0	30,0	REP
GISLAINE OZÓRIO VILELA	1864258 SSP/MS	20,0	15,0	35,0	REP
HUETILLA RAIANE CABRAL GOMES	280281 SSP/TO	AUS			
ILÇANETE DA SILVA	1144423 SSP/RS	30,0	25,0	55,0	REP
IVA CUSTODIA DE OLIVEIRA DA SILVA	1130307 SSP/MS	35,0	35,0	70,0	REP
JOÃO BATISTA ANTUNES NETO	1631904 SSP/MS	20,0	35,0	55,0	REP
JOSIELLY DA SILVA	1568940 SSP/MS	40,0	20,0	60,0	REP
KARLA CONTI TIMÓTEO	1695345 SSP/MS	15,0	25,0	40,0	REP
KERIS FREITAS PEREIRA	1692465 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
LAURA SAYANE FERREIRA TOLDO	1373126 SSP/MS	20,0	40,0	60,0	REP
LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES	1757894 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
LEIDIMARA DO PRADO PEREIRA	1529051 SSP/MS	20,0	35,0	55,0	REP
LETICIA VANDES DURE	1742096 SSP/MS	45,0	15,0	60,0	REP
LIDIANE AGUERO CORREA	1604200 SSP/MS	30,0	35,0	65,0	REP
LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	1205882 SSP/MS	40,0	10,0	50,0	REP
MAIRA APARECIDA ROCHA DE SOUZA	943034 SSP/MS	30,0	5,0	35,0	REP
MAIRA FRUTUOSO DE OLIVEIRA	1889309 SSP/MS	10,0	20,0	30,0	REP
MAIRA RUTH VIDAL	MS SSP/MS	25,0	15,0	40,0	REP
MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA	1583277 SSP/MS	25,0	50,0	75,0	REP
MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	132332822 SSP/MS	10,0	10,0	20,0	REP
MARIA JOSÉ DE SOUZA PAES TIJOTO	1.270.974 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA XAVIER	845435 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
MARIA JOVENTINA PEREIRA	208173 SSP/MS	50,0	40,0	90,0	APR
MARIA JULIA OLIVEIRA MARIANO	1683798 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
MARINA PEREIRA ALVES DA COSTA	1492283 SSP/MS	10,0	35,0	45,0	REP
MARLI BORGES DA COSTA	909128 SSP/MS	25,0	20,0	45,0	REP
MIRIAN KELY CAMARGO HAMPEL	1524891 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
NAYARA DIAS RIBEIRO	1956239 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
NEILE PINHEIRO MENDES	1486660 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
NELCIELI COSTA DOS SANTOS	1692682 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
NELISVANE SILVA VANDES	1.380.381 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
NILCILEIA FERREIRA DA SILVA	1694471 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
NILZA FREITAS DE ALMEIDA MENDES	832680 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
ODAILMA PEREIRA DE SIQUEIRA	15175979 SSP/MT	20,0	20,0	40,0	REP
OLIANA PAULINA DE MELO SILVA	423801 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA	1300124 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
PATRICIA RODRIGES SIMOES	1343388 SSP/MS	35,0	15,0	50,0	REP
RAFAELA SANTANA DE REZENDE	1.564.626 SSP/MS	45,0	35,0	80,0	APR
ROSANA SILVA FREITAS	1937441 SSP/MS	30,0	35,0	65,0	REP

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS	1650670 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
ROSANI TERESINHA LEONARCHIK	374142 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP
ROSENILDA SILVERIO DA SILVA	541065 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
ROSILAINE CARMO DE ASSIS	1778503 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
SIMONE CRISTINA ALVES BARBOSA	1346115 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA	1511793 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
SUELLEN ALVES GOMES	1172091 SSP/MS	40,0	30,0	70,0	REP
TANIA REGINA DOS SANTOS	1713066 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
TATIANA DE ARRUDA FERREIRA PASSOS	1346468 SSP/MS	40,0	35,0	75,0	REP
VALDILENE PEREIRA VALENTIM	1294048 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
VALQUÍRIA DIAS DE SOUZA	2044737 SSP/MS	30,0	40,0	70,0	REP
VANUZIA DE SOUZA VASCONCELOS	1313854 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
VERA LÚCIA VALCANAIA VIEIRA	930960 SSP/MS	35,0	15,0	50,0	REP
VERONICA DE SOUZA PAIM	1784215 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
VILMA LUCIENE VILELA DOS SANTOS	884281 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
ZENAIDE CHAGAS RIBEIRO	1433998 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ADRIANA FERNANDES VIEGAS	1123584 SSP/MS	25,0	95,0	120,0	APR
ALEXSSANDRE LIMA DO NASCIMENTO	1113992 SSP/MS	AUS			
AMÉLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	189840 SSP/MS	5,0	50,0	55,0	REP
ARIANA PAULA DA SILVA MARTINS	971727 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
MARLUCE MACHADO DA SILVA	1031839 SSP/MS	5,0	30,0	35,0	REP
REGIANE MACIEL DE MENEZES	491708 SSP/MS	0,0	80,0	80,0	REP
ROSELENE JOVELINA DOS SANTOS	1117201 SSP/MS	20,0	55,0	75,0	REP
VANESSA PEREIRA CORREA	1629961 SSP/MS	0,0	40,0	40,0	REP
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
NOME	IDENTIDADE	LP	CE	NT	RES
ADEMARLI RODRIGUES DE BRITO	948019 SSP/MS	5,0	60,0	65,0	REP
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO	1745262 SSP/MS	90,0	25,0	115,0	APR
ADRIELI APARECIDA ROCHA BRAGA	1848681 SSP/MS	50,0	25,0	75,0	REP
ANA CLAUDIA DA LUZ	1515725 SSP/MS	45,0	25,0	70,0	REP
ANA KAMILA FRANÇA SIMÕES SILVA	1798766 SSP/MS	80,0	55,0	135,0	APR
CINTIA RAQUEL ROSA DA SILVA	1479050 SSP/MS	60,0	30,0	90,0	APR
CLEUZA MALAQUIAS DA SILVA	859409 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
CREUSA DA CRUZ RODRIGUES	727162 SSP/MS	25,0	20,0	45,0	REP
DANIELE CRISTINA DA COSTA SILVA	1.899.490 CRC/MS	45,0	35,0	80,0	APR
DORALINA NOGUEIRA DE MENEZES	590.321 SSP/MS	25,0	5,0	30,0	REP
EDNEIA DOS SANTOS	760103 SSP/MS	45,0	30,0	75,0	REP
ELAINE ALVES DA SILVA	1571914 SSP/MS	60,0	40,0	100,0	APR
ELAINE CORREA TIAGO	1527505 SSP/MS	50,0	30,0	80,0	APR
ELAINE FERREIRA RODRIGUES	1568944 SSP/MS	25,0	35,0	60,0	REP
ELISANGELA DOS SANTOS AFONSO	340791561 SSP/SP	15,0	25,0	40,0	REP
ELIVALDO FERREIRA GOLVEIA	1937156 SSP/MS	20,0	35,0	55,0	REP
ELUIZA BORGES MOREIRA	1748640 SSP/MS	40,0	30,0	70,0	REP
ELZA DA SILVA CRUZ	1393230 SSP/MS	65,0	80,0	145,0	APR
JOAO VICTOR DA SILVA FELIX	1721448 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
JOSE LUCAS MAIA OLIVEIRA	1815012 SSP/MS	50,0	30,0	80,0	APR
JUCILEIA DOS SANTOS FURTADO	1518895 SSP/MS	35,0	0,0	35,0	REP
LAURA MACOINA VACA	1443291 SSP/MS	AUS			
LEIDIANA ROSA DE CARVALHO CUNEGUNDES	66798 SSP/MS	30,0	30,0	60,0	REP
MARCIA CRISTINA VIEIRA DE LIMA	985391 SSP/MS	45,0	20,0	65,0	REP
MARCIA FLAVIA ALVARENGA	1396508 SSP/MS	40,0	50,0	90,0	APR
MARCIELI FERNANDES DA SILVA	1743124 SSP/MS	50,0	65,0	115,0	APR
MARIA APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA	1621134 SSP/MS	45,0	35,0	80,0	APR
MARILEIA DUREIA DA SILVA	1152442 SSP/MS	AUS			
MARIZETE PEREIRA FRANÇA	1152442 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
MONICA SOUZA MÜLLER	1957455 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
NELIA DA SILVA BARBOSA	810666 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
NILVA APARECIDA FURTADO	856024 SSP/MS	35,0	35,0	70,0	REP
REGINA DOS SANTOS SILVA	1721330 SSP/MS	35,0	10,0	45,0	REP
ROSIMAR CARVALHO NOGUEIRA DA SILVA	1289388 SSP/MS	45,0	20,0	65,0	REP
ROSIVONE DA SILVA OLIVEIRA	23639793 SSP/MS	AUS			
SILVIA MARA ALVES	772079 SSP/MS	40,0	25,0	65,0	REP
VALKIRIA CARDOSO DOS REIS	1107972 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP
VERINALDA ANDRADE DA SILVA	884356 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
VIVIANE SILVA PEREIRA	1741042 SSP/MS	25,0	20,0	45,0	REP
WERUSKA FURTADO PARADZINSKI	35484 DRTE/MS	65,0	40,0	105,0	APR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ADELINA GAMA DE AMORIM	1117224 SSP/MS	35,0	10,0	45,0	REP
ADELINA PEREIRA DO CARMO	948121 SSP/MS	60,0	45,0	105,0	APR
ALESSANDRA SILVÉRIA DE GOUVEIA	1432535 SSP/MS	50,0	25,0	75,0	REP
ALINE SABÕ KLEIN	1771045 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
ALVANI QUEIROZ DA SILVA	1152326 SSP/MS	45,0	30,0	75,0	REP
ANA SUELEM DA SILVA	1771043 SSP/PR	20,0	15,0	35,0	REP
ANDRE RODRIGUES AMORIM	1253512 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	1937439 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
ANIZIA SIMÕES DE OLIVEIRA	333599 SSP/MS	45,0	15,0	60,0	REP
APARECIDA FELICIANA DE ARAÚJO	1128018 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
ARIANE FRAGA DA COSTA PEREIRA	1921834 SSP/MS	45,0	15,0	60,0	REP
BRUNA RODRIGUES DA COSTA	1684268 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
CARINA PEREIRA DA SILVA	1456262 SSP/MS	50,0	30,0	80,0	APR
CARLA PRICILA RODRIGUES GONÇALVES	1831543 SSP/MS	25,0	10,0	35,0	REP
CECILIA SOBRINHO DA CUNHA	947956 SSP/MS	20,0	30,0	50,0	REP
DAIANA DA SILVA ROCHA	1593799 SSP/MS	40,0	30,0	70,0	REP
EDSON SOUZA PIMENTEL JUNIOR	1.795.616 SSP/MS	65,0	30,0	95,0	APR

ELIZANA TAVEIRA TIAGO	1407840 SSP/MS	35,0	20,0	55,0	REP
ERICA DANILA SOUZA DE AMORIM	1961603 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
EUCELIA OLIVEIRA DA SILVA	1060561 SSP/MS	40,0	20,0	60,0	REP
EVALDINA PEREIRA DA SILVA	395622 SSP/MS	10,0	20,0	30,0	REP
FERNANDO LUIZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR	1925760 SSP/MS	AUS			
FRANCIELLY FURTADO DE MELO	1152443 SSP/MS	35,0	35,0	70,0	REP
GERVACINO HONORIO DA SILVA JUNIOR	2033206 FUNAI/MS	40,0	35,0	75,0	REP
GISLAINE PESSOA FAUSTINO	1443062 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
GRAZIELLY SOUZA PIACENTINI	1.753.752 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
HELIDA BELCHIOR DA SILVA	1643748 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP
HELIO FERREIRA DE VASCONCELOS	324148 SSP/MS	55,0	25,0	80,0	APR
IRANY DE OLIVEIRA ALLLIATI	1386939 CREA/MS	20,0	10,0	30,0	REP
IZABELA CORRÊA REZENDE	1024405 SSP/MS	40,0	15,0	55,0	REP
JOÃO LUCAS RODRIGUES	1588224 SSP/MS	50,0	20,0	70,0	REP
JOSEILDA APERECIDA CARVALHO DA SILVA	1338717 SSP/MS	45,0	40,0	85,0	APR
JOSY MARTINS DE MELO	1302947 SSP/MS	60,0	35,0	95,0	APR
JULIENE TIAGO NOGUEIRA BARBORSA	1004211 SSP/MS	AUS			
KELI PEREIRA CERVANTES CHAGAS	1564551 SSP/MS	15,0	40,0	55,0	REP
LETÍCIA LIMA DA ROSA	1375141 SSP/MS	55,0	70,0	125,0	APR
LORENA MARIA ARAUJO CAMPOS	2022287 SSP/MS	25,0	20,0	45,0	REP
LUANA RODRIGUES CONCEIÇÃO	1816114 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP
LUCELIA PONCIANO NOVAES	1471496 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
LUCIMAR DIAS DA SILVA	1882692 SSP/MS	AUS			
LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA	635966 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR
LUCIMARA DIVINA DA SILVA	1196671 SSP/MS	50,0	45,0	95,0	APR
MARCIA FERREIRA LIMA	32904293753050 SSP/MS	30,0	10,0	40,0	REP
MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS	1219797 SSP/MS	35,0	10,0	45,0	REP
MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MACHADO	1966898 SSP/MS	60,0	45,0	105,0	APR
NADIELY AGUERO CORREA	1720407 SSP/MS	50,0	35,0	85,0	APR
NAIARA CARLA DA CRUZ RODRIGUES	1820451 SSP/MS	50,0	15,0	65,0	REP
NEILA MALAQUIAS DE BRITO	947953 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
NEURA KLEIN SABO	290 123 SSP/MS	55,0	40,0	95,0	APR
REGINA MAURA DE REZENDE FERNANDES	635753 SSP/MS	50,0	35,0	85,0	APR
REYLLA NAYARA PEREIRA NOGUEIRA	1801155 SSP/MS	40,0	30,0	70,0	REP
RODRIGO LOPES BELCHIOR	1813851 SSP/MS	AUS			
ROSELEIDE COSTA DO CARMO	1104322 SSP/MS	25,0	45,0	70,0	REP
SIDNEIA DA SILVA NASCIMENTO	1986501 CRC/MS	15,0	30,0	45,0	REP
THALITA NAYARA ALVES LIMA	1820637 SSP/MS	AUS			
VANDERLUCE RODRIGUES PEREIRA	721748 SSP/MS	15,0	20,0	35,0	REP
WELIGTON AMORIM RODRIGUES	1.602.102 SSP/MS	35,0	15,0	50,0	REP
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - J. AMÉRICA					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ABADIA FURTADA BORGES	824969 SSP/MS	70,0	45,0	115,0	APR
AGNALDA DOS SANTOS	1298217 SSP/MS	65,0	25,0	90,0	APR
ALLEX MITSUAKI NAKATANI	1.905.427 SSP/MS	AUS			
AMANDA DO CARMO CHAGAS	1814981 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
ANDER AVELINO MAGALHÃES SANTOS	1.593.868 SSP/MS	15,0	25,0	40,0	REP
APARECIDA DE CASSIA MOREIRA	1247357 SSP/MS	60,0	60,0	120,0	APR
APARECIDA SILVA DA COSTA	1304814 SSP/MS	30,0	15,0	45,0	REP
AQUELINE GOMES DA SILVA	1348784 SSP/MS	30,0	40,0	70,0	REP
CRISTIANE DA SILVA DIAS	692686 SSP/MS	30,0	15,0	45,0	REP
DAVID CARVALHO GARCIA	1936573 SSP/MS	10,0	15,0	25,0	REP
EDNA DE ALMEIDA CHAGAS	824975 SSP/MS	45,0	30,0	75,0	REP
ELIZÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	1492519 SSP/MS	65,0	35,0	100,0	APR
EMANOELLE CRISTINE SOARES DOS SANTOS	1377602 SSP/MS	30,0	50,0	80,0	APR
ERICA GOMES DA SILVA	1848697 SSP/MS	30,0	10,0	40,0	REP
FABIANA RODRIGUES CORREA	1529558 SSP/MS	30,0	35,0	65,0	REP
FABRICIO MARTINS ALVES	1766702 SSP/MS	50,0	50,0	100,0	APR
FLUBIA ARAUJO GAMAS AMORIM	1696769 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
FRANCISLAINE CORREA RODRIGUES	1.406.315 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
GLADYS FREITAS PEREIRA	1864190 SSP/MS	50,0	30,0	80,0	APR
ILMA ETELVINA SOARES	602254 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
ISAURA JOAQUINA DA SILVA MALAQUIAS	797294 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
JESSICA SILVA RAMOS	1791190 SSP/MS	35,0	35,0	70,0	REP
JOSENETE BATISTA DOS SANTOS	1041690 SSP/MS	55,0	35,0	90,0	APR
JULIANA AMALIA BARALDI	1270901 SSP/MS	90,0	65,0	155,0	APR
KAROLINE FURTADO DE MELO	1529799 SSP/MS	75,0	50,0	125,0	APR
KERLI REZENDE FERNANDES	001 606 688 SSP/MS	50,0	40,0	90,0	APR
LEGIANE FERREIRA SEIZER	1670163 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	1721501 SSP/MS	40,0	5,0	45,0	REP
LIZETE LUCIA CARDOSO MATTIONI	5047062749 SSP/RS	45,0	20,0	65,0	REP
LUCIANA DA SILVA	1338718 SSP/MS	20,0	20,0	40,0	REP
LUCIANA PEREIRA ROMUALDO	1.768.402 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
MARCIA ALVES DA SILVA	1512018 SSP/MS	55,0	40,0	95,0	APR
MARCIA DA SILVA DIAS	1692687 SSP/MS	25,0	15,0	40,0	REP
MARIA CATARINA GOMES DA VILELA	395.624 SSP/MS	25,0	10,0	35,0	REP
MARIA DE FATIMA SILVA	895246 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
MARINEIDE FERRAZ PEREIRA	1540887 SSP/MS	AUS			
MAROLI PERREIRA DOS SANTOS	1211766 SSP/MS	15,0	20,0	35,0	REP
NÁDIA DA SILVA GOMES	1.585.655 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
NAIARA DE SOUZA SELI	1862492 SSP/MS	AUS			
RENILDA DA GAMA SILVA	852733 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR
ROMANO PEREIRA DA SILVA	1813854 SSP/MS	40,0	25,0	65,0	REP
SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MAGALHAES	738533 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
SOILA AMORIM LIMA DA SILVA	1568028 SSP/MS	30,0	45,0	75,0	REP
SONIA AP. MARCAL	46601589187 SSP/MS	45,0	35,0	80,0	APR
THAILA RODRIGUES MOTA	1804266 SSP/MS	40,0	10,0	50,0	REP
VALQUIRIA MINAMI	17509491 SSP/MT	70,0	85,0	155,0	APR
VANESSA FURTADO PARADZINSKI	1745217 SSP/MS	50,0	40,0	90,0	APR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL					

NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ADRIANA MARIA SANTANA	388502 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
ANDRÉA PEREIRA DO PRADO	1183040 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
ANTONIA ROCHA FURTADO	290987 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR
BELKSLAINE SUELIKA FERREIRA	1.658.334 SSP/MS	35,0	15,0	50,0	REP
JANE KELLE DE JESUS SOUZA	1683139 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR
JOSÉ NUNES FRANÇA	731712 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
NEIVA MARIA DEBOVI	1053828 SSP/MS	65,0	25,0	90,0	APR
REIGINA OLIVEIRA DA SILVA	1705096 SSP/MS	30,0	35,0	65,0	REP
ROGÉRIO CORREA DE OLIVEIRA	1653607 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	1864174 SSP/MS	90,0	60,0	150,0	APR
SONIA MARIA BONINI DA CRUZ	792231 SSP/MS	25,0	20,0	45,0	REP
SUÉLY SILVERIO CONSTANTINO	1957796 SSP/MS	30,0	15,0	45,0	REP
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V. INDUSTRIAL					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	1255937 SSP/MS	50,0	5,0	55,0	REP
ALEXANDRE ROCHA MACHADO	1599378 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
ALINE CRISTINE RIBEIRO	1560423 SSP/MS	30,0	35,0	65,0	REP
ARETA SÂMARA SILVA MARTINS	1421916 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
CICERA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	1139938 SSP/MS	15,0	20,0	35,0	REP
DARIANE CARVALHO DE AMORIM	1922285 SSP/MS	AUS			
EDINALICE DA SILVA TELES	1671242 SSP/MS	30,0	30,0	60,0	REP
ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	126140 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
EVA PRISCILA RODRIGUES	1346609 SSP/MS	55,0	45,0	100,0	APR
FIDALMA ROSINA DA SILVA	1509951 SSP/MS	60,0	55,0	115,0	APR
IVONE NUNES DA SILVA	1202470 SSP/MS	60,0	20,0	80,0	APR
JAQUELINE SOUZA DE PAULA	1557698 SSP/MS	45,0	40,0	85,0	APR
JESSICA VALENTIM DE SOUZA	2.017.103 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
JHENIFFER DE PAULA FELIPE	39.936.845-0 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
JOILDER MENDES ROCHA	1864225 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
JUCIELI PEREIRA OLIVEIRA	1601279 SSP/MS	40,0	35,0	75,0	REP
LAURA CRISTIANA DE SOUZA	1564550 SSP/MS	20,0	5,0	25,0	REP
MARCELA ANDRESSA DOS SANTOS BORGES	1864182 CBM/MS	30,0	35,0	65,0	REP
RENATA MENDES ZANDONAI	203306 SSP/MS	25,0	20,0	45,0	REP
ROSELI FERREIRA LOPES	36385596 SSP/PR	20,0	15,0	35,0	REP
RUTH DE MOURA SILVEIRA	1552910 SSP/MS	45,0	25,0	70,0	REP
SIMONINHA DIAS VIEIRA	1423614 SSP/MS	30,0	40,0	70,0	REP
SONIA SOARES DA SILVA	1060976 SSP/MS	30,0	10,0	40,0	REP
VANILZA PEIXOTO DA SILVA	824967 SSP/MS	35,0	25,0	60,0	REP
VERA ALVES DOS SANTOS	1428904 SSP/MS	30,0	10,0	40,0	REP
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V. IZOLINA					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ADRIANA APARECIDA MATIAS	1152418 SSP/MS	30,0	20,0	50,0	REP
ADRIELE SOUZA ARRUDA	1.721.521 SSP/MS	20,0	35,0	55,0	REP
ALVANEY SOARES DA SILVA	1.871.090 SSP/MS	45,0	15,0	60,0	REP
ANA CARLA DOS REIS	1905933 SSP/MS	65,0	35,0	100,0	APR
ANA CLEIA MOREIRA DA SILVA	1547197 SSP/MS	40,0	15,0	55,0	REP
ANA LUCIA OLIVEIRA DO CARMO	1140702 SSP/MS	15,0	15,0	30,0	REP
ANALIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA	473220 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
ANDRÉA PAULUCIO DA CRUZ	1144414 SSP/MS	30,0	30,0	60,0	REP
APARECIDA ALVES DA SILVA	1523166 DETRAN/MS	35,0	20,0	55,0	REP
ARIELE SANTOS DE ALMEIDA LIMA	1961618 SSP/MS	40,0	25,0	65,0	REP
CLARICE PAULINO DA COSTA	461769 SSP/MS	30,0	30,0	60,0	REP
CLEITON GAMAS FRANCA	1736032 SSP/MS	20,0	20,0	40,0	REP
CLEITON PEREIRA FRANÇA	6946500016MS SSP/MS	60,0	35,0	95,0	APR
DAIANA ALVES DE ALMEIDA	1.665.338 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
DAIANE KEITI SANTOS E SILVA	1323757 SSP/MS	60,0	70,0	130,0	APR
DAYELEEN SORIANO RODRIGUES	1959256 SSP/MS	45,0	30,0	75,0	REP
EDINÉIA DA SILVA MOREIRA PEREIRA	24974706 SSP/MT	25,0	35,0	60,0	REP
ELIANE REZENDE DE ABREU	1369435 SSP/MS	30,0	30,0	60,0	REP
ELIVELTON DA CRUZ BARBOZA	2033169 SSP/MS	30,0	5,0	35,0	REP
EMERSON FEREIRA DE JESUS	1172932 SSP/MS	50,0	25,0	75,0	REP
EVALDINEIA ROSA MOREIRA	1957461 SSP/MS	70,0	30,0	100,0	APR
FATIMA PEREIRA GOMES	1497651 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
FLORISVALDO SANTANA NEVES	1525430 SSP/MS	25,0	35,0	60,0	REP
INES DE ALMEIDA SORIANO	51 SSP/MS	35,0	10,0	45,0	REP
JULIANA CRISTINA PINHEIRO JARDIM	1.529.230 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
KELLE CARVALHO PEREIRA	1620951 SSP/MS	55,0	30,0	85,0	APR
LAYANE BARBOSA GARCIA	1758516 SSP/MS	AUS			
LETÍCIA OBREGÃO	1622192 SSP/MS	60,0	40,0	100,0	APR
LUCAS FRANÇA XAVIER	1.986.509 SSP/MS	55,0	60,0	115,0	APR
LUCIANA DA SILVA FERNANDES	1311202 SSP/MS	50,0	30,0	80,0	APR
LUCIANA SOBRINHO NOGUEIRA	1958641 SSP/MS	50,0	20,0	70,0	REP
LURDES REZENDE SILVEIRA	1359083 SSP/MS	45,0	0,0	45,0	REP
MANOELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1611107 SSP/MS	30,0	10,0	40,0	REP
MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	1558548 SSP/MS	50,0	45,0	95,0	APR
MARIA ANGÉLICA PEREIRA SILVA	1.679.842 SSP/MS	45,0	35,0	80,0	APR
MARIA UBERLANIA ROCHA	1069786 SSP/MS	50,0	40,0	90,0	APR
MARIANE APARECIDA DA SILVA	1.740.771 SSP/MS	40,0	20,0	60,0	REP
MARLEI MEDEIROS DE PAULA	878555 SSP/MS	15,0	20,0	35,0	REP
MARLENA DA SILVA DOURADO FERREIRA	941590 SSP/MS	AUS			
MILENE RODRIGUES FELIPE	1758161 SSP/MS	AUS			
NEUZA GRANCE GARCIA	35195 SSP/MS	20,0	30,0	50,0	REP
PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	2.006.934 SSP/MS	15,0	40,0	55,0	REP
ROSA SOLANGE DE LIMA ROCHA	261283 SSP/MS	40,0	45,0	85,0	APR
ROSINEIA VANDIS FERREIRA	1343390 SSP/MS	50,0	15,0	65,0	REP
ROSINETE DA SILVA BARBOSA	587006 SSP/MS	45,0	35,0	80,0	APR
ROZILENE PEREIRA DA COSTA	95294872153 SSP/MS	20,0	45,0	65,0	REP
SILVANA PEREIRA DIAS	1.318.398 SSP/MS	35,0	10,0	45,0	REP
SILVIA FRANCISCA DO CARMO	1564546 SSP/MS	60,0	40,0	100,0	APR

SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO	1248214 SSP/MS	25,0	15,0	40,0	REP
TATIANE HARTMANN	1411788 SSP/MS	45,0	50,0	95,0	APR
VALDEIR MACHADO SANTOS	1388191 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS	561363 SSP/MS	25,0	20,0	45,0	REP
VALERIANA DOLODES DA CUNHA	1.594.444 SSP/MS	25,0	5,0	30,0	REP
VANIA APARECIDA DE PAULA ARAUJO SILVA	1074196 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
VANUZA SILVERE SANTANA FERNANDES	1853384 SSP/MS	20,0	30,0	50,0	REP
VIVIAN APARECIDA DIAS LUIZ	1083621 SSP/MS	35,0	15,0	50,0	REP
WALDEIR NOGUEIRA NUNES	1251755 SSP/MS	40,0	5,0	45,0	REP
WILLIAN JOAO TIAGO DA SILVA	1844521 SSP/MS	35,0	35,0	70,0	REP
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ADELAINE DA SILVA FRANÇA	1577842 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
ADLES SANTOS OLIVEIRA	99913959 SSP/PR	30,0	25,0	55,0	REP
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	1235635 SSP/MS	55,0	35,0	90,0	APR
ADRIANA APARECIDA DE MORAIS	1228636 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP
ADRIANE NUNES DA SILVA	1509027 SSP/MS	50,0	25,0	75,0	REP
ANTONIO CARLOS ANDRADE	1.284.580 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
APARECIDA ANTONIO DA SILVA	324251 SSP/MS	40,0	20,0	60,0	REP
APARECIDO ADRIANO DA ROCHA OLIVEIRA	916407 SSP/MS	40,0	15,0	55,0	REP
CAROLINE MARTINS HENRIQUE	1558937 SSP/MS	50,0	45,0	95,0	APR
CLAUDIA EDILCE CRISTALDO PEIXOTO	1083059 SSP/MS	40,0	35,0	75,0	REP
CLESSILVA FURTADO SOUTO	1522276 SSP/MS	40,0	30,0	70,0	REP
CRISLAINE APARECIDA VALENTIM DA SILVA	818439 SSP/MS	45,0	35,0	80,0	APR
CRISTIANE GERMINIANI DE FREITAS	2005614 SSP/MS	AUS			
DAIRA ANTONIO DA SILVA	17282241 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
DEBORA CRISTINA DA SILVA	1713231 SSP/MS	55,0	25,0	80,0	APR
DIEGO HERCULES FURTADO DA SILVA	1922353 SSP/MS	50,0	45,0	95,0	APR
EDER JOÃO MALAQUIAS	1559458 SSP/MS	40,0	15,0	55,0	REP
EDIR FERREIRA MARTINS	1318372 SSP/MS	50,0	85,0	135,0	APR
EDMILSON LOPES CONEGUNDES	1558603 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1492319 SSP/MS	65,0	50,0	115,0	APR
EVANILDO LOPES CONEGUNDES	1454546 SSP/MS	30,0	40,0	70,0	REP
FABIO MEDEIROS CUNHA	5281477 SSP/GO	35,0	50,0	85,0	APR
FABRICIO ALVES CORERIA	1637039 SSP/MS	30,0	30,0	60,0	REP
FATIMA ELIZETE DA SILVA BRAUNA	727232 SSP/MS	15,0	20,0	35,0	REP
FLAVIO HENRIQUE FERREIRA	1862493 SSP/MS	65,0	20,0	85,0	APR
HUDSON LOPES DE OLIVEIRA	1516844 SSP/MS	20,0	10,0	30,0	REP
IDELVAN DE OLIVEIRA SILVA	548503 SSP/MS	45,0	20,0	65,0	REP
JEFERSON LIMA RODRIGUES	1717926 SSP/MS	AUS			
JEFERSON PINHEIRO DIAS	1349176 SSP/MS	15,0	20,0	35,0	REP
JORDEMIRO SANTANA DE OLIVEIRA	772080 SSP/MS	25,0	15,0	40,0	REP
JULIANO ALVES DE ALMEIDA	1687762 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
KATIA DE SOUZA SANTOS	1204016 SSP/MS	30,0	30,0	60,0	REP
KEUROLY NOGUEIRA DA ROCHA	1383862 SSP/MS	50,0	20,0	70,0	REP
LADISLAU PEREIRA DOS SANTOS	974615 SSP/MS	30,0	10,0	40,0	REP
LAILA MOREIRA DA SILVA	1758517 SSP/MS	25,0	10,0	35,0	REP
LEANDRO ALMEIDA NUNES	1230637 SSP/MS	35,0	55,0	90,0	APR
LEANDRO SOBREIRA DE MENEZES	1322290 SSP/MS	40,0	15,0	55,0	REP
LUCILEI SILVANO DA SILVA	1919020 SSP/MS	60,0	40,0	100,0	APR
LUCILENE SILVANO DA SILVA	1548533 SSP/MS	75,0	75,0	150,0	APR
LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	1703274 SSP/MS	40,0	20,0	60,0	REP
MAGNO HENRIQUE CRUZ	1379799 SSP/MS	AUS			
MARIA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA	941794 SSP/MS	50,0	20,0	70,0	REP
MAX GOMES DA SILVA	1.713.065 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
MONICA DE ALMEIDA SOUZA	375665390 SSP/SP	35,0	15,0	50,0	REP
NATALINO SILVANO PEREIRA	1492280 SSP/MS	35,0	65,0	100,0	APR
NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1483578 SSP/MS	55,0	60,0	115,0	APR
NELSOM LIMA MOREIRA	1595672 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
NILDO GAMA DE FIGUEIREDO	411.774 SSP/MS	35,0	35,0	70,0	REP
PAULO JOAO DIAS	1551116 SSP/MS	40,0	25,0	65,0	REP
POLIANA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	1600558 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
RAQUEL DE MOURA SILVEIRA	1583193 SSP/MS	40,0	20,0	60,0	REP
REGINALDO SOARES DO CARMO	1416452 SSP/MS	35,0	5,0	40,0	REP
RENATA BENITES	1636987 SSP/MS	AUS			
ROBERTA HARUME ALVES ODA	2011856 SSP/MS	40,0	50,0	90,0	APR
ROSANGILA SALES	313445 CREA/MS	AUS			
ROSECLER DE JESUS DA SILVA	1356624 SSP/MS	25,0	20,0	45,0	REP
ROZANGELA FERNANDES DE ABREU	1346481 SSP/MS	45,0	20,0	65,0	REP
RUYMAR DOUGLAS MORALES RUIZ JUNIOR	1455352 SSP/MS	50,0	30,0	80,0	APR
THAISA DA SILVA OLIVEIRA	2039086 SSP/MS	30,0	10,0	40,0	REP
VAGNER DIAS PEREIRA	1668789 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
VALDECIR OLIVEIRA RODRIGUES	756651 SSP/MS	60,0	20,0	80,0	APR
VALDELENA PIRES ALVES	915095 SSP/MS	40,0	25,0	65,0	REP
VALDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	1098102 SSP/MS	50,0	45,0	95,0	APR
WELLINGTON ALMEIDA LIMA	1878833 SSP/MS	55,0	25,0	80,0	APR
CARGO: AUXILIAR DE ODONTÓLOGO PSF					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS	1396182 SSP/MS	40,0	45,0	85,0	APR
GLEICIANE SOARES PEREIRA	1988126 SSP/MS	20,0	15,0	35,0	REP
JOYCIANE RIOJA PEREIRA	1653071 SSP/MS	30,0	5,0	35,0	REP
NEILA SILVA VANDES	1350926 SSP/MS	35,0	20,0	55,0	REP
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - 5ª SÉRIE					
CARGO: MOTORISTA					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ADEMIR PEIXOTO DA SILVA	300252027184 MEX/MS	40,0	35,0	75,0	REP
ADENILSON ALMEIDA DE SOUZA	711362 SSP/MS	65,0	80,0	145,0	APR
ALTAIR DETONI	57677376 SSP/PR	70,0	80,0	150,0	APR
ANDERSON PEIXOTO DA SILVA	1615947 SSP/MS	65,0	75,0	140,0	APR
ANESTOR CATARINO DA SILVA	959390 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR

ANTONIO NUNES FRANÇA	819378 SSP/MS	75,0	85,0	160,0	APR
ARLINDO PEREIRA DA SILVA	976692 SSP/MS	25,0	60,0	85,0	APR
CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES	1219657 SSP/MS	50,0	70,0	120,0	APR
CLOVES TADEU ESCOBAR BORGES	772071 SSP/MS	35,0	35,0	70,0	REP
DAIVID PEREIRA DA CRUZ	1742115 SSP/MS	85,0	80,0	165,0	APR
DEUSMAR DE SANT ANA GOMES	1394132 SSP/MS	50,0	60,0	110,0	APR
EDIMAR MOREIRA CONEGUNDES	738006 SSP/MS	70,0	65,0	135,0	APR
EDIMILSON BATISTA DE MEDEIROS	338133 SSP/MS	50,0	65,0	115,0	APR
EDIVÁ DA CRUZ CUNEGUNDES	1593242 SSP/MS	35,0	65,0	100,0	APR
EDIVALDO DOS SANTOS ROCHA	1196662 SSP/MS	AUS			
EDIVALDO GOMES DOS SANTOS	338722 SSP/MS	50,0	55,0	105,0	APR
ELIZALDO DA CRUZ CUNEGUNDES	1018440 SSP/MS	40,0	35,0	75,0	REP
EMERSON FERREIRA NOGUEIRA	1533932 SSP/MS	70,0	45,0	115,0	APR
ETTORE DO PRADO MORELLI	161597816 SSP/SP	70,0	95,0	165,0	APR
EVERTON CAMARGO PEREIRA	1478154 SSP/MS	80,0	80,0	160,0	APR
FLAVIO CORREA DE SOUZA	721302 SSP/MS	45,0	30,0	75,0	REP
GERSON GONÇALVES PEREIRA	1497552 SSP/MS	75,0	90,0	165,0	APR
GILDO DE PAULA BARBOSA	947993 SSP/MS	30,0	35,0	65,0	REP
GUILHERME CAMARGO OLIVEIRA	1499608 SSP/MS	55,0	45,0	100,0	APR
HERIS CABREIRA VALENTE	2004591 SSP/MS	40,0	50,0	90,0	APR
JAIME PEREIRA DA SILVA	1173330 SSP/MS	25,0	45,0	70,0	REP
JAIR FERREIRA DE CARVALHO	792998 SSP/MS	25,0	45,0	70,0	REP
JAMIL DE JESUS MACHADO DAS NEVES	775952 SSP/MS	50,0	80,0	130,0	APR
JEAN CLEBER NOGUEIRA DA CRUZ	1622193 SSP/MS	50,0	35,0	85,0	APR
JEAN PIERE FERREIRA PAIVA	1439134 SSP/MS	AUS			
JOÃO LUIZ DOMINGOS	438772 SSP/MS	20,0	30,0	50,0	REP
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	1398261 SSP/MS	65,0	80,0	145,0	APR
JOAO RAMAO RIBEIRO DE CAMPOS	658919 SSP/MS	60,0	70,0	130,0	APR
JOELSON ALMEIDA DE MENEZES	548955 SSP/MS	65,0	60,0	125,0	APR
JORGE ESPINOSA	1001126 SSP/MS	45,0	65,0	110,0	APR
JOSE CARLOS ALVES MELQUIADES	1240340 SSP/MS	45,0	80,0	125,0	APR
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	447334 SSP/MS	75,0	90,0	165,0	APR
LEONARDO FERNANDO DA SILVA	1214896 SSP/MS	65,0	55,0	120,0	APR
LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA	1521130 SSP/MS	75,0	75,0	150,0	APR
LUIZ RICARDO FERNANDES VAZ	1397149 SSP/MS	35,0	45,0	80,0	APR
MARCIO AMORIM PEREIRA	1051974 SSP/MS	50,0	40,0	90,0	APR
MARCIO DE OLIVEIRA	953226 SSP/MS	AUS			
MARCO AURELIO FAUSTINO GONÇALVES	783326 SSP/MS	55,0	65,0	120,0	APR
MARCOS DO CARMO PEREIRA	1603544 SSP/MS	65,0	65,0	130,0	APR
MARLLON MELQUIADES DE OLIVEIRA	1684401 SSP/MS	70,0	60,0	130,0	APR
MARLON MACHADO DA SILVA	1107503 SSP/MS	AUS			
NEDSON DIAS BRANDAO	480503 SSP/MS	65,0	85,0	150,0	APR
NELSON RIBAS XIMENES	321856 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
NILTON VIEIRA DE SOUZA	000.601.069 SSP/MS	75,0	70,0	145,0	APR
NIVALDO GOMES DOS SANTOS	491705 SSP/MS	55,0	30,0	85,0	APR
NORBERTO GONÇALVES JUNIOR	1596245 SSP/MS	80,0	80,0	160,0	APR
OSVALDIR BARBOSA REZENDE	967816 SSP/MS	70,0	70,0	140,0	APR
PAULO PEREIRA DA COSTA	1456541 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
PEDRO VILALVA JUNIOR	780166 SSP/MS	45,0	55,0	100,0	APR
RICARDO APARECIDO DA SILVA	1342297 SSP/MS	65,0	70,0	135,0	APR
RICARDO DE ASSIS ESTEVAM	886047 SSP/MS	40,0	65,0	105,0	APR
RODOLFO FERREIRA MARTINS	1304539 SSP/MS	70,0	75,0	145,0	APR
RODRIGO AMORIM DOS SANTOS	1455696 SSP/MS	75,0	65,0	140,0	APR
ROMILTON NUNES FRANÇA	600161 SSP/MS	45,0	65,0	110,0	APR
RONNIE VON VANDIS FERREIRA	531195 SSP/MS	85,0	85,0	170,0	APR
SERGIO PEREIRA JUNIOR	1441731 SSP/MS	85,0	95,0	180,0	APR
THIAGO ALVES VASCONCELOS	1576605 SSP/MS	75,0	85,0	160,0	APR
VAGNER LUIS JORGE	1197022 SSP/MS	60,0	70,0	130,0	APR
VANILDO MOREIRA SANTANA	1484927 SSP/MS	60,0	70,0	130,0	APR
VINICIUS DE SOUZA MACHADO	1343332 SSP/MS	85,0	85,0	170,0	APR
WAGNER NOGUEIRA DA SILVA	1332962 SSP/MS	30,0	50,0	80,0	APR
WALDIR FRANCISCO DO CARMO	38167 SSP/MS	10,0	35,0	45,0	REP
CARGO: VIGIA					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ADILSON LEMES DOS SANTOS	1768523 SSP/MS	50,0	70,0	120,0	APR
ADRIANA LIMA DE CARVALHO	1262471 SSP/MS	30,0	50,0	80,0	APR
AGNALDO DA CRUZ CUNEGUNDES	861678 SSP/MS	35,0	45,0	80,0	APR
ALISSON WILLIAM FERREIRA DA COSTA	1859451 SSP/MS	55,0	80,0	135,0	APR
ALLAN SOUZA DA COSTA	1948608 SSP/MS	80,0	75,0	155,0	APR
ALONSO PERREIRA RIBEIRO	82372 SSP/MS	40,0	55,0	95,0	APR
ANTONIO FIRMINO DA SILVA	1813857 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
APARECIDO AMORIM MALAQUIAS	848837 SSP/MS	65,0	65,0	130,0	APR
BEATRIZ DIAS DA SILVA	1558639 SSP/MS	65,0	50,0	115,0	APR
BERENICE SILVA BATISTA	1096900 SSP/MS	70,0	85,0	155,0	APR
BONIFACIO FERREIRA MALAQUIAS	171028 SSP/MS	40,0	50,0	90,0	APR
CIRINO MATIAS MACHADO	33275 SSP/MS	50,0	55,0	105,0	APR
CLARIDES LEONDIDAS DA SILVA	379733 SSP/MT	45,0	35,0	80,0	APR
CLAUDINEI GOMES DE MELO E SILVA	1499203 SSP/MS	40,0	30,0	70,0	REP
CRISTIANE DA SILVA COSTA	766025 SSP/MS	AUS			
DIEGO MELQUIADES DE OLIVEIRA	1634395 SSP/MS	45,0	75,0	120,0	APR
EDERSON BERCÓ DE OLIVEIRA LINO	1649733 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR
EDINALVA SILVA DA COSTA	971955 SSP/MS	60,0	60,0	120,0	APR
EDIVALDO DA SILVA	1799041 SSP/MS	45,0	60,0	105,0	APR
ELZENIR PACHECO DA ROCHA	630752 SSP/MS	70,0	50,0	120,0	APR
ERICA CORREA TIAGO	1275114 SSP/MS	75,0	65,0	140,0	APR
FABIO CARLOS ROCHA	1398290 SSP/MS	AUS			
FABRICIO RODRIGUES SIMOES	1581947 SSP/MS	25,0	65,0	90,0	APR
FERNANDO ALVES GOMES	1172097 SSP/MS	70,0	55,0	125,0	APR
FERNANDO AUGUSTO SOUZA COSTA	613296 SSP/MS	60,0	75,0	135,0	APR
FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ	1396523 SSP/MS	50,0	45,0	95,0	APR

FRANCISCO GRISOMAR BRAGA VAZ	789187 SSP/CE	40,0	55,0	95,0	APR
GENEZIO FERREIRA DE SANTANA	1952854 SSP/MS	AUS			
GEOVANE FERNANDES AMORIM	621510 SSP/MS	45,0	40,0	85,0	APR
GERI ANTONIO DA SILVA	941377 SSP/MS	90,0	80,0	170,0	APR
GERISON REZENDE DOS SANTOS	999794 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
GILMAR DA SILVA LEMOS	1549011 SSP/MS	35,0	30,0	65,0	REP
GILSINEI BORGES DA SILVA	1031840 SSP/MS	70,0	80,0	150,0	APR
GILSON FERREIRA DE CARVALHO	1.771.051 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
ILINEUZA ALVES DO ROZARIO	503508 SSP/MT	40,0	35,0	75,0	REP
IOLANDA APARECIDA NOGUEIRA	451372 SSP/MS	45,0	30,0	75,0	REP
IRAMIR COIMBRA RIBEIRO	1658094 SSP/MS	35,0	65,0	100,0	APR
JANIA CRISTINA QUEIROZ	1869516 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR
JEAN CARLOS SILVA ORTEGA	1790188 SSP/MS	65,0	80,0	145,0	APR
JOÃO BORGES DA SILVA	336447 SSP/MS	60,0	70,0	130,0	APR
JOÃO CAMPINA BARBOSA	2226639 SSP/BA	45,0	55,0	100,0	APR
JOÃO PEREIRA FIRMINO	161353 SSP/MS	40,0	55,0	95,0	APR
JORGE AMORIM BORGES	955194 SSP/MS	35,0	55,0	90,0	APR
JOSÉ CARLOS ALVES MACHADO	40147 SSP/MS	55,0	60,0	115,0	APR
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA FILHO (PNE)	339540 SSP/MS	20,0	25,0	45,0	REP
JUCILENE DIAS FURTADO	1219778 SSP/MS	80,0	85,0	165,0	APR
JURACY MEDEIROS MACHADO	360546 SSP/MS	55,0	55,0	110,0	APR
LEONTINA JESUS DA SILVA	1107093 SSP/MS	70,0	85,0	155,0	APR
LOURENCIO DIAS NOGUEIRA	571942 SSP/MS	80,0	70,0	150,0	APR
LUCAS SANTOS AMORIM	2770635 SSP/PI	90,0	90,0	180,0	APR
LUIZ ODETE NOGUEIRA DA SILVA	723806 SSP/MS	50,0	50,0	100,0	APR
MARCELO PERREIRA DIAS	1478332 SSP/MS	20,0	20,0	40,0	REP
MARCIA MENDES COSTA	633630 SSP/MS	75,0	60,0	135,0	APR
MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA FRANÇA	853894 SSP/MS	45,0	45,0	90,0	APR
MARIA MARLENI DA SILVA	58491 SSP/MS	20,0	60,0	80,0	APR
MAURIVAN ALVES MELQUIADES	961457 SSP/MS	65,0	55,0	120,0	APR
MAXISUL FERREIRA LIMA	1144347 SSP/MS	50,0	75,0	125,0	APR
MAXSWEL JAIR DA SILVA DIAS	1683270 SSP/MS	60,0	80,0	140,0	APR
MIZÂNGELA JOVENTINA DE AMORIM	1152409 SSP/MS	60,0	30,0	90,0	APR
NATIELY DA SILVA BARBOSA	1831462 SSP/MS	55,0	60,0	115,0	APR
NEUCILANE GOMES DA SILVA	1380288 SSP/MS	25,0	55,0	80,0	APR
ODAIR DA SILVA LIMA	705813 SSP/MS	45,0	75,0	120,0	APR
PAULO SERGIO GONÇALVES BOGARIM	276-795 SSP/MS	55,0	40,0	95,0	APR
PEDRO DE OLIVEIRA	562850 SSP/MS	30,0	25,0	55,0	REP
RAFAEL SOARES PEREIRA	1848690 SSP/MS	AUS			
REGINALDO PAULINO DE SOUZA	1339662 SSP/MS	50,0	80,0	130,0	APR
RICARDO ALEXANDRE ROCHA RIBEIRO	684146 SSP/MS	65,0	60,0	125,0	APR
RICARDO REBUTINI MARTINS	1393545 SSP/MS	65,0	70,0	135,0	APR
RODRIGO CARVALHO DA LUZ	11813851 SSP/MS	40,0	35,0	75,0	REP
ROGER FELIPE FERREIRA DA COSTA	1936815 SSP/MS	AUS			
ROGERIO BORGES DE QUEIROZ	1426912 SSP/MS	45,0	35,0	80,0	APR
RONALD SOARES PEREIRA	75031 SSP/MS	20,0	60,0	80,0	APR
RONI ALVES LEMES	1871400 SSP/MS	55,0	60,0	115,0	APR
SILMARA DAMIANA D OLIVEIRA	1580732 SSP/MS	75,0	70,0	145,0	APR
SINVALDO ALVES GOMES	90832 SSP/MS	55,0	55,0	110,0	APR
THIAGO PEREIRA OLIVEIRA	1570805 SSP/MS	75,0	75,0	150,0	APR
VALDEIR CUSTODIO NUNES	1557694 SSP/MS	65,0	70,0	135,0	APR
VALTEIR CUSTODIO NUNES	3,00252E+11 SSP/MS	85,0	80,0	165,0	APR
VERA LUCIA ROCHA	27595 SSP/MS	45,0	35,0	80,0	APR
VILMAR SOBRINHO NOGUEIRA	975441 SSP/MS	80,0	90,0	170,0	APR
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO					
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
ABADIA OZORIA DA SILVA	249899 SSP/MS	40,0	50,0	90,0	APR
ADAIR PINHEIRO JARDIM	1.623.912 SSP/MS	20,0	40,0	60,0	REP
ADELIA VITALINO POLICARPO	975437 SSP/MS	95,0	90,0	185,0	APR
ADRIANA APARECIDA VALENTIM DA SILVA	1527785 SSP/MS	100,0	90,0	190,0	APR
AGNA APARECIDA DE SOUZA	1308497 SSP/MS	65,0	95,0	160,0	APR
ALBANIR DIAS ROCHA	1539173 SSP/MS	90,0	95,0	185,0	APR
ALDA ALMEIDA DA SILVA	190308 SSP/MS	20,0	20,0	40,0	REP
ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	1.919.032 SSP/MS	80,0	90,0	170,0	APR
ALINE LILIAN FERNANDES VAZ	1883071 SSP/MS	55,0	50,0	105,0	APR
ALVANIR DIAS DA ROCHA	1042453 SSP/MS	85,0	90,0	175,0	APR
AMÉLIA CIRILA DE FREITAS	1848698 SSP/MS	25,0	30,0	55,0	REP
ANA CRISTINA RODRIGUES	1319360 SSP/MS	AUS			
ANA LUCIA DE SOUZA CUNHA	828128 SSP/MS	100,0	100,0	200,0	APR
ANDREIA ALMEIDA DA SILVA	1577858 SSP/MS	85,0	90,0	175,0	APR
ANDRÉIA FERREIRA BOLDRINÍ DA SILVA	1639261 SSP/MS	85,0	80,0	165,0	APR
ANDRÉIA SABINO DA ROCHA	1524024 SSP/MS	75,0	100,0	175,0	APR
ANESIA RODRIGUES SIMÕES	202465 SSP/MS	55,0	75,0	130,0	APR
ANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	1130308 SSP/MS	70,0	85,0	155,0	APR
ANGELA FABRICIA DA SILVA SOUZA NOGUEIRA	1643746 SSP/MS	60,0	70,0	130,0	APR
ANTONIA ESQUIVEL PEREIRA	1038068 SSP/MS	30,0	45,0	75,0	REP
ANTONIO BERNARDO	3951758 SSP/MS	20,0	20,0	40,0	REP
ANTONIO FERREIRA DE AMORIM	1601278 SSP/MS	AUS			
APARECIDA MALAQUIAS DA SILVA	649087 SSP/MS	85,0	85,0	170,0	APR
APARECIDA PEREIRA DA COSTA ROSA GONÇALVES	1840057 SSP/MS	5,0	5,0	10,0	REP
APARECIDA RAMOS MEZA	1209981 SSP/MS	85,0	95,0	180,0	APR
ARGENIRIA MALAQUIAS DA SILVA	650471 SSP/MS	AUS			
AURIVAM DIAS DA ROCHA	635970 SSP/MS	25,0	55,0	80,0	APR
BRIGIDA OLIVEIRA DA SILVA	240956 SSP/MS	15,0	20,0	35,0	REP
CAMILA APARECIDA MATHEUS	2033228 SSP/MS	95,0	100,0	195,0	APR
CATICILENE JUSTINA DA SILVA	1579987 SSP/MS	85,0	85,0	170,0	APR
CÍCERA AUZENI DA SILVA	943097 SSP/MS	90,0	85,0	175,0	APR
CICERO PEREIRA DIAS	17231779 SSP/MS	50,0	95,0	145,0	APR
CLEITON APARECIDO CANDIDO PEREIRA	1577857 SSP/MS	80,0	80,0	160,0	APR

CLEMERSON JUSTINO DOS SANTOS	1500955 SSP/MS	40,0	35,0	75,0	REP
CLEOMARIO FERREIRA DOS SANTOS	1791196 SSP/MS	AUS			
CLEONICE MARTINS FERREIRA	559900 SSP/MS	55,0	55,0	110,0	APR
CLEUZA ANTONIA CENTURIÃO	427524 SSP/MS	60,0	45,0	105,0	APR
CLEUZA DE SANTANA GOMES	485962 SSP/MS	55,0	75,0	130,0	APR
CONCEIÇÃO APARECIDA GARCIA	364786 SSP/MS	55,0	65,0	120,0	APR
CREIRENE CONCEIÇÃO DA SILVA	1095981 SSP/MS	25,0	25,0	50,0	REP
CRISTIANE CANDIDA E SILVA	1961621 SSP/MS	90,0	75,0	165,0	APR
DAIANA PEREIRA RODRIGUES	1-509-957 SSP/MS	100,0	90,0	190,0	APR
DAIANE RODRIGUES GONÇALVES	1766853 SSP/MS	95,0	95,0	190,0	APR
DALVA NARA DE SANTANA	745811 SSP/MS	60,0	55,0	115,0	APR
DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS	356910 SSP/MS	90,0	95,0	185,0	APR
DERCIA DA SILVA OLIVEIRA	798929 SSP/MS	50,0	70,0	120,0	APR
DEUZAIR DOMINGOS DA SILVA	1578141 SSP/MS	55,0	55,0	110,0	APR
DEVAIR DA SILVA BARBOSA	1485769 SSP/MS	85,0	100,0	185,0	APR
DILENE MATHIAS MACHADO	243048002 SSP/MS	50,0	50,0	100,0	APR
DJANIRA PEREIRA RAMOS	1241410 SSP/MS	95,0	70,0	165,0	APR
DULCINÉIA DE JESUS PEREIRA	772072 SSP/MS	75,0	95,0	170,0	APR
EDGARD DE BRITO	473.407 SSP/MS	10,0	10,0	20,0	REP
EDNALVA BARBOSA DA SILVA	917889 SSP/MS	85,0	40,0	125,0	APR
ELAINE OLVEIRA ALVES	1754559 SSP/MS	90,0	95,0	185,0	APR
ELIENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	1794565 SSP/MS	65,0	95,0	160,0	APR
ELIZENE FRANÇA ROCHA	1547264 SSP/MS	90,0	100,0	190,0	APR
ELIZIA ALVES DE OLIVEIRA	471543 SSP/MS	70,0	75,0	145,0	APR
ELZA CATARINA SANTANA	1345336 SSP/MS	90,0	100,0	190,0	APR
EMERSON DA SILVA	1790187 SSP/MS	60,0	60,0	120,0	APR
ERINALVA ROSA NUNES	568533 SSP/MS	95,0	95,0	190,0	APR
EURIDES JESUS DA SILVA	463070 SSP/MS	25,0	10,0	35,0	REP
FATIMA PEREIRA DE SANTANA	468236 SSP/MS	30,0	50,0	80,0	APR
FERNANDA MARTINS FERREIRA	1583013 SSP/MS	70,0	90,0	160,0	APR
FRANCISCO RAMOS NOGUEIRA	82403 SSP/MS	35,0	80,0	115,0	APR
GILDA MARRA MARTINS DA SILVA	947971 SSP/MS	75,0	100,0	175,0	APR
GISELE DA SILVA PRADO	1831534 SSP/MS	90,0	90,0	180,0	APR
GLAUCILENE FERREIRA DO CARMO	1721906 SSP/MS	60,0	55,0	115,0	APR
GUIMAIR DIAS PEREIRA	588519 SSP/MS	75,0	95,0	170,0	APR
HELENA PEREIRA MARTINS	1231309 SSP/MS	60,0	50,0	110,0	APR
IRAÍDES AMORIM PEREIRA	1497238 SSP/MS	85,0	75,0	160,0	APR
IVAN ANTONIO FREITAS	47537 SSP/MS	80,0	100,0	180,0	APR
IVANA RODRIGUES DA SILVA	475139 SSP/MS	80,0	85,0	165,0	APR
JANDER DOS SANTOS GRAEFF	1.786.032 SSP/MS	90,0	85,0	175,0	APR
JANETE GOMES DA ROCHA	1572489 SSP/MS	60,0	70,0	130,0	APR
JAQUELINE OLIVEIRA ROCHA	1529801 SSP/MS	50,0	55,0	105,0	APR
JOALCINA MAIA DO LAGO	1423165 SSP/MS	70,0	80,0	150,0	APR
JOAQUIM FAUSTINO DE OLIVEIRA	611191 SSP/MS	40,0	50,0	90,0	APR
JOSE CARLOS TRINDADE FERREIRA	315 081 SSP/MS	85,0	90,0	175,0	APR
JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	1488312 SSP/MS	40,0	60,0	100,0	APR
JUCELENE PEREIRA COSTA	1251569 SSP/MS	80,0	100,0	180,0	APR
JUCILENE MARIA DA SILVA	1081829 SSP/MS	90,0	80,0	170,0	APR
JÚLIA FERNANDES DE AMORIM	947938 SSP/MS	90,0	100,0	190,0	APR
JULIANA CRISTINA DA SILVA	1854064 SSP/MS	85,0	95,0	180,0	APR
JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA	1544087 SSP/MS	95,0	95,0	190,0	APR
JULYANE CHRISTINA SANTOS DA COSTA	1798846 SSP/MS	85,0	60,0	145,0	APR
JUSCEMARA OLIVEIRA BALHOVERA	948287 SSP/MS	70,0	100,0	170,0	APR
LAURA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	1117203 SSP/MS	45,0	50,0	95,0	APR
LEILA OLIVEIRA PEREIRA	1658101 SSP/MS	90,0	90,0	180,0	APR
LENICE MARIA DE OLIVEIRA	1251757 SSP/MS	75,0	80,0	155,0	APR
LUAN BARBOSA CUSTODIO	1891766 SSP/MS	95,0	100,0	195,0	APR
LUANA DOMINGOS DA SILVA	1838138 SSP/MS	70,0	45,0	115,0	APR
LUCIA BAHRY	1091376275 SSP/MS	55,0	50,0	105,0	APR
LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA	783541 SSP/MS	85,0	100,0	185,0	APR
LUCY MARTINS DE MELO	1497204 SSP/MS	75,0	65,0	140,0	APR
LUZIA NOGUEIRA DA SILVA	1923034 SSP/MS	AUS			
LUZIELENE PEREIRA DA COSTA	1.694.473 SSP/MS	95,0	100,0	195,0	APR
MAISA DIAS NOGUEIRA	1602509 SSP/MS	65,0	85,0	150,0	APR
MANOEL PEREIRA DA SILVA	336203 SSP/MS	35,0	45,0	80,0	APR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	694405 SSP/MS	65,0	55,0	120,0	APR
MARCILIO PEREIRA LIMA JUNIOR (PNE)	947943 SSP/MS	45,0	50,0	95,0	APR
MARCOS GONÇALVES CABRAL	1128039 SSP/MS	35,0	40,0	75,0	REP
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	805152 SSP/MS	70,0	70,0	140,0	APR
MARIA APARECIDA CONTI PANIAGO	1510699 SSP/MS	75,0	95,0	170,0	APR
MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	1657181 SSP/MS	85,0	85,0	170,0	APR
MARIA APARECIDA SORIANO DE OLIVEIRA	402210 SSP/MS	25,0	50,0	75,0	REP
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	370662 SSP/MS	35,0	20,0	55,0	REP
MARIA BERCÓ DE OLIVEIRA	474468 SSP/MS	65,0	90,0	155,0	APR
MARIA CICERA DA SILVA	1741743 SSP/GO	50,0	35,0	85,0	APR
MARIA DE LOURDES CABRAL	851847 SSP/MS	40,0	35,0	75,0	REP
MARIA ELIZIA DE MELO RIBEIRO	1139944 SSP/MS	95,0	95,0	190,0	APR
MARIA JOSÉ MALAQUIAS GIR	1583477 SSP/MS	50,0	60,0	110,0	APR
MARIA JOSE SURIANO MALAQUIAS	489660 SSP/MS	90,0	100,0	190,0	APR
MARIA PEREIRA DA SILVA LIMA	657364 SSP/MS	75,0	45,0	120,0	APR
MARIA SONIA OGEDA GOMES	270987 SSP/MS	50,0	65,0	115,0	APR
MARIA TEMOTEO DE OLIVEIRA	91201685 SSP/MS	70,0	55,0	125,0	APR
MARILEI DE OLIVEIRA PEREIRA	1081940 SSP/MS	70,0	60,0	130,0	APR
MARILEY MACHADO DAS NEVES OLIVEIRA	1024427 SSP/MS	80,0	65,0	145,0	APR
MARINEIDE RAMOS NOGUEIRA	760276 SSP/MS	50,0	70,0	120,0	APR
MAURA APARECIDA MALAQUIAS PEREIRA	1157539 SSP/MS	65,0	90,0	155,0	APR
MEIRE MARTINS DE JESUS	1227013 SSP/MS	75,0	75,0	150,0	APR
NEIDE ALBERTO DA SILVA	1413973 SSP/MS	40,0	40,0	80,0	APR
NILCE MARIA DA SILVA	189248 SSP/MS	55,0	75,0	130,0	APR
NILMA LUIZ DE PAULA	189958 SSP/MS	25,0	40,0	65,0	REP

NUBIA CORREA DE SOUZA	851866 SSP/MS	85,0	55,0	140,0	APR
ODILIO RODRIGUES PEREIRA	297984 SSP/MS	15,0	15,0	30,0	REP
OLIDIA CATARINA RAMOS	731241 SSP/MS	65,0	80,0	145,0	APR
PAULA CRISTINA DA ROSA	1355259 SSP/MS	90,0	60,0	150,0	APR
PAULO COELHO DE OLIVEIRA	1357562 SSP/MS	70,0	80,0	150,0	APR
RICARDO OLIVEIRA XAVIER	1880566 SSP/MS	85,0	95,0	180,0	APR
RONILZA DA SILVA MOREIRA	1660286 SSP/MS	85,0	90,0	175,0	APR
RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	1575649 SSP/MS	65,0	70,0	135,0	APR
ROSA BISPO DA SILVA	1376911 SSP/MS	70,0	85,0	155,0	APR
ROSA MARIA DIAS PEREIRA	1575650 SSP/MS	90,0	90,0	180,0	APR
ROSANGELA CARNEIRO SOUZA MELO	818413 SSP/MS	95,0	100,0	195,0	APR
ROSE CLELIA PEREIRA LEAL	548944 SSP/MS	90,0	75,0	165,0	APR
ROSELI FERNANDES DE ABREU RAMOS	938472 SSP/MS	30,0	55,0	85,0	APR
ROSILDA DOMINGOS DA SILVA	757524 SSP/MS	30,0	50,0	80,0	APR
ROSILENE MARTINEZ	1622046 SSP/MS	25,0	75,0	100,0	APR
ROSIMAR FERREIRA	800439 SSP/MS	55,0	35,0	90,0	APR
ROSIMAR PEREIRA DE ABREU	967152 SSP/MS	35,0	55,0	90,0	APR
ROSIMEIRE FERNANDES DE ABREU	1529697 SSP/MS	80,0	85,0	165,0	APR
ROSIRENE REZENDE GONÇALVES	989819 SSP/MS	65,0	55,0	120,0	APR
ROZANGELA FRANÇA DA SILVA	948085 SSP/MS	AUS			
SANDRA APARECIDA MATHIAS MACHADO	339656 SSP/MS	40,0	50,0	90,0	APR
SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS	1486430 SSP/MS	35,0	85,0	120,0	APR
SILVANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1331144 SSP/PR	55,0	75,0	130,0	APR
SILVANA PEREIRA DA SILVA	1820827 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR
SOMILDA CANDIDA DE OLIVEIRA	1152412 SSP/MS	90,0	100,0	190,0	APR
SUELY CAROLINE DA SILVA	1937165 SSP/MS	80,0	95,0	175,0	APR
TÂNIA REGINA DOS SANTOS	484682416 SSP/SP	90,0	100,0	190,0	APR
VALDECI MALAQUIAS DA SILVA	324214 SSP/MS	45,0	55,0	100,0	APR
VALDILENA DIAS PORTUGAL	1522419 SSP/MS	50,0	55,0	105,0	APR
VALDINÉIA FERREIRA DE SOUZA CARNEIRO	1074201 SSP/MS	45,0	70,0	115,0	APR
VALDIRENE DE MELO RIBEIRO	1081827 SSP/MS	30,0	50,0	80,0	APR
VALDIRENE FELICIANA NOGUEIRA	698198 SSP/MS	85,0	90,0	175,0	APR
VALDIRENE MALAQUIAS DA COSTA	1591365 SSP/MS	85,0	70,0	155,0	APR
VANDERLÉIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1144000 SSP/MS	80,0	90,0	170,0	APR
VANIA PEREIRA BRAGA	1355752 SSP/MS	70,0	95,0	165,0	APR
VERA SOUSA DA SILVA	1555452 SSP/MS	40,0	50,0	90,0	APR
VILMA MARIA DE FATIMA PEREIRA	181241 SSP/MS	45,0	40,0	85,0	APR
VIVIANE DA SILVA	1832217 SSP/MS	60,0	60,0	120,0	APR
WELTON DIAS RODRIGUES	1840058 SSP/MS	60,0	70,0	130,0	APR
WILTON DA CUNHA MELO JUNIOR	1732714 SSP/MS	70,0	85,0	155,0	APR
CARGO: COLETOR DE RESÍDUOS					
NOME	IDENTIDADE	LP	MT	NT	RES
FABIO DE ANDRADE DO CARMO	1487490 SSP/MS	10,0	25,0	35,0	REP
IRANIR MARIANO DE OLIVEIRA	202412 SSP/MS	40,0	70,0	110,0	APR
JESUS PEREIRA ESQUIVEL	671129 SSP/MS	25,0	55,0	80,0	APR
LEOMAR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	1751201 SSP/MS	95,0	100,0	195,0	APR
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	1955024 SSP/MS	80,0	90,0	170,0	APR
VANESSA PEREIRA BRAGA	1535217 SSP/MS	35,0	50,0	85,0	APR

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:BDE0E29B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JARAGUARI - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
Balanço Financeiro - Anexo 13

Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Saneamento	396.345,82		
RECEITA DE SERVIÇOS	298.672,55			SUBTOTAL		396.345,82	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.274,35			EXTRAORCAMENTARIAS			
SUBTOTAL		385.946,90		RESTOS A PAGAR (PAGOS)	671,50		
EXTRAORCAMENTARIAS				REALIZÁVEL	49,89		
EMPENHOS A PAGAR	6.677,75			DÍVIDA FLUTUANTE	10.089,12		
DÍVIDA FLUTUANTE	13.076,41			SUBTOTAL		10.810,51	
SUBTOTAL		19.754,16		SALDO ATUAL			
SALDO ANTERIOR				2.MOVIMENTO	608,64		
2.MOVIMENTO	2.063,91			4.VINCULADA	1,25		
4.VINCULADA	1,25			SUBTOTAL		609,89	
SUBTOTAL		2.065,16		TOTAL			407.766,22
TOTAL			407.766,22				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3473F901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JARAGUARI - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguar
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Periodo de: Janeiro até Dezembro

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			147.275,97	PASSIVO FINANCEIRO			22.663,60
DISPONIBILIDADES		609,89		DÍVIDA FLUTUANTE		22.663,60	
EXECUTIVO	609,89			CONSIGNAÇÕES	15.985,85		
Bancos c/ Aplicação	1,25			CONSIGNAÇÃO SAAE	15.985,85		
FUNDOS MUNICIPAIS	608,64			SAAE - I.N.S.S	14.178,95		
				SAAE - I.R.R.F	300,30		
BANCO MOVIMENTO - SAAE	608,64			SAAE - I.S.S.Q.N	768,60		
Bancos Movimento - SAAE	608,64			SAAE - CAIXA ECONOMICA	738,00		
REALIZÁVEL		146.666,08		EMPENHOS A PAGAR	6.677,75		
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	146.666,08			EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	6.677,75		
MOVIMENTO GERAL	146.666,08			Despesa Corrente a Pagar	5.711,00		
Salário Família Antecipado-SAAE	49,89			Despesa de Capital a Pagar	966,75		
Valores a Receber - SAAE	146.616,19						
				SUBTOTAL			22.663,60
SUBTOTAL			147.275,97	SALDO PATRIMONIAL			309.758,59
ATIVO PERMANENTE			185.146,22	ATIVO REAL LÍQUIDO		309.758,59	
BENS		22.421,90		Ativo Real Líquido	309.758,59		
BENS MÓVEIS	22.421,90			SUBTOTAL			309.758,59
Móveis e Utensílios	3.075,30			TOTAL			332.422,19
Outros Bens Móveis	19.346,60						
CRÉDITOS		162.724,32					
DÍVIDA ATIVA	162.724,32						
Dívida Ativa não Tributária	162.724,32						
SUBTOTAL			185.146,22				
TOTAL			332.422,19				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C0EE319B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JARAGUARI - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari	Unid. Gestora Consolidação Parcial	Exercício
		2011
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15		R$
		Periodo de: Janeiro até Dezembro

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			388.277,20	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			396.345,82
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		385.946,90		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		396.345,82	
RECEITA DE SERVIÇOS	298.672,55			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.433,56		
Receita de Serviços	298.672,55			Pessoal e Encargos Sociais	87.433,56		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.274,35			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.679,77		
Outras Receitas Correntes	87.274,35			Outras Despesas Correntes	247.679,77		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		2.330,30		INVESTIMENTOS	61.232,49		
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	2.330,30			Investimentos	61.232,49		
Aquisição de Bens Móveis	2.330,30			RESULTADO PATRIMONIAL			726,42
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			8.795,04	SUPERAVIT		726,42	
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		8.795,04		Superavit Verificado no Exercício - PM	726,42		
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	8.795,04			TOTAL			397.072,24
Cancelamento Baixa de Restos a Pagar	8.795,04						
TOTAL			397.072,24				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B3D33598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Exercício
	Câmara Municipal de Jaraguari - MS Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari	2011
Balanço Orçamentário - Anexo 12	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari Fundo Municipal de Assistência Social-Jaraguari	Período de: Janeiro até Dezembro
	Fundo Municipal Investimentos Sociais-Jaraguari Manut.Desenv.Educ.Bás.de Val.Prof.Educ.FUNDEB-Jaraguari	R$
	Fundo Mun Direitos Criança Adolecente-Jaraguari	
	Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari - MS	

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.530.000,00	1.236.216,57	-293.783,43	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		-1.000,00				

RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	68.550,65	20.550,65	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	14.856.100,00	14.377.515,83	-478.584,17
					42.900,00	31.435,00	-11.465,00
RECEITA DE SERVIÇOS	279.050,00	298.822,55	19.772,55	ESPECIAIS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.945.000,00	14.949.653,98	2.004.653,98				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.950,00	112.056,28	48.106,28	SOMA	14.899.000,00	14.408.950,83	-490.049,17
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00		-2.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.845.000,00	147.999,37	-1.697.000,63				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00		-1.000,00				
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.816.000,00	-2.045.601,16	-229.601,16				
SOMA	14.899.000,00	14.767.698,24	-131.301,76				
				SUPERAVIT		358.747,41	358.747,41
TOTAL	14.899.000,00	14.767.698,24	-131.301,76	TOTAL	14.899.000,00	14.767.698,24	-131.301,76

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F35D9156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Exercício
	Câmara Municipal de Jaraguari - MS	2011
	Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari	R$
	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari	
Balanço Financeiro - Anexo 13	Fundo Municipal de Assistência Social-Jaraguari Fundo Municipal Investimentos Sociais-Jaraguari	
	Manut.Desenv.Educ.Bás.de Val.Prof.Educ.FUNDEB-Jaraguari Fundo Mun Direitos Criança Adolecente-Jaraguari	
	Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari - MS	Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	727.542,72		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.236.216,57			Administração	3.915.669,24		
RECEITA PATRIMONIAL	68.550,65			Defesa Nacional	561,60		
RECEITA DE SERVIÇOS	298.822,55			Assistência Social	845.727,81		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.949.653,98			Previdência Social	27.982,13		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.056,28			Saúde	3.180.480,56		
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	4.346.311,84		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.999,37			Cultura	57.260,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				Urbanismo	183.183,12		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.045.601,16			Saneamento	396.345,82		
SUBTOTAL		14.767.698,24		Gestão Ambiental	72.116,23		
EXTRAORCAMENTARIAS				Energia	18.986,70		
EMPENHOS A PAGAR	6.677,75			Transporte	549.182,83		
RESTOS A PAGAR (INSCRITO)	289.925,65			Desporto e Lazer	87.600,23		
SERVIÇOS DA DÍVIDA	172,02			SUBTOTAL		14.408.950,83	
REALIZÁVEL	240.811,75			EXTRAORCAMENTARIAS			
DÍVIDA FLUTUANTE	5.862.796,43			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	675.640,39		
				SERVIÇOS DA DÍVIDA	40.086,28		
SUBTOTAL		6.400.383,60					
				REALIZÁVEL	247.392,99		
SALDO ANTERIOR							
				DÍVIDA FLUTUANTE	5.878.796,60		
1.CAIXA	2.843,42						
2.MOVIMENTO	347.010,08			SUBTOTAL		6.841.916,26	
4.VINCULADA	436.298,68			SALDO ATUAL			
				1.CAIXA	967,25		
SUBTOTAL		786.152,18					
				2.MOVIMENTO	424.889,24		
TOTAL			21.954.234,02	4.VINCULADA	277.510,44		
				SUBTOTAL		703.366,93	
				TOTAL			21.954.234,02

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6EC6952C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS	Exercício
	Câmara Municipal de Jaraguari - MS	2011
	Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari	
	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari Fundo Municipal de Assistência Social-Jaraguari	R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14	Fundo Municipal Investimentos Sociais-Jaraguari Manut.Desenv.Educ.Bás.de Val.Prof.Educ.FUNDEB-Jaraguari	Periodo de: Janeiro até Dezembro
	Fundo Mun Direitos Criança Adolecente-Jaraguari	
	Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari - MS	

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			1.611.639,64	PASSIVO FINANCEIRO			479.884,76
DISPONIBILIDADES		703.366,93		DÍVIDA FLUTUANTE		479.884,76	
LEGISLATIVO	1.214,90			RESTOS A PAGAR	299.369,04		
BANCOS MOVIMENTO	1.214,90			PROCESSADOS	123.858,40		
CAM - CEF - C/C 100-2	1.214,90			RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	8.879,19		

				RP Proc. 2010 - Fonte: 001 - Recurso Ordinários	8.879,19		
EXECUTIVO	702.152,03			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	114.979,21		
CAIXA	967,25			RP Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	66.544,26		
Caixa Geral	967,25			RP Proc. 2011 - Fonte: 18 - Transferência do FUNDEB 60%	14.309,29		
BANCOS C/ MOVIMENTO	308.878,05			RP Proc. 2011 - Fonte: 29 - Transf. de Rec. do Fundo Nac. de	214,16		
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - BANCO DO BRASIL S.A	264.854,49			RP Proc. 2011 - Fonte: 01 - Receitas de Impostos e de Tran	21.487,54		
PMJAR B.B - C/C 3191-7 - FPM	920,15			RP Proc. 2011 - Fonte: 14 - Transferência de Recursos do S	12.423,96		
PMJAR B.B - C/C 180.003-5 - ICMS	32.002,93			NÃO PROCESSADOS	175.510,64		
PMJAR B.B - C/C 19.822-6 - CTA MOVTO	7.880,33			RESTOS A PAGAR DE 2009 - NAO PROCESSADOS	392,18		
PMJAR B.B - C/C 4814-3 - ITR	604,66			RP N.Proc. 2009 - Fonte: 001 - Recursos Ordinários	392,18		
PMJAR B.B - C/C 283.145-7 LEI KANDIR	1.015,50			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	175.118,46		
PMJAR B.B - C/C 8.671-1 - IPI-EXPORTAÇÃO	8.056,00			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	118.591,71		
PMJAR B.B - C/C 12.213-0 - SAL. EDUCAÇÃO	36.721,29			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 01 - Receitas de Impostos e de Tran	338,53		
PMJAR B.B - C/C 12.439-7 - FAAF	23,51			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 15 - Transf. de Rec. do Fundo Na	56.188,22		
				CONSIGNAÇÕES	173.837,97		
PMJAR B.B - C/C 12.760-4 TRANSP. ESCOLAR	1.667,49			CONSIGNAÇÕES LEGISLATIVO	2.469,63		
PMJAR B.B - C/C 13.047-8 - CID	40,32			I.S.S.Q.N	2.082,72		
PMJAR B.B - C/C 12.373-0 - CEX	9.609,34			Caixa Economica	324,72		
PMJAR B.B - C/C 14887-3 - JARAGUARI	66,60			CAM - Salario Familia	62,19		
PMJAR B.B - C/C 15.739-2 - FUNDERSUL LINEAR	875,88			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	113.857,80		
PMJAR B.B - C/C 15.738-4 - FUNDERSUL ICMS	35,92			Constribuição SEST/SENAT	87,32		
PMJAR B.B - C/C 188.000-4 JARAGUARI CONVÊNIO IPTU	168,22			Contribuição Sindical	230,77		
PMJAR B.B - C/C 115.796-5 SAL. EDUCAÇÃO	47,66			Banco do Brasil	24.724,80		
PMJAR B.B - C/C 17.072-0 SALARIO	375,35			Caixa Econ Federal	35.771,09		
PMJAR B.B - C/C 50051-8 PASEP	1.551,75			INSS	20.249,21		
PMJAR B.B - C/C 18.665-1 SIMPLES NACIONAL	544,93			IN SRF 480/2003	28.143,91		
PMJAR B.B - C/C 182.000-1 PRECATORIO	424,34			Pasep	4.650,70		
PMJAR B.B - C/C 20.527-3 -CONV.ABAST.AGUAS	FURN161.954,76			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.470,39		
				I.N.S.S.	26.470,39		
PMJAR B.B - C/C 21.424-8	267,56			SAUDE - INSS	26.470,39		
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - CAIXA ECONOMICA FEDE	21.446,11			CONSIGNAÇÕES - FUNBED	15.054,30		
PMJAR CEF - C/C 73-1 - ICMS	37,39			FUNDEB - I.N.S.S.	15.054,30		
PMJAR CEF - C/C 74-0 - MOVTO	4.425,95			CONSIGNAÇÃO SAAE	15.985,85		
PMJAR CEF - C/C 672.003-5	458,14						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
PMJAR CEF - C/C 672.007-8 MERENDA ESCOLAR (PNAEQ)	8,72			SAAE - I.N.S.S	14.178,95		
PMJAR CEF- C/C 672006-0 MER ESC (PNAEF-PNAE)	2.303,15			SAAE - I.R.R.F	300,30		
PMJAR CEF - C/C 165-7 SIMPLES NACIONAL	4.550,78			SAAE - I.S.S.Q.N	768,60		
PMJAR CEF - C/C 647.023-36 CONV. ASFALTO Nº 0194.61	8.777,75			SAAE - CAIXA ECONOMICA	738,00		
PMJAR B.B - C/C 23.176- 2 MOV AGRIC	884,23			EMPENHOS A PAGAR	6.677,75		
				EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	6.677,75		
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - BRADESCO S.A	22.577,45			Despesa Corrente a Pagar	5.711,00		
PMJAR BRADESCO - C/C 620.770-7 - MOVTO	16.547,36			Despesa de Capital a Pagar	966,75		
PMJAR BRADESCO - C/C 1.004.916-4 ORDEM JUDICIAL	2.239,01						
				SUBTOTAL			479.884,76
PMJAR BRADESCO - C/C 1.004.910-5 ORDEM JUDICIAL	3.791,08						
				PASSIVO PERMANENTE			4.245.080,19
Bancos c/ Aplicação	1,25						
				DÍVIDA FUNDADA		4.245.080,19	
BANCOS C/ VINCULADA	238.466,36			DÍVIDA FUNDADA INTERNA	4.245.080,19		
BANCOS VINCULADA - PM - BANCO DO BRASIL S.A	150.306,23			OUTRAS DÍVIDAS	4.245.080,19		
PMJAR B.B - C/C 116074-5 TRANSP ESCOLAR	0,80			INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social	2.736.128,86		
PMJAR B.B - C/C 107703-1 FUNDO ESPECIAL	570,32			Secretaria da Receita Federal - Pasep	193.627,35		
PMJAR B.B - C/C 21.842-1 CONV SALA TELECENTRO	66,04			Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	1.315.323,98		
PMJAR B.B - C/C 26.725- CONSTR CRECHE	124.467,15			SUBTOTAL			4.245.080,19
PMJAR B.B - C/C 16.259-0 COSIP	201,92			SALDO PATRIMONIAL			1.398.024,70
PMJAR B.B -C/C - 21845-6 CONST C SOCIAL	25.000,00			ATIVO REAL LÍQUIDO		1.398.024,70	
BANCOS VINCULADA - PM - CAIXA ECONÔMICA	FEDERA88.160,13			Ativo Real Líquido	1.398.024,70		
PMJAR CEF - C/C 5.326-9 P INFRA 2º ETAPA	87.307,11			SUBTOTAL			1.398.024,70
PMJAR CEF - C/C 647048-9 CONV. ASFALTO	853,02			TOTAL			6.122.989,65
FUNDOS MUNICIPAIS	153.839,12						
BANCO DO BRASIL S/A.	6.344,63						
SAÚDE - BB -17.632-X - AÇÕES BÁS. DE VIGIL. SAN	2.231,68						
SAUDE - BB -19.614-2 BLMAC	3.897,21						
SAUDE - BB -19.409-3	215,74						
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	12.225,42						
SAUDE-CEF- 624001-7 BLAFB	2.726,54						
SAUDE-CEF- 624005-0 BLMAC	5.451,13						
SAUDE-CEF- 624003-3 BLATB	4.047,75						
BANCO C/ VINCULADA	20.651,73						
SAÚDE - BB - 25.575-0 ACADEMIA	20.651,73						
BANCO DO BRASIL S/A	27.962,23						
SAÚDE - BB - 52.241-4	437,28						
SAÚDE - BB - 8.666-5 FUS EC 29	3.347,37						
SAÚDE - BB - 12.082-0 AMPLIAÇÃO PSF	0,05						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
SAÚDE - BB - 16.365-1 MED. HIPER, DIABETE, ASMA E RE	9.978,01						
SAÚDE - BB - 24.490-2 AFB	4.272,10						
SAÚDE - BB - 24.491-0	9.721,73						
SAÚDE - BB - 24.492-9	4,15						
SAÚDE - BB - 24.493-7	201,54						
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.715,51						
SAÚDE-CEF- 624007-6 VIG SANITARIA	1.715,51						
BANCOS C/ MOVIMENTO - PM - BANCO DO BRASIL S.A	21.200,10						
FMAS B.B - C/C 14.120-8 EMPJ	263,56						
FMAS B.B - C/C 15.846-1 PBT	3.552,93						

FMAS B.B - C/C 16.522-0 BOLSA FAMILIA E INCLUSÃO PR	2.305,34						
FMAS B.B - C/C 15.844-5 FMAS ACP PETI	0,42						
FMAS B.B - C/C 19.486-7	295,51						
FMAS B.B - C/C 20.820-5 PVMC	1.355,60						
FMAS B.B - C/C 20.966-X FEAS ESTADUAL	8.035,11						
FMAS B.B - C/C 21.607-0 CONVIVER	309,90						
FMAS B.B - C/C 21.605-4	2.316,68						
FMAS B.B - C/C 21.606-2 CRAS	2.765,05						
BANCOS C/ VINCULADA - PM - BANCO DO BRASIL S.A	26.524,78						
FMAS B.B - C/C 25.193-3 CRAS	14.465,86						
FMAS B.B - C/C 23.174-6 CONFIN.FEAS	6.805,01						
FMAS B.B - C/C 9.839-6 - ASEMA	208,84						
FMAS B.B - C/C 9.838-8 - CASA LAR	1.235,30						
FMAS B.B - C/C 14.115-1 EMPB	122,29						
FMAS B.B - C/C 14.068-6 BINF	0,01						
FMAS B.B - C/C 14.933-0	0,18						
FMAS B.B - C/C 15.845-3 PETI	1.687,28						
FMAS B.B - C/C 23.220-3 PISO BASICO VARIAVEL	2.000,01						
BANCOS C/ VINCULADA - PM - CAIXA ECONOMICA FEDERA	388,87						
FMAS CEF - C/C 440.030-0 PNAE	388,87						
BANCOS C/ MOVIMENTO - FUNDEB - BANCO DO	BRASIL 33.737,74						
FUNDEB B.B - C/C 18.069-6 FEB	33.737,74						
BANCOS C/ VINCULADA - FMIS - BANCO DO BRASIL S.A	2.479,47						
FMIS B.B. - C/C 116.067-2 FIS	2.479,47						
BANCO MOVIMENTO - SAAE	608,64						
Bancos Movimento - SAAE	608,64						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
REALIZÁVEL		908.272,71					
CRÉDITOS A RECEBER	2.568,88						
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER	171.416,71						
MOVIMENTO GERAL	152.240,55						
CREDITOS A COMPENSAR	2.568,88						
Salário Família Antecipado	62,19						
Salário Família Antecipado-SAAE	49,89						
Salário Maternidade	1.560,34						
Adiantamento de Salário /13º Salario	2.416,94						
CAM - Despesas a Comprovar	1.535,00						
Valores a Receber - SAAE	146.616,19						
CREDITOS A COMPENSAR	2.568,88						
SAUDE -SALARIO FAMILIA	273,64						
SAUDE - SALARIO MATERNIDADE	1.235,24						
SAUDE -ADIANTAMENTO SALARIO/13º SALARIO	1.060,00						
FUNDEB - CRÉDITOS A RECEBER	19.176,16						
João Martins Vilela	19.176,16						
DEVEDORES DIVERSOS	725.954,97						
EXECUTIVO	725.954,97						
Responsabilidade Financeiras - Vilela	725.954,97						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	8.332,15						
EXECUTIVO	8.332,15						
Gov-MS Cessão de Pessoal Conv n. 53822	8.332,15						
SUBTOTAL			1.611.639,64				
ATIVO PERMANENTE			4.511.350,01				
BENS		3.102.978,15					
BENS MÓVEIS	2.172.108,39						
Móveis e Utensílios	19.921,20						
Outros Bens Móveis	100.229,61						
Máquinas e Equipamentos	485.829,14						
Veículos	69.400,00						
Semoventes	75.119,67						
Livros	8.565,90						
Outros Bens Móveis	1.405.559,74						
Bens Móveis	7.483,13						
BENS IMÓVEIS	930.869,76						
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Terrenos	30.000,00						
Outros Bens Imóveis	107.341,06						
Obras em Andamento	793.528,70						
CRÉDITOS		1.408.371,86					
DÍVIDA ATIVA	1.408.371,86						
Dívida Ativa Tributária	1.245.647,54						
Dívida Ativa não Tributária	162.724,32						
SUBTOTAL			4.511.350,01				
TOTAL			6.122.989,65				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BEC471A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - DEMOSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS
Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS
Exercício

Câmara Municipal de Jaraguari - MS
Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari 2011
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari
Fundo Municipal de Assistência Social-Jaraguari R$
Demonstrativo das Variações Patrimoniais -
Anexo 15 Fundo Municipal Investimentos Sociais-Jaraguari
Manut. Desenv. Educ.Bás.de Val.Prof.Educ. FUNDEB-
Jaraguari Periodo de: Janeiro até Dezembro
Fundo Mun Direitos Criança Adolecente - Jaraguari
Fundo Municipal de Habitação de Jaraguari - MS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			15.270.788,67	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			14.417.020,02
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		14.767.698,24		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		14.408.950,83	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.236.216,57			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.159.016,07		
Receita Tributária	1.236.216,57			Pessoal e Encargos Sociais	8.159.016,07		
RECEITA PATRIMONIAL	68.550,65			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	35.502,46		
Receita Patrimonial	68.550,65			Juros e Encargos da Dívida	35.502,46		
RECEITA DE SERVIÇOS	298.822,55			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.028.114,38		
Receita de Serviços	298.822,55			Outras Despesas Correntes	5.028.114,38		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.949.653,98			INVESTIMENTOS	770.285,60		
Transferências Correntes	14.949.653,98			Investimentos	770.285,60		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.056,28			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	416.032,32		
Outras Receitas Correntes	112.056,28			Amortização da Dívida	416.032,32		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.999,37			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		8.069,19	
Transferências de Capital	147.999,37			COBRANÇA DE CRÉDITOS	8.069,19		
Dedução para Formação do FUNDEF	2.045.601,16			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	8.069,19		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		503.090,43		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			4.460.835,57
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	503.090,43			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		4.460.835,57	
Aquisição de Bens Móveis	495.607,30			ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.165.336,03		
Aquisição de Bens Móveis - Saúde	7.483,13			Atualização da Dívida Interna	1.165.336,03		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4.254.007,59	OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	3.295.499,54		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		3.871.132,56		Baixa de Repasse Financeiro	2.567.610,28		
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	3.295.499,54			Baixa de Repasses Duodêcimo	727.822,99		
Incorporações de Títulos	727.822,99			Baixa Dev Repasse Financeiro	66,27		
Baixa de Repasse Financeiro	47.271,12			RESULTADO PATRIMONIAL			646.940,67
Baixa do Repasse Financeiro	71.843,99			SUPERAVIT		646.940,67	
Baixa do Repasse Financeiro - SAUDE	2.441.801,44			Superavit Verificado no Exercício	2.907,93		
Outras Incorporações de Bens e Valores	6.760,00			Superavit Verificado no Exercício - PM	644.032,74		
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	575.633,02			TOTAL			19.524.796,26
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	575.633,02						
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		382.875,03					
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	382.875,03						
Cancelamento Baixa de Restos a Pagar	26.177,37						
Cancelamento de Restos a Pagar	43.565,19						
Cancelamento/Baixa de Consigangções	5.964,65						
Baixa de Divida Fundada Interna	307.167,82						
TOTAL			19.524.796,26				

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:976E4FF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.198.701,82	159.980,02
Pessoal Ativo	4.198.701,82	159.980,02
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	7.690,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.690,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.191.011,45	159.980,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		4.350.991,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	11.227.359,36
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	38,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %	6.736.415,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %	6.399.594,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:82495DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.866.740,33	1.866.740,33	1.866.740,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.866.740,33	1.866.740,33	1.866.740,33
Interna	1.866.740,33	1.866.740,33	1.866.740,33
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-850.167,22	-221.892,00	663.022,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.792,91	589.003,98	692.472,65
Demais Haveres Financeiros	426,70	426,70	426,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.018.386,83	811.322,68	29.876,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.716.907,55	2.088.632,33	1.203.717,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.794.542,77	10.438.105,37	11.227.359,36
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	19,06	17,88	16,63
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	27,74	20,01	10,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	11.753.451,32	12.525.726,44	13.472.831,23
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.716.907,55	2.088.632,33	1.203.717,71
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E1881893

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONSTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.794.542,77	10.438.105,37	11.227.359,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.154.799,40	2.296.383,18	2.470.019,05
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:17A0F11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS DA DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	692.472,65	3.038.532,24	-2.346.059,59
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	692.472,65	3.038.532,24	-2.346.059,59
TOTAL (III) = (I + II)	692.472,65	3.038.532,24	-2.346.059,59
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B240B42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.191.011,45	38,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	6.736.415,62	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	6.399.594,84	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.203.717,71	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.472.831,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.470.019,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	1.042.701,75	-2.346.059,59

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:7B17F32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	881.231,78	84.337,23	608.048,82	1.042.701,75	-2.346.059,59	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	881.231,78	84.337,23	608.048,82	1.042.701,75	-2.346.059,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	881.231,78	84.337,23	608.048,82	1.042.701,75	-2.346.059,59	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:EEFB1402

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.048.864,08	13.048.864,08	2.452.429,53	18,79	11.688.149,66	89,57	1.360.714,42
RECEITAS CORRENTES	12.258.864,08	12.258.864,08	2.298.832,76	18,75	11.227.359,36	91,58	1.031.504,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	536.134,08	536.134,08	68.880,42	12,84	419.654,69	78,27	116.479,39
IMPOSTOS	520.634,08	520.634,08	67.895,62	13,04	392.135,76	75,31	128.498,32
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	8.554,43	17,10	53.471,46	106,94	-3.471,46
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	205.634,08	205.634,08	21.669,81	10,53	121.268,64	58,97	84.365,44
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	170.000,00	170.000,00	34.006,38	20,00	180.223,88	106,01	-10.223,88
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	95.000,00	95.000,00	3.665,00	3,85	37.171,78	39,12	57.828,22
TAXAS	14.500,00	14.500,00	984,80	6,79	27.518,93	189,78	-13.018,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.000,00	68.000,00	2.485,34	3,65	23.331,99	34,31	44.668,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	67.500,00	67.500,00	2.485,34	3,68	23.331,99	34,56	44.168,01
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.472.730,00	11.472.730,00	2.216.771,05	19,32	10.717.642,17	93,41	755.087,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.237.230,00	10.237.230,00	2.092.401,25	20,43	10.450.964,17	102,08	-213.734,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.195.500,00	1.195.500,00	124.369,80	10,40	266.678,00	22,30	928.822,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.000,00	139.000,00	10.695,95	7,69	66.730,51	48,00	72.269,49
MULTAS E JUROS DE MORA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	53.000,00	53.000,00	3.865,90	7,29	37.626,28	70,99	15.373,72
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	6.830,05	11,38	29.104,23	48,50	30.895,77
RECEITAS DE CAPITAL	790.000,00	790.000,00	153.596,77	19,44	460.790,30	58,32	329.209,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	153.596,77	24,38	460.790,30	73,14	169.209,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	630.000,00	153.596,77	24,38	460.790,30	73,14	169.209,70
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.048.864,08	13.048.864,08	2.452.429,53	18,79	11.688.149,66	89,57	1.360.714,42
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.048.864,08	13.048.864,08	2.452.429,53	18,79	11.688.149,66	89,57	1.360.714,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.048.864,08	13.048.864,08	2.452.429,53	18,79	11.688.149,66	89,57	1.360.714,42

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.048.864,08	0,00	13.048.864,08	1.409.719,35	10.836.518,31	2.154.211,16	9.793.816,56	1.042.701,75	75,05	3.255.047,52
DESPESAS CORRENTES	11.958.375,44	88.885,88	12.047.261,32	1.383.145,35	10.151.817,58	2.047.629,01	9.497.999,41	653.818,17	78,83	2.549.261,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.375.205,44	-137.085,33	5.238.120,11	796.504,00	4.350.977,68	967.547,43	4.191.011,45	159.966,23	80,00	1.047.108,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.568.170,00	225.971,21	6.794.141,21	586.641,35	5.800.839,90	1.080.081,58	5.306.987,96	493.851,94	78,11	1.487.153,25
DESPESAS DE CAPITAL	960.000,00	41.414,12	1.001.414,12	26.574,00	684.700,73	106.582,15	295.817,15	388.883,58	29,53	705.596,97
INVESTIMENTOS	810.000,00	99.414,12	909.414,12	26.574,00	684.700,73	106.582,15	295.817,15	388.883,58	32,52	613.596,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	-8.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.488,64	-130.300,00	188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.048.864,08	0,00	13.048.864,08	1.409.719,35	10.836.518,31	2.154.211,16	9.793.816,56	1.042.701,75	75,05	3.255.047,52
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.048.864,08	0,00	13.048.864,08	1.409.719,35	10.836.518,31	2.154.211,16	9.793.816,56	1.042.701,75	75,05	3.255.047,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.048.864,08	0,00	13.048.864,08	1.409.719,35	10.836.518,31	2.154.211,16	9.793.816,56	1.042.701,75	75,05	3.255.047,52

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:F9343F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/6º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS				SALDO a-(b+c)
				Liquidadas	Liq. Até o	Insc. em Restos	%	%

		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	no Bimestre	Bimestre (b)	A Pagar não Processados(c) (total b+c)	(b+c)/	(b+c)/a	
DESP EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.048.864,08	13.048.864,08	1.409.719,35	10.836.518,31	2.154.211,16	9.793.816,56	1.042.701,75	100,00	83,05	2.212.345,77
Legislativa	534.000,00	563.975,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.975,88
Ação Legislativa	534.000,00	563.975,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.975,88
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.932.445,44	2.957.045,44	363.596,96	2.846.683,73	566.206,30	2.711.735,00	134.948,73	26,27	96,27	110.361,71
Administração Geral	599.100,00	558.400,00	53.779,45	527.586,04	71.840,08	512.871,10	14.714,94	4,87	94,48	30.813,96
Administração Financeira	1.235.445,44	1.080.295,44	161.954,22	1.040.103,39	279.254,80	966.942,21	73.161,18	9,60	96,27	40.192,05
Tecnologia da Informatização	12.000,00	5.000,00	0,00	4.970,00	0,00	4.970,00	0,00	0,05	99,40	30,00
Serviços Urbanos	1.085.900,00	1.313.350,00	147.863,29	1.274.024,30	215.111,42	1.226.951,69	47.072,61	11,76	97,00	39.325,70
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.544.730,00	1.505.298,80	187.090,09	963.068,29	259.988,84	943.496,74	19.571,55	8,89	63,98	542.230,51
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	5.443,44	7.982,44	5.706,04	7.982,44	0,00	0,07	53,21	7.017,56
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.300,00	214.800,00	4.761,13	36.299,68	8.428,98	36.299,68	0,00	0,33	16,89	178.500,32
Assistência Comunitária	1.269.130,00	1.268.198,80	173.612,97	915.323,62	242.581,27	895.752,07	19.571,55	8,45	72,17	352.875,18
Habitação Urbana	12.000,00	7.000,00	3.272,55	3.462,55	3.272,55	3.462,55	0,00	0,03	49,46	3.537,45
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	2.848.000,00	2.719.711,34	414.567,88	2.512.951,62	457.365,08	2.230.857,76	282.093,86	23,19	92,40	206.759,72
Atenção Básica	2.207.000,00	2.119.111,34	267.231,24	1.940.019,08	265.848,31	1.752.473,31	187.545,77	17,90	91,54	179.092,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	340.000,00	314.600,00	96.664,39	311.554,15	132.471,95	235.998,65	75.555,50	2,88	99,03	3.045,85
Vigilância Sanitária	218.000,00	208.000,00	43.062,51	198.999,75	50.351,38	182.823,46	16.176,29	1,84	95,67	9.000,25
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	78.000,00	7.609,74	62.378,64	8.693,44	59.562,34	2.816,30	0,58	79,97	15.621,36
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.700.100,00	4.462.724,12	315.625,81	4.028.594,85	712.115,26	3.445.741,87	582.852,98	37,18	90,27	434.129,27
Ensino Fundamental	3.217.000,00	3.422.924,12	293.430,02	3.101.143,66	589.253,77	2.929.359,46	171.784,20	28,62	90,59	321.780,46
Educação Infantil	412.400,00	954.300,00	7.484,88	843.897,99	103.640,21	434.436,29	409.461,70	7,79	88,43	110.402,01
Educação de Jovens e Adultos	34.500,00	62.000,00	10.570,00	61.983,53	13.377,40	61.983,53	0,00	0,57	99,97	16,47
Educação Especial	26.500,00	22.500,00	4.140,91	21.069,67	5.843,88	19.462,59	1.607,08	0,19	93,64	1.430,33
Infra-Estrutura Urbana	9.700,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	50,00	500,00
Cultura	103.700,00	85.500,00	19.844,67	54.962,25	25.181,44	54.512,27	449,98	0,51	64,28	30.537,75
Difusão Cultural	103.700,00	85.500,00	19.844,67	54.962,25	25.181,44	54.512,27	449,98	0,51	64,28	30.537,75
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	303.800,00	30.000,00	0,00	29.987,06	5.000,00	24.987,06	5.000,00	0,28	99,96	12,94
Infra-Estrutura Urbana	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	287.300,00	30.000,00	0,00	29.987,06	5.000,00	24.987,06	5.000,00	0,28	99,95	12,94
Habitação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	382.400,00	335.100,00	30.610,83	229.026,69	44.788,13	216.194,34	12.832,35	2,11	68,35	106.073,31
Promoção da Produção Vegetal	325.500,00	294.000,00	29.683,83	218.443,84	41.063,44	207.069,15	11.374,69	2,02	74,30	75.556,16
Defesa Sanitária Animal	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) (total b+c)	% (b+c)/	% (b+c)/a	a-(b+c)
Abastecimento	3.800,00	1.100,00	705,00	705,00	705,00	705,00	0,00	0,01	64,09	395,00
Extensão Rural	49.300,00	40.000,00	222,00	9.877,85	3.019,69	8.420,19	1.457,66	0,09	24,69	30.122,15
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	26.000,00	69.469,86	8.258,00	68.339,36	9.452,00	63.387,06	4.952,30	0,63	98,37	1.130,50
Conservação de Energia	26.000,00	69.469,86	8.258,00	68.339,36	9.452,00	63.387,06	4.952,30	0,63	98,37	1.130,50
Transporte	274.300,00	125.384,00	70.125,11	73.778,11	70.778,11	73.778,11	0,00	0,68	58,84	51.605,89
Transporte Rodoviário	274.300,00	125.384,00	70.125,11	73.778,11	70.778,11	73.778,11	0,00	0,68	58,84	51.605,89
Desporto e Lazer	58.000,00	31.466,00	0,00	29.126,35	3.336,00	29.126,35	0,00	0,27	92,56	2.339,65
Desporto Comunitário	58.000,00	31.466,00	0,00	29.126,35	3.336,00	29.126,35	0,00	0,27	92,56	2.339,65
Encargos Especiais	154.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Outros Encargos Especiais	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	130.488,64	188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,64
Reserva de Contigência	130.488,64	188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) (total b+c)	% (b+c)/	% (b+c)/a	
TOTAL (III) = (I + II)	13.048.864,08	13.048.864,08	1.409.719,35	10.836.518,31	2.154.211,16	9.793.816,56	1.042.701,75	100,00	83,05	2.212.345,77

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:398FF525

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.097.989,98	1.060.005,53	856.558,75	995.825,76	1.122.505,24	1.005.222,81	938.621,59	980.375,87	971.867,75	1.295.098,58	1.044.523,93	1.578.834,35	12.947.430,14	13.880.864,08
Receita Tributária	27.851,28	19.691,77	29.688,24	32.919,67	28.653,62	14.909,44	37.294,45	61.747,71	28.776,84	69.241,25	36.157,33	32.723,09	419.654,69	536.134,08
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,75	29.962,63	5.602,60	3.476,05	4.155,49	4.398,94	53.471,46	50.000,00
ISS	13.408,47	7.420,08	17.963,95	16.409,20	18.584,65	7.245,39	10.632,39	25.782,36	9.795,58	18.975,43	17.073,99	16.932,39	180.223,88	170.000,00
ITBI	3.143,39	3.191,45	1.136,92	11.334,00	6.267,88	3.760,11	14.397,25	3.713,94	11.018,96	41.634,93	11.809,38	9.860,43	121.268,64	205.634,08
IRRF	2.276,11	3.911,91	5.810,81	3.917,14	2.800,57	920,59	4.826,03	2.288,78	1.896,84	4.858,00	2.392,67	1.272,33	37.171,78	95.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.023,31	5.168,33	4.776,56	1.259,33	1.000,52	2.983,35	1.563,03	0,00	462,86	296,84	725,80	259,00	27.518,93	15.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita Patrimonial	1.658,19	1.883,31	2.391,23	2.080,17	2.400,75	2.366,38	2.444,55	2.415,58	1.806,64	1.399,85	1.159,10	1.326,24	23.331,99	68.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.060.043,95	1.031.443,11	819.877,09	957.483,55	1.087.004,19	979.741,27	896.430,57	906.689,82	937.967,66	1.219.735,17	1.001.122,97	1.540.173,60	12.437.712,95	13.094.730,00
Cota-Parte do FPM	516.358,11	556.300,18	363.164,06	481.372,80	552.515,24	498.683,92	424.218,34	437.588,81	349.340,98	459.184,05	485.145,52	815.850,69	5.939.722,70	5.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	214.540,14	184.139,18	199.817,74	214.956,43	221.128,09	218.709,64	215.493,89	233.268,12	233.236,49	252.765,52	234.515,13	271.398,99	2.693.969,36	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.719,94	36.897,94	11.022,22	10.893,02	4.491,42	2.802,82	1.470,84	2.049,58	3.049,75	1.303,20	2.310,16	1.314,74	86.325,63	150.000,00
Cota-Parte do ITR	13.147,23	4.262,22	709,25	672,68	1.736,56	3.695,85	6.718,06	1.794,51	4.867,41	119.239,70	28.371,02	25.377,65	210.592,14	230.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	12.543,48	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	102.752,96	97.073,06	83.632,15	92.064,70	97.632,81	93.197,59	87.026,05	95.150,06	90.268,56	105.974,19	98.695,98	114.818,33	1.158.286,44	1.290.000,00
Outras Transferências Correntes	203.480,28	151.725,24	160.486,38	156.478,63	208.454,78	161.606,16	160.458,10	135.793,45	256.159,18	280.223,22	151.039,87	310.367,91	2.336.273,20	3.704.730,00
Outras Receitas Correntes	8.436,56	6.987,34	4.602,19	3.342,37	4.446,68	8.205,72	2.452,02	9.522,76	3.316,61	4.722,31	6.084,53	4.611,42	66.730,51	139.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.980,87	149.149,30	112.947,16	138.509,47	155.284,96	144.426,88	128.411,26	134.739,28	117.697,96	165.398,12	149.801,58	174.723,94	1.720.070,78	1.622.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	148.980,87	149.149,30	112.947,16	138.509,47	155.284,96	144.426,88	128.411,26	134.739,28	117.697,96	165.398,12	149.801,58	174.723,94	1.720.070,78	1.622.000,00

Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	949.009,11	910.856,23	743.611,59	857.316,29	967.220,28	860.795,93	810.210,33	845.636,59	854.169,79	1.129.700,46	894.722,35	1.404.110,41	11.227.359,36	12.258.864,08

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:9A9B50DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.190.864,08	2.296.347,42	11.204.027,37	9.767.438,27
Receitas Tributárias	536.134,08	68.880,42	419.654,69	356.163,60
IPTU	50.000,00	8.554,43	53.471,46	52.268,20
ISS	170.000,00	34.006,38	180.223,88	146.211,92
ITBI	205.634,08	21.669,81	121.268,64	71.472,34
IRRF	95.000,00	3.665,00	37.171,78	66.288,56
Taxas	14.500,00	984,80	27.518,93	19.922,58
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	23.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	23.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68.000,00	2.485,34	23.331,99	27.104,50
(-) Aplicações Financeiras	68.000,00	2.485,34	23.331,99	27.104,50
Transferências Correntes	11.472.730,00	2.216.771,05	10.717.642,17	9.342.971,65
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	1.672,48	10.034,88	10.055,30
Convênios	1.195.500,00	124.369,80	266.678,00	395.166,99
FPM	4.160.000,00	1.088.821,27	4.799.802,81	4.067.967,92
ICMS	2.000.000,00	404.731,34	2.158.445,36	1.855.177,78
IPVA	120.000,00	3.624,90	86.325,63	70.597,66
ITR	184.000,00	42.998,97	168.473,85	159.470,86
Outras Transferências Correntes	3.797.230,00	550.552,29	3.227.881,64	2.784.535,14
Demais Receitas Correntes	159.000,00	10.695,95	66.730,51	68.303,02
Dívida Ativa	53.000,00	3.865,90	37.626,28	36.695,03
Diversas Receitas Correntes	106.000,00	6.830,05	29.104,23	31.607,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	790.000,00	153.596,77	460.790,30	40.179,48
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	630.000,00	153.596,77	460.790,30	40.179,48
Convênios	630.000,00	153.596,77	460.790,30	40.179,48
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	680.000,00	153.596,77	460.790,30	40.179,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.870.864,08	2.449.944,19	11.664.817,67	9.807.617,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		NO EXERCÍCIO			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
		Liquidados No Bimestre	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em Restos a Pagar não Processado	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em Restos a Pagar não Processado
DESPESAS CORRENTES (VII)	12.047.261,32	2.047.629,01	9.497.999,41	653.818,17	9.156.394,54	1.053.119,98
Pessoal e Encargos Sociais	5.238.120,11	967.547,43	4.191.011,45	159.966,23	4.485.818,21	561.759,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	6.330,12	0,00
Outras Despesas Correntes	6.794.141,21	1.080.081,58	5.306.987,96	493.851,94	4.664.246,21	491.360,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.032.261,32	2.047.629,01	9.497.999,41	653.818,17	9.150.064,42	1.053.119,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.001.414,12	106.582,15	295.817,15	388.883,58	153.280,16	2.774,00
Investimentos	909.414,12	106.582,15	295.817,15	388.883,58	151.170,12	2.774,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	92.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110,04	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	909.414,12	106.582,15	295.817,15	388.883,58	151.170,12	2.774,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.941.864,08	2.154.211,16	9.793.816,56	1.042.701,75	9.301.234,54	1.055.893,98
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	909.602,76	106.582,15	-295.817,15	388.883,58	151.170,12	2.774,00

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0E374E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO SA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	520.634,08	520.634,08	67.895,62	392.135,76	75,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	8.554,43	53.471,46	106,94
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	8.554,43	53.471,46	106,94
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	205.634,08	205.634,08	21.669,81	121.268,64	58,97
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	205.634,08	205.634,08	21.669,81	121.268,64	58,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	170.000,00	170.000,00	34.006,38	180.223,88	106,01
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	34.006,38	180.223,88	106,01
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	95.000,00	95.000,00	3.665,00	37.171,78	39,13
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	3.665,00	37.171,78	39,13
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.110.000,00	8.110.000,00	1.866.374,48	8.943.153,31	110,27
2.1 - Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	1.300.996,21	5.939.722,70	110,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.200.000,00	5.200.000,00	1.300.996,21	5.939.722,70	114,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	505.914,12	2.693.969,36	107,76
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	2.090,58	12.543,48	62,72
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	53.748,67	210.592,14	91,56
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	3.624,90	86.325,63	57,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.630.634,08	8.630.634,08	1.934.270,10	9.335.289,07	108,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	200.000,00	200.000,00	28.384,91	144.346,54	72,17
5.1 - Transferências do Salário Educação	80.000,00	80.000,00	9.255,83	54.617,68	68,27
5.2 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	19.129,08	89.728,86	74,77
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	258.770,77	671.142,30	134,23
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	258.770,77	671.142,30	134,23
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	700.000,00	700.000,00	287.155,68	815.488,84	116,50

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.622.000,00	1.622.000,00	324.525,52	1.720.070,78	106,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	212.174,94	1.139.919,89	109,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	101.182,78	535.524,00	107,10
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	418,10	2.508,60	62,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	46.000,00	46.000,00	10.749,70	42.118,29	91,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.295.000,00	1.295.000,00	213.760,81	1.159.028,29	89,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.290.000,00	1.290.000,00	213.514,31	1.158.286,44	89,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	246,50	741,85	14,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.912.000,00	2.912.000,00	538.039,83	2.878.357,22	98,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.878.357,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (f)=((e+f) / d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	801.000,00	985.425,59	198.465,08	814.425,59	0,00	82,65
13.1 - Com Educação Infantil	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	711.000,00	895.425,59	198.465,08	814.425,59	0,00	90,95
14 - OUTRAS DESPESAS	494.000,00	309.574,41	25.894,71	72.811,06	10.845,73	27,02
14.1 - Com Educação Infantil	20.500,00	20.500,00	0,00	3.693,40	0,00	18,02
14.2 - Com Educação Fundamental	473.500,00	289.074,41	25.894,71	69.117,66	10.845,73	27,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.295.000,00	1.295.000,00	224.359,79	887.236,65	10.845,73	69,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	70,27
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.331,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	3.331,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.157.658,52	2.157.658,52	483.567,53	2.333.822,27		108,16
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (g) = ((e+f)/d)*100
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.185.000,00	1.184.500,00	224.359,79	883.543,25	10.845,73	75,51
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.184.500,00	1.184.500,00	224.359,79	883.543,25	10.845,73	75,51
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	110.800,00	730.800,00	73.882,95	243.554,82	380.118,58	85,34
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	110.500,00	110.500,00	0,00	3.693,40	0,00	3,34
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	300,00	620.300,00	73.882,95	239.861,42	380.118,58	99,95
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	+ 21.295.800,00	1.915.300,00	298.242,74	1.127.098,07	390.964,31	79,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.878.357,22
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	741,85
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	158.390,37
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.037.489,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-1.910.391,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-20,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (f)=((e+f) / d) x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO						
DO ENSINO	256.500,00	372.500,00	40.730,25	340.982,78	29.860,56	99,56
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	256.500,00	372.500,00	40.730,25	340.982,78	29.860,56	99,56
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.552.300,00	2.287.800,00	338.972,99	1.468.080,85	420.824,87	82,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.794,47	22.092,86
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB		VALOR

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	3.331,05
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.158.286,44
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.135.006,82
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	741,85
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	27.352,52

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:74182493

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁCTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:12152864

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Inscritos em 31 Em Exercícios Anteriores	de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	790.701,57	227.685,26	12.959,20	223.981,68	781.445,95	574.087,51	1.055.893,98	153.404,05	858.725,23	617.852,21

EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	790.701,57	227.685,26	12.959,20	223.981,68	781.445,95	574.087,51	1.055.893,98	153.404,05	858.725,23	617.852,21
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	790.701,57	227.685,26	12.959,20	223.981,68	781.445,95	574.087,51	1.055.893,98	153.404,05	858.725,23	617.852,21
Pessoal e Encargos Sociais	87.645,08	80.461,07	3.001,85	68.680,75	96.423,55	0,00	561.759,66	34,11	560.158,36	1.567,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	217.096,92	146.824,19	2.668,35	155.067,50	206.185,26	331.220,59	491.360,32	153.369,94	295.792,87	373.418,10
Investimentos	485.959,57	400,00	7.289,00	233,43	478.837,14	242.866,92	2.774,00	0,00	2.774,00	242.866,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	790.701,57	227.685,26	12.959,20	223.981,68	781.445,95	574.087,51	1.055.893,98	153.404,05	858.725,23	617.852,21

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:DB6118E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidado No Bimestre	Liquidado No Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	16.040,84	16.227,42	0,00
Bancos Conta Movimento	77.195,76	32.959,41	237.035,81
Investimentos	-62.643,21	9.498,32	-52.205,80
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:421A3E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1.866.740,33	1.866.740,33	1.866.740,33
DEDUÇÕES(II)	-850.167,22	-277.275,66	-88.048,25
Disponibilidade de Caixa bruta	167.792,91	530.318,58	692.971,00
Demais Haveres Financeiros	426,70	426,70	426,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.018.386,83	808.020,94	781.445,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.716.907,55	2.144.015,99	1.954.788,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.716.907,55	2.144.015,99	1.954.788,58
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-189.227,41		-762.118,97
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	EM 31/Out/2011 (b)	Em 31/6/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:24052A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO XVIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2011/6º Bimestre

Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	13.048.864,08	13.048.864,08
3	Previsão Atualizada	13.048.864,08	13.048.864,08
4	Receitas Realizadas	2.452.429,53	11.688.149,66
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.452.429,53	11.688.149,66
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	0,00	0,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	0,00	0,00
11	Despesas Empenhadas	0,00	0,00
12	Despesas Liquidadas	0,00	0,00
13	Superávit Orçamentário	2.154.211,16	9.793.816,56
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	1.409.719,35	10.836.518,31
15	Despesas Liquidadas	2.154.211,16	9.793.816,56
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		11.227.359,36
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
25	Resultado Nominal	-189.227,41	-762.118,97	4,03	
26	Resultado Primário	106.582,15	-295.817,15	-2,78	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.018.386,83	12.959,20	223.981,68	781.445,95
28	Poder Executivo	1.018.386,83	12.959,20	223.981,68	781.445,95
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.629.981,49	153.404,05	858.725,23	617.852,21
31	Poder Executivo	1.629.981,49	153.404,05	858.725,23	617.852,21
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	2.648.368,32	166.363,25	1.082.706,91	1.399.298,16
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre	
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	-1.910.391,37	25,00	-20,46	
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	814.425,59	60,00	70,26	
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre Saldo a	Realizar	
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.259.950,94	15,00	13,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
51	Total das Despesas/RCL	0,00		

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4A28DE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)

VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:7B699C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO/6° BIM - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.767.634,08	8.767.634,08	9.412.269,25	107,00
Impostos	520.634,08	520.634,08	392.135,76	75,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	77.000,00	77.000,00	37.626,28	49,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	8.170.000,00	8.170.000,00	8.982.507,21	110,00
Da União	5.510.000,00	5.510.000,00	6.202.212,22	113,00
Do Estado	2.660.000,00	2.660.000,00	2.780.294,99	105,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.126.500,00	1.126.500,00	970.906,82	86,00
Da União para o Município	760.000,00	760.000,00	653.931,27	86,00
Do Estado para o Município	220.000,00	220.000,00	291.975,55	133,00
Demais Municípios para o Município	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	25.000,00	25,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.776.730,00	4.776.730,00	3.025.044,37	63,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.622.000,00	1.622.000,00	1.720.070,78	106,00
TOTAL	13.048.864,08	13.048.864,08	11.688.149,66	90,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EXECUTADAS		
	Inicial	Atualizada (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritos em R.P Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	2.701.000,00	2.699.911,34	2.225.991,71	282.093,86	93,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.552.500,00	1.439.831,20	1.166.405,03	139.467,31	91,00
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.148.500,00	1.260.080,14	1.059.586,68	142.626,55	95,00
DESPESAS DE CAPITAL	147.000,00	19.800,00	4.866,05	0,00	25,00
Investimentos	147.000,00	19.800,00	4.866,05	0,00	25,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.848.000,00	2.719.711,34	2.230.857,76	282.093,86	92,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EXECUTADAS		
	Inicial	Atualizda (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritos em R.P Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.848.000,00	2.719.711,34	2.230.857,76	282.093,86	92,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.126.500,00	1.126.500,00	970.906,82	0,00	86,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.500,00	1.126.500,00	970.906,82	0,00	86,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.721.500,00	1.593.211,34	1.259.950,94	282.093,86	97,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	472.069,82	3.820,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL %[2] ((VI - VII f) / I)		13,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizda	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	2.207.000,00	2.119.111,34	1.752.473,31	79,00
Assistência Hospitalar e Ambuilatorial	340.000,00	314.600,00	235.998,65	11,00
Suporte Proilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	218.000,00	208.000,00	182.823,46	8,00
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	78.000,00	59.562,34	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.848.000,00	2.719.711,34	2.230.857,76	100,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
Crc/ms-006244/0-6

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E8F46219

MAIS
POR MENOS
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PRA INFORMAÇÕES
67. 33485000
assomasul@assomasul.org.br
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul